



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@lvaí.pr.gov.br

LICITAÇÃO	VISTO
1. Pedido da secretaria	
2. Três orçamentos	
3. Parecer do gabinete do prefeito	
4. Parecer do Controle Interno (somente licitações com valor abaixo de R\$ 8.000,00)	
5. Parecer da contabilidade	
6. Parecer do jurídico	
7. Cadastro de solicitação de produto no sistema	
8. Parecer do setor de licitação encaminhando a minuta do edital	
9. Minuta do Edital	
10. Parecer do jurídico referente à minuta do edital	
11. Parecer do prefeito autorizando a licitação	
12. Portarias de comissão de licitação, dos responsáveis pelo recebimento e dos fiscais de contrato.	
13. Edital	
14. Publicação do aviso de licitação – jornal e diário eletrônico	
15. Documentação das proponentes	
16. Processos – relatório de lances, mapa, classificação por fornecedores e itens desertos.	
17. Ata	
18. Pedido do setor de licitação sobre julgamento e homologação	
19. Parecer jurídico sobre o julgamento	
20. Termo de homologação	
21. Publicação do jornal da homologação – jornal e diário eletrônico	
22. Contrato	
23. Publicação do contrato – jornal e diário eletrônico	
ADITIVO	
24. Pedido de aditivo	
25. Parecer jurídico de aditivo	
26. Termo aditivo	
27. Publicação do termo de aditivo – jornal e diário eletrônico	

*Obs.:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Ofício nº 037/2021

Secretaria Municipal de Habitação
Departamento de Engenharia

Ivaí, 09 de Março de 2021.

Ao Departamento de Licitações

Assunto: Solicitação de Licitação para Obra dos Muros e Portal do Cemitério Municipal

Prezado,

Venho por meio deste, solicitar a abertura de edital de licitação para a obra **Obra dos Muros e Portal do Cemitério Municipal**, conforme orçamento, memorial descritivo, cronograma e projeto arquitetônico anexos.

Obrigada.

Atenciosamente,

Juliane M. Ruaro Kuhn
Eng. Civil CREA PR-83329/D
Diretora do Departamento de Engenharia do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222 – 84460-000 – Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: MURO, PORTAL DE ENTRADA E DEPÓSITO DE MATERIAIS DO CEMITÉRIO MUNICIPAL

Local: Rua Dr. FERREIRA CORREIA.

Proprietária. Prefeitura Municipal de Ivaí.

Metros lineares de Muro com Pilares: 120,00 m

Portal, sanitários e administrativo do cemitério municipal: 58,59 m²

Depósito de Materiais de Construção: 61,87 m²

MUROS:

1- SERVIÇOS PRELIMINARES:

1.1- Limpeza do terreno:

Deverá ser procedida a limpeza e regularização do terreno, com corte e aterro nas cotas do projeto arquitetônico, serviço que será executado com equipamento do Município, por isso não sendo contemplado no orçamento.

1.2 Locação da obra:

Será feito o gabarito devidamente nivelado, e em seguida, com trena de aço serão demarcadas as medidas.

1.3 Abrigo de materiais:

Deverá ser executado abrigo no local para depósito de materiais.

2- ESCAVAÇÕES:

As escavações serão manuais, adotando-se todas as providências para melhor segurança da obra e dos operários.

3- FUNDAÇÕES:

Será indireta com execução blocos e estacas brocas com diâmetro de 25 cm com profundidades conforme projeto estrutural (2,00 metros), com duas esperas 3/8", que deverá ser engastada junto ao bloco de fundação e viga baldrame, conforme o projeto estrutural.

4- ESTRUTURA DE CONCRETO:

A viga baldrame terá as dimensões de 15 x 30 cm, com armadura positiva e negativa conforme projeto estrutural. Haverá pilares de concreto 35 x 35 cm, armados conforme projeto estrutural. Na cabeça do pilar haverá detalhamento, conforme projeto. Haverá viga cinta nas dimensões de 15 x 20 cm, com armadura positiva e negativa conforme projeto estrutural do projeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222 – 84460-000 – Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

5- IMPERMEABILIZAÇÃO:

Os baldrames deverão receber duas demãos de tinta asfáltica (tipo Neutrol) de impermeabilizante nas superfícies superior e laterais.

6- ALVENARIA DE ELEVAÇÃO:

Será com tijolos maciços, de boa qualidade, com espessura de 10,00 cm, assentados com argamassa mista nos traços 1:4:12, devidamente no prumo e nível. O acabamento do muro será TIJOLO À VISTA.

7- PINTURA:

As faces interna e externa do muro receberão pintura em tinta 100% acrílica de 1ª linha, duas demãos após o preparo da superfície com selador acrílico.

As vigas em concreto aparente deverão receber pintura especial para concreto aparente.

8- ESQUADRIAS:

Terão 2 portões em ferro $\frac{3}{4}$, gradil metálico redondo, nas medidas de projeto, os quais receberão pintura acrílica para superfícies metálicas.

PORTAL, BANHEIROS E ADMINISTRATIVO:

1- SERVIÇOS PRELIMINARES:

1.1- Limpeza do terreno:

Deverá ser procedida a limpeza e regularização do terreno, com corte e aterro nas cotas do projeto arquitetônico, serviço que será executado com equipamento do Município, por isso não sendo contemplado no orçamento.

1.2 Locação da obra:

Será feito o gabarito devidamente nivelado, e em seguida, com trena de aço serão demarcadas as medidas.

2- ESCAVAÇÕES.

As escavações serão manuais, adotando-se todas as providências para melhor segurança da obra e dos operários.

3- FUNDAÇÕES.

Será indireta com execução blocos e estacas brocas com diâmetro de 25 cm com profundidades conforme projeto estrutural (2,00 metros), com duas esperas $\frac{3}{8}$ ", que deverá ser engastada junto ao bloco de fundação e viga baldrame, conforme o projeto estrutural.

4- ESTRUTURA DE CONCRETO

A viga baldrame terá as dimensões de 15 x 30 cm, com armadura positiva e negativa conforme projeto estrutural. Haverá pilares de concreto 15 x 30 cm. Sobre as janelas haverá vergas 15x20 cm com transpasse de 50 cm para cada lado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222 – 84460-000 – Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

Haverá viga cinta nas dimensões do projeto.
Haverá laje de forro com sobrecarga de 100Kg/m².
Haverá laje de concreto conforme projeto estrutural.

5- IMPERMEABILIZAÇÃO:

Os baldrames deverão receber duas demãos de tinta asfáltica (tipo Neutrol) de impermeabilizante nas superfícies superior e laterais.

6- ALVENARIA DE ELEVAÇÃO:

Será com tijolos 06 furos, de boa qualidade, com espessura de 15 cm, assentados com argamassa mista nos traços 1:4:12, devidamente no prumo e nível, de tal forma que permita que o reboco não ultrapasse dois centímetros de espessura.

7- REVESTIMENTO DE PAREDES:

Será aplicado chapisco no traço 1:3. Emboço no traço 1:4 (50 Kg de cimento para cada m³) com espessura máxima de dois centímetros. Nas paredes internas terá reboco com argamassa de cal cimento e areia no traço 1:1:5, seguido de cal fina aplicada com feltro. As paredes internas dos banheiros receberão revestimento em azulejos até o teto nos locais indicados em projeto, cujas cores serão definidas pelo município.

8- COBERTURA:

Será com telhas de fibrocimento 6 mm que deverão ser colocadas de acordo com as especificações do fabricante.

A estrutura de cobertura será em madeira com resistência suficiente para vencer os vãos.

9- PINTURA:

As paredes internas receberão pintura em tinta 100% acrílica de 1ª linha, duas demãos após o preparo da superfície com massa acrílica, selador acrílico e lixamentos necessários.

Nas paredes externas terá aplicação de pintura texturizada com rolo, diretamente no reboco.

10- 10- REVESTIMENTO DE PISOS:

O terreno deverá ser bem apiloado, recebendo uma camada de brita com 5,00 cm de espessura e em seguida será executado um contrapiso com espessura mínima de 3,00 cm. Haverá uma camada de regularização de lastro com argamassa de cimento e areia nos traços 1:3 espessura de 2,00 cm com acabamento desempenado. Serão aplicados pisos cerâmicos conforme indicado no projeto arquitetônico. No hall de entrada do portal será executado piso tipo petit paver, ou pedra portuguesa, tipo mosaico, com desenho a ser definido pelo município.

11- INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS:

Os vasos sanitários e os lavatórios deverão ser brancos de primeira qualidade. As torneiras e os registros deverão ser em metal de boa qualidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222 – 84460-000 – Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

Toda a tubulação deverá ser em PVC de boa qualidade nas dimensões do projeto. O esgoto deverá ser conduzido para rede de esgoto da SANEPAR. Haverá caixas de inspeção na saída dos banheiros. As caixas d'água serão de poliuretano com capacidade para 500 Litros.

Toda água a ser utilizada será fornecida pela SANEPAR. Haverá banheiros masculino e feminino, com pelo menos um box para atendimento aos portadores de necessidades especiais, com equipamentos adequados.

12- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:

O fornecimento de energia da edificação será executada a partir do padrão COPEL, obedecendo todas as normas, devendo existir um quadro de distribuição geral. O padrão será de 3 x 50 A. Os eletrodutos serão em PVC rígido com Ø 25 mm, de tal forma que permitam a enfição. Os cabos deverão seguir as bitolas especificadas no projeto de instalações elétricas.

13- ESQUADRIAS:

As janelas terão as esquadrias em alumínio anodizado fosco, com vidros temperados na cor fumê, 8 mm. As portas serão em alumínio, conforme medidas de projeto.

14- SERVIÇOS EXTERNOS:

Haverá calçadas de paver que serão executadas pelo município posteriormente.

15- SERVIÇOS FINAIS:

A construção deverá ser entregue completamente limpa. Os entulhos e restos de construção deverão ser retirados do local e transportados para um local apropriado.

DEPÓSITO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO:

1- SERVIÇOS PRELIMINARES:

1.1- Limpeza do terreno:

Deverá ser procedida a limpeza e regularização do terreno, com corte e aterro nas cotas do projeto arquitetônico, serviço que será executado com equipamento do Município, por isso não sendo contemplado no orçamento.

1.2 Locação da obra:

Será feito o gabarito devidamente nivelado, e em seguida, com trena de aço serão demarcadas as medidas.

2- ESCAVAÇÕES:

As escavações serão manuais, adotando-se todas as providências para melhor segurança da obra e dos operários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222 – 84460-000 – Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

3- FUNDAÇÕES:

Será indireta com execução blocos e estacas brocas com diâmetro de 25 cm com profundidades conforme projeto estrutural (3,00 metros), com duas esperas 3/8", que deverá ser engastada junto ao bloco de fundação e viga baldrame, conforme o projeto estrutural.

4- ESTRUTURA DE CONCRETO:

A viga baldrame terá as dimensões de 15 x20 cm, com armadura positiva e negativa conforme projeto estrutural. Haverá pilares de concreto 15 x 30 cm, armados conforme projeto estrutural. A viga cinta deverá ter dimensões 15x20, com armadura conforme projeto. Haverá uma rampa de saída e um portão de ferro de correr de acesso ao pátio interno do cemitério, conforme medidas de projeto.

5- IMPERMEABILIZAÇÃO:

Os baldrames deverão receber duas demãos de tinta asfáltica (tipo Neutrol) de impermeabilizante nas superfícies superior e laterais.

6- ALVENARIA DE ELEVAÇÃO:

Será com tijolos 06 furos, de boa qualidade, com espessura de 15 cm, assentados com argamassa mista nos traços 1:4:12, devidamente no prumo e nível, de tal forma que permita que o reboco não ultrapasse dois centímetros de espessura.

7- REVESTIMENTO DE PAREDES:

Será aplicado chapisco no traço 1:3. Emboço no traço 1:4 (50 Kg de cimento para cada m³) com espessura máxima de dois centímetros. Nas paredes terá aplicação de pintura texturizada com rolo, diretamente no reboco.

8- INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS:

Haverá um ponto de água a ser instalado na parede, com torneira plástica, onde a tubulação será interligada na entrada de água principal.

9- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:

Haverá dois pontos de tomada e 3 pontos de iluminação para parede tipo arandela, com um sensor de presença. Os cabos deverão seguir as bitolas especificadas no projeto de instalações elétricas.

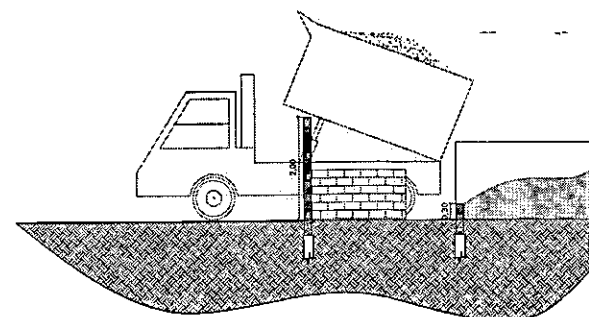
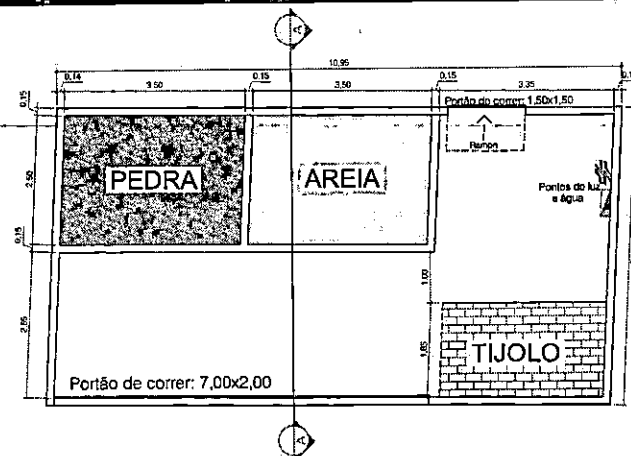
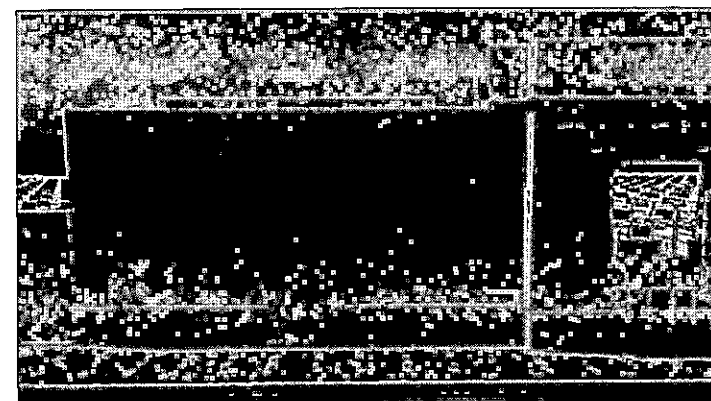
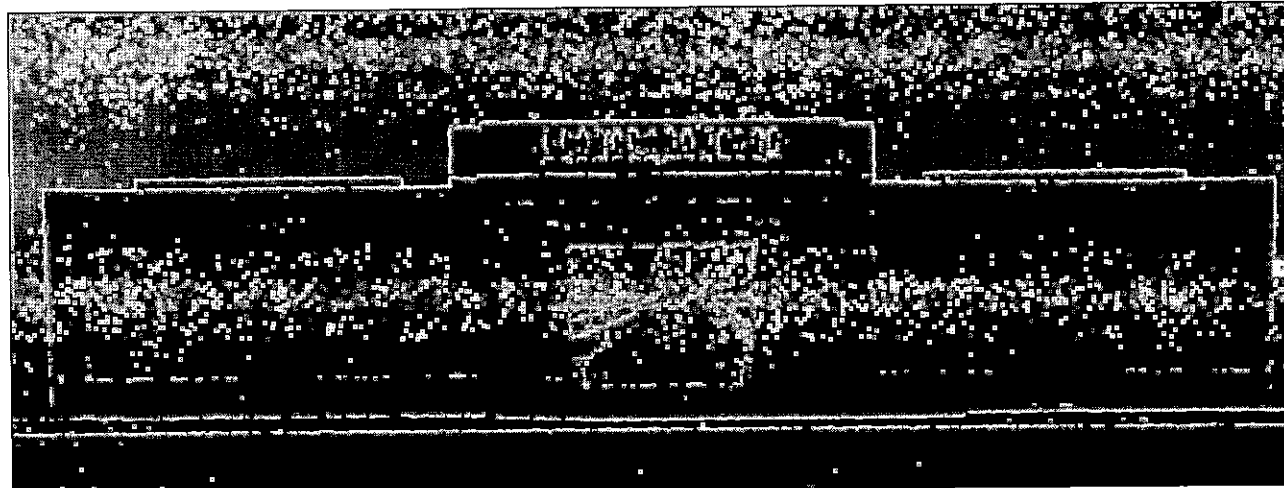
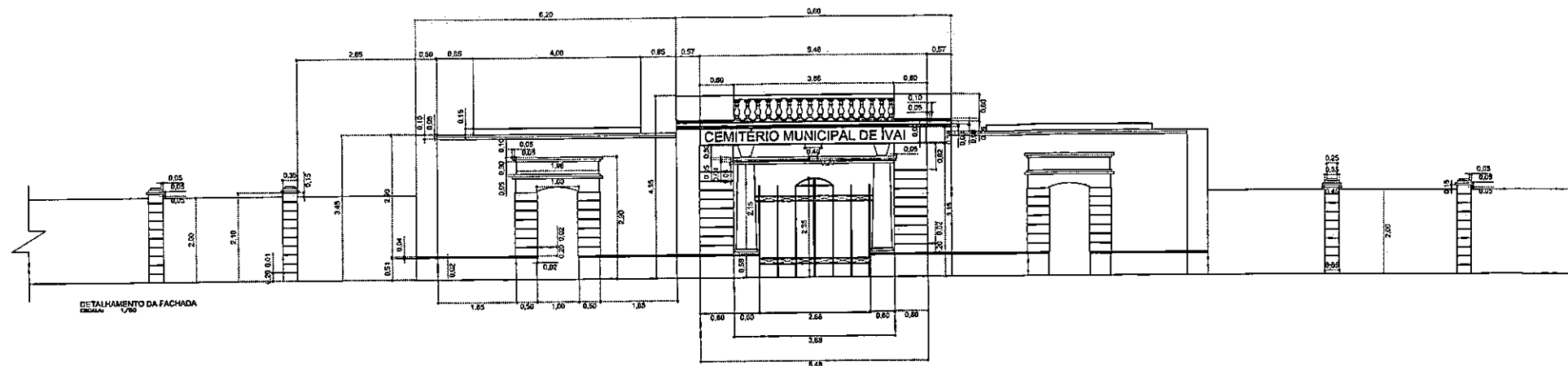
10- SERVIÇOS FINAIS:

A construção deverá ser entregue completamente limpa. Os entulhos e restos de construção deverão ser retirados do local e transportados para um local apropriado.

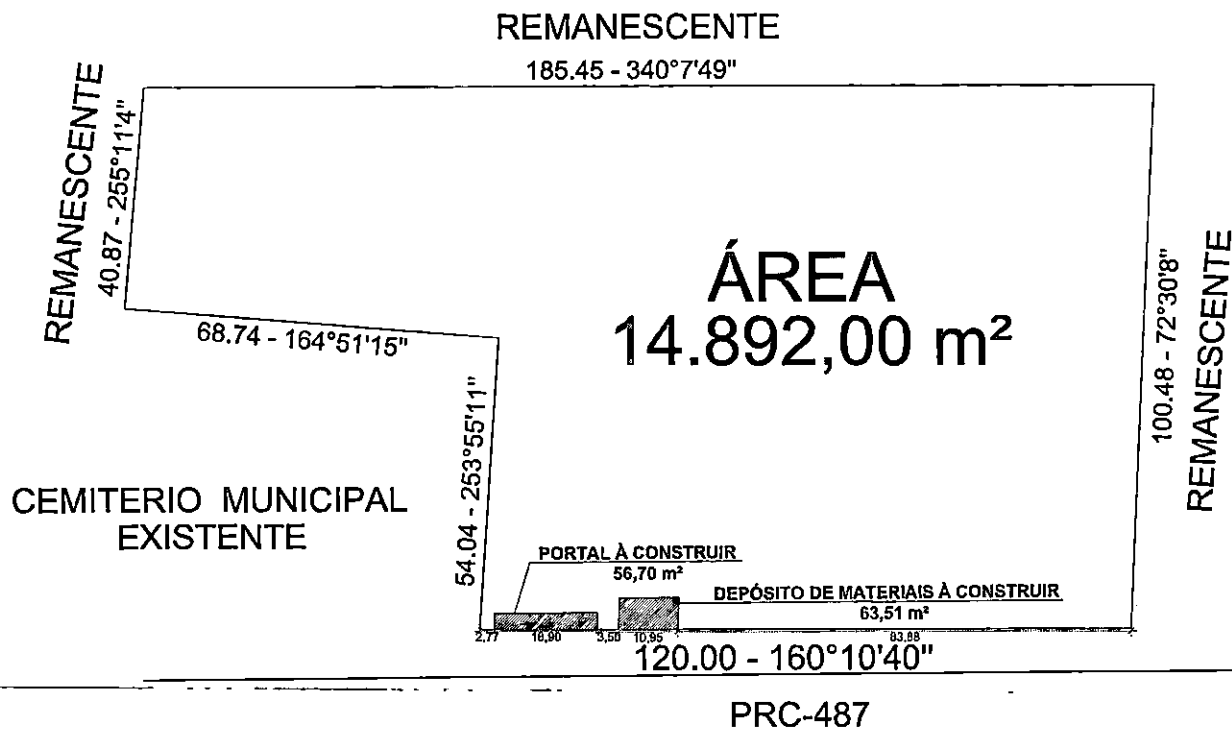
Ivaí, 03 de março de 2021.

Juliane Ruaro Kuhn
Engenheira Civil
CREA-PR 83329/D

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal



A R Q U I T E M I N I S T R O	CONTRATO ART.			
	CONTINGENTE DO CENTEÃO MUNICIPAL		PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ	
	RESPONSÁVEL TÉCNICO:	PROPRIETÁRIO:		
	JULIANE M. RUARO KUNEN ENGENHEIRA CIVIL CREA-PR 83237/0			
	JULIANE M. RUARO KUNEN ENGENHEIRA CIVIL CREA-PR 83237/0	PREFEITA MUNICIPAL DE IVAÍ		
	OBRA: CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL LOCALIZADA EM: PR. PR. DETACHAMENTO DA FAIXADA E REFEZER DA FAIXADA		FOLHA:	03/03
DATA:	AUTÓGRAFO:	ESCALA:	LIGADURA:	CARIMBO:



PLANTA DE SITUAÇÃO
SEM ESCALA 1/500

ORIENTAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA PLANILHA DE ESTATÍSTICA:

Campo 1: Informado na ficha de consulta

Campo 2 a 5: preenchido conforme códigos abaixo

2 - Natureza	3 - Finalidade	4 - Tipo de construção	5 - Descrição da obra
a) habitação	a) residencial	a) unifamiliar	a) construção
b) comércio	b) comercial	b) coletiva vertical	b) ampliação
c) indústria	c) industrial	c) coletiva horizontal	c) reforma; especificar o que será reformado
d) outra	d) outra	d) outra	

Campo 6 a 10: descrito no documento do terreno

Campo 11 a 12: informações referentes à construção

Campo 13 a 20: preenchidas baseadas nas informações citadas na planta de situação



LOTES: S/N
QUADRA: S/N
RUA DR. FERREIRA CORREIA
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: IVAÍ-PR

ESTATÍSTICA

1 - ZONEAMENTO Z1	2 - NATUREZA A	3 - FINALIDADE D	4 - TIPO DE CONSTRUÇÃO D
5 - DESCRIÇÃO DA OBRA: A			
6 - LOTE S/N	7 - QUADRA S/N	8 - BAIRRO CENTRO	9 - LOCALIDADE RUA DR. FERREIRA CORREIA
10 - ÁREA DO LOTE 14.892,00 m ²	11 - ALTURA MÁXIMA NA DIVISA -	12 - NÚMERO DE PAVIMENTOS 01	
ÁREA	EXISTENTE	A CONSTRUIR	TOTAL DE CONSTRUÇÃO
TOTAL	0 m ²	56,70 m ²	56,70 m ²
ÚTIL	0 m ²	54,64 m ²	54,64 m ²
10 - TAXA DE OCUPAÇÃO	área de projeção = área do lote		0,38 %
20 - COEF. DE APROVEITAMENTO	área útil total = área do lote		0,37 %
21 - TAXA DE PERMEABILIDADE			99,62 %

ÁREA RESERVADA PARA CARIMBOS

PROJETO ARQUITETÔNICO

TÍTULO: CONSTRUÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	
LOCAL: RUA DR. FERREIRA CORREIA	RESPONSÁVEL PELO PROJETO: JULIANE M. RUARO KUHN CREA-PR 83329/D
REFERÊNCIA: PLANTA DE SITUAÇÃO	
PROPRIETÁRIO: O MUNICÍPIO DE IVAÍ - PR CNPJ: 16.173.011/0001-33 PREFEITO MUNICIPAL: DIRS TREVISOL	RESPONSÁVEL PELO PROJETO: JULIANE M. RUARO KUHN CREA-PR 83329/D

ESCALA: SEM ESCALA	SOFTWARE: AutoCAD 2014
DATA: FEVEREIRO-2021	UNIDADES: METROS
DESENHADO: LOISE E BALDISSERA	ARQUIVO:

ARQ
01
03



PREFEITURA
MUNICIPAL
DE IVAÍ



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ	APELIDO DO EMPREENDIMENTO MURO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL E PORTAL DE ENTRADA			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 11-20 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE MURO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL E PORTAL DE ENTRADA	MUNICÍPIO / UF IVAÍ - PR	BDI 1 11,78%	BDI 2 26,45%	BDI 3 0,00%

500
223.04722-6-88-7.

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
MURO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL E PORTAL DE ENTRADA									151.927,35	
1.			LOTE 1 - MURO DO CEMITERIO MUNICIPAL					-	53.417,53	
1.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES					-	2.682,96	
1.1.1.	SINAPI	99059	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	120,00	10,00	BDI 1	11,18	1.341,60	RA
1.1.2.	SINAPI	93584	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	M2	6,00	200,00	BDI 1	223,56	1.341,36	RA
1.2.			INFRAESTRUTURA					-	19.668,52	
1.2.1.	SINAPI	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M3	6,04	105,41	BDI 1	117,83	711,69	RA
1.2.2.	SINAPI	101174	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	54,00	64,57	BDI 1	72,18	3.897,72	RA
1.2.3.	SINAPI	96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	14,82	403,14	BDI 1	450,63	6.678,34	RA
1.2.4.	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	486,58	10,11	BDI 1	11,30	5.498,35	RA
1.2.5.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	217,87	11,84	BDI 1	13,23	2.882,42	RA
1.3.			ALVENARIA					-	17.296,08	
1.3.1.	SINAPI	101159	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS MACIÇOS DE 5X10X20CM (ESPESSURA 10CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M2	152,00	101,80	BDI 1	113,79	17.296,08	RA
1.4.			PORTÃO EM FERRO					-	10.596,74	
1.4.1.	SINAPI-I	4948	PORTAO DE ABRIR EM GRADIL DE METALON REDONDO DE 3/4" VERTICAL, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL - COMPLETO	M2	23,70	400,00	BDI 1	447,12	10.596,74	RA
1.5.			PINTURAS					-	3.173,23	
1.5.1.	SINAPI	88491	APLICAÇÃO MECÂNICA DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	304,00	7,54	BDI 1	8,43	2.562,72	RA
1.5.2.	SINAPI	100736	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	47,40	11,52	BDI 1	12,88	610,51	RA
2.			LOTE2 - INFRAESTRUTURA E BANHEIROS					-	87.734,38	
2.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES					-	603,72	

OK



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ	APELIDO DO EMPREENDIMENTO MURO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL E PORTAL DE ENTRADA			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 11-20 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE MURO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL E PORTAL DE ENTRADA	MUNICÍPIO / UF IVAÍ - PR	BDI 1 11,78%	BDI 2 26,45%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
MURO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL E PORTAL DE ENTRADA										
2.1.1.	SINAPI	99059	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	54,00	10,00	BDI 1	11,18	603,72	RA
2.2.			INFRAESTRUTURA						20.401,02	
2.2.1.	SINAPI	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M3	3,24	105,41	BDI 1	117,83	381,77	RA
2.2.2.	SINAPI	101174	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	108,00	64,57	BDI 1	72,18	7.795,44	RA
2.2.3.	SINAPI	96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	9,64	403,14	BDI 1	450,63	4.344,07	RA
2.2.4.	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	245,35	10,11	BDI 1	11,30	2.772,46	RA
2.2.5.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	109,58	8,98	BDI 1	10,04	1.100,18	RA
2.2.6.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	302,88	11,84	BDI 1	13,23	4.007,10	RA
2.3.			ALVENARIA						6.918,36	
2.3.1.	SINAPI	87490	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	148,24	41,75	BDI 1	46,67	6.918,36	RA
2.4.			LAJE DE COBERTURA						7.913,82	
2.4.1.	SINAPI	92267	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	36,05	27,21	BDI 1	30,42	1.096,64	RA
2.4.2.	SINAPI	90854	CONCRETAGEM DE PAREDES EM EDIFICAÇÕES UNIFAMILIARES FEITAS COM SISTEMA DE FÔRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL FCK 20 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2015	M3	2,16	402,29	BDI 1	449,68	971,31	RA
2.4.3.	SINAPI	101964	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020	M2	36,05	114,10	BDI 1	127,54	4.597,82	RA



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ	APELIDO DO EMPREENDIMENTO MURO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL E PORTAL DE ENTRADA			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 11-20 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE MURO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL E PORTAL DE ENTRADA	MUNICÍPIO / UF IVAÍ - PR	BDI 1 11,78%	BDI 2 26,45%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
MURO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL E PORTAL DE ENTRADA										
2.4.4.	SINAPI	87882	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	36,05	4,64	BDI 1	5,19	187,10	RA
2.4.5.	SINAPI	90408	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	M2	36,05	26,33	BDI 1	29,43	1.060,95	RA
2.5.			ESQUADRIAS						11.809,14	
2.5.1.	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	14,07	410,00	BDI 1	458,30	6.448,28	RA
2.5.2.	SINAPI	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	3,90	282,22	BDI 1	315,47	1.230,33	RA
2.5.3.	SINAPI	93182	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	5,70	33,45	BDI 1	37,39	213,12	RA
2.5.4.	SINAPI	93184	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	3,40	25,15	BDI 1	28,11	95,57	RA
2.5.5.	SINAPI	93194	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	5,70	32,79	BDI 1	36,65	208,91	RA
2.5.6.	SINAPI-I	25976	DIVISÓRIA EM GRANITO, COM DUAS FACES POLIDAS, TIPO ANDORINHA/QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIÃO, E= 3,0" CM	M2	9,20	351,32	BDI 1	392,71	3.612,93	RA
2.6.			COBERTURA						9.369,76	
2.6.1.	SINAPI	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	71,82	18,21	BDI 1	20,36	1.462,26	RA
2.6.2.	SINAPI	94207	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	71,78	39,43	BDI 1	44,07	3.163,34	RA
2.6.3.	SINAPI	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	37,80	45,36	BDI 1	50,70	1.916,46	RA
2.6.4.	SINAPI-I	1116	RUFO EXTERNO DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 25 CM	M	22,80	15,17	BDI 1	16,96	386,69	RA
2.6.5.	SINAPI	89578	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	M	16,20	35,48	BDI 1	39,66	642,49	RA



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ	APELIDO DO EMPREENDIMENTO MURO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL E PORTAL DE ENTRADA			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 11-20 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE MURO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL E PORTAL DE ENTRADA	MUNICÍPIO / UF IVAÍ - PR	BDI 1 11,78%	BDI 2 26,45%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
MURO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL E PORTAL DE ENTRADA										
2.6.6.	SINAPI	96111	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	36,87	43,64	BDI 1	48,78	1.798,52	RA
2.7.			REVESTIMENTOS DE PAREDES						7.003,16	
2.7.1.	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	113,91	3,21	BDI 1	3,59	408,94	RA
2.7.2.	SINAPI	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	113,91	26,29	BDI 1	29,39	3.347,81	RA
2.7.3.	SINAPI	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	61,23	47,43	BDI 1	53,02	3.246,41	RA
2.8.			REVESTIMENTO DE PISOS						4.901,55	
2.8.1.	SINAPI	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM PISOS OU RADIERES, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017	M3	2,47	87,33	BDI 1	97,62	241,12	RA
2.8.2.	SINAPI	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	2,47	482,85	BDI 1	539,73	1.333,13	RA
2.8.3.	SINAPI	87247	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	M2	36,87	37,28	BDI 1	41,67	1.536,37	RA
2.8.4.	SINAPI	101090	PISO EM PEDRA PORTUGUESA ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA SECA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, REJUNTADO COM CIMENTO COMUM. AF_05/2020	M2	12,60	118,61	BDI 1	132,58	1.670,51	RA
2.8.5.	SINAPI	88648	RODAPE CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_06/2014	M	21,20	5,08	BDI 1	5,68	120,42	RA
2.9.			INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS						7.526,32	
2.9.1.	SINAPI-I	34837	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 500 LITROS, COM TAMPA	UN	2,00	226,75	BDI 1	253,46	506,92	RA
2.9.2.	SINAPI-I	10422	BACIA SANITÁRIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, DE LOUCA BRANCA	UN	4,00	428,82	BDI 1	479,33	1.917,32	RA
2.9.3.	SINAPI	93396	BANCADA GRANITO CINZA, 50 X 60 CM, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUCA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	456,44	BDI 1	510,21	2.040,84	RA
2.9.4.	SINAPI-I	11831	TORNEIRA PLÁSTICA PARA TANQUE 1/2 " OU 3/4 " COM BICO PARA MANGUEIRA	UN	2,00	22,46	BDI 1	25,11	50,22	RA
2.9.5.	SINAPI	100870	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 60 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	215,91	BDI 1	241,34	965,36	RA



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ	APELIDO DO EMPREENDIMENTO MURO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL E PORTAL DE ENTRADA			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 11-20 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE MURO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL E PORTAL DE ENTRADA	MUNICÍPIO / UF IVAÍ - PR	BDI 1 11,78%	BDI 2 26,45%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
MURO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL E PORTAL DE ENTRADA									151.927,35	
2.9.6.	SINAPI	89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	10,00	117,18	BDI 1	130,98	1.309,80	RA
2.9.7.	SINAPI	91793	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015	M	2,00	71,80	BDI 1	80,26	160,52	RA
2.9.8.	SINAPI	91795	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	4,00	56,58	BDI 1	63,25	253,00	RA
2.9.9.	SINAPI	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00	9,75	BDI 1	10,90	21,80	RA
2.9.10.	SINAPI	89969	KIT DE REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO DE LATÃO 1/2", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00	34,69	BDI 1	38,78	77,56	RA
2.9.11.	SINAPI	97895	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_05/2018	UN	2,00	99,74	BDI 1	111,49	222,98	RA
2.10.			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ILUMINAÇÃO					-	5.889,28	
2.10.1.	SINAPI	101531	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, SUBTERRÂNEA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 25 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSA MURETA DE ALVENARIA). AF_07/2020 P	UN	1,00	1.035,09	BDI 1	1.157,02	1.157,02	RA
2.10.2.	SINAPI	101876	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	53,62	BDI 1	59,94	59,94	RA
2.10.3.	SINAPI	93128	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	15,00	122,98	BDI 1	137,47	2.062,05	RA
2.10.4.	SINAPI	93141	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	8,00	148,19	BDI 1	165,65	1.325,20	RA
2.10.5.	SINAPI	93662	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5,00	61,87	BDI 1	69,16	345,80	RA
2.10.6.	SINAPI	3780	LUMINÁRIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE AÇO PARA 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 36" W, ALETADA, COMPLETA (LÂMPADA E REATOR INCLUSOS)	UN	9,00	53,29	BDI 1	59,57	536,13	RA



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROPOSTANTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ	APELIDO DO EMPREENDIMENTO MURO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL E PORTAL DE ENTRADA			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 11-20 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE MURO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL E PORTAL DE ENTRADA	MUNICÍPIO / UF IVAÍ - PR	BDI 1 11,78%	BDI 2 26,45%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
MURO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL E PORTAL DE ENTRADA									151.927,35	
2.10.7.	SINAPI	97606	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	6,00	60,11	BDI 1	67,19	403,14	RA
2.11.			PINTURAS					-	5.280,81	
2.11.1.	SINAPI	88417	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA COR. AF_06/2014	M2	212,72	14,30	BDI 1	15,98	3.399,27	RA
2.11.2.	SINAPI	96127	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA DEMÃO. AF_05/2017	M2	52,68	12,69	BDI 1	14,18	747,00	RA
2.11.3.	SINAPI	88491	APLICAÇÃO MECÂNICA DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	52,68	7,54	BDI 1	8,43	444,09	RA
2.11.4.	SINAPI	88486	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	36,05	10,96	BDI 1	12,25	441,61	RA
2.11.5.	SINAPI	100736	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	19,32	11,52	BDI 1	12,88	248,84	RA
2.12.			SERVIÇOS FINAIS					-	117,44	
2.12.1.	SINAPI	99806	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE COM PANO ÚMIDO AF_04/2019	M2	61,23	0,70	BDI 1	0,78	47,76	RA
2.12.2.	SINAPI	99803	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	M2	36,87	1,69	BDI 1	1,89	69,68	RA
3.			LOTE 3 - DEPÓSITO DE MATERIAIS					-	10.775,44	
3.1.			DEPÓSITO DE MATERIAIS DE CONTRUÇÃO					-	10.775,44	
3.1.1.	SINAPI	101174	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	33,00	64,57	BDI 1	72,18	2.381,94	RA
3.1.2.	SINAPI	96527	ESCOVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M3	1,13	105,41	BDI 1	117,83	133,15	RA
3.1.3.	SINAPI	96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPa, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	1,46	403,14	BDI 1	450,63	657,92	RA
3.1.4.	SINAPI	87490	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	29,12	41,75	BDI 1	46,67	1.359,03	RA
3.1.5.	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	58,25	3,21	BDI 1	3,59	209,12	RA

RECURSO



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ	Apelido do Empreendimento MURO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL E PORTAL DE ENTRADA			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 11-20 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE MURO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL E PORTAL DE ENTRADA	MUNICÍPIO / UF IVAÍ - PR	BDI 1 11,78%	BDI 2 28,45%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
MURO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL E PORTAL DE ENTRADA									151.927,35	
3.1.6.	SINAPI	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	58,25	26,29	BDI 1	29,39	1.711,97	RA
3.1.7.	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	65,65	10,11	BDI 1	11,30	741,85	RA
3.1.8.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	33,61	11,84	BDI 1	13,23	444,66	RA
3.1.9.	SINAPI	88417	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. UMA COR. AF_06/2014	M2	66,73	14,30	BDI 1	15,98	1.066,35	RA
3.1.10.	SINAPI-I	37562	PORTÃO DE CORRER EM GRADIL FIXO DE BARRA DE FERRO CHATA DE 3 X 1/4" NA VERTICAL, SEM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL, COM TRILHOS E ROLDANAS	M2	2,25	350,00	BDI 1	391,23	880,27	RA
3.1.11.	SINAPI	93128	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	3,00	122,98	BDI 1	137,47	412,41	RA
3.1.12.	SINAPI	93141	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	2,00	148,19	BDI 1	165,65	331,30	RA
3.1.13.	SINAPI	89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	1,00	117,18	BDI 1	130,98	130,98	RA
3.1.14.	SINAPI	97606	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	3,00	60,11	BDI 1	67,19	201,57	RA
3.1.15.	SINAPI	97595	SENSOR DE PRESENÇA COM FOTOCÉLULA, FIXAÇÃO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	1,00	57,56	BDI 1	64,34	64,34	RA
3.1.16.	SINAPI	94891	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	0,09	482,85	BDI 1	539,73	48,58	RA

Encargos sociais:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ	Apelido do Empreendimento MURO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL E PORTAL DE ENTRADA			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 11-20 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE MURO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL E PORTAL DE ENTRADA	MUNICÍPIO / UF IVAÍ - PR	BDI 1 11,78%	BDI 2 26,45%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
MURO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL E PORTAL DE ENTRADA									161.927,35

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Símbolos da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

IVAÍ - PR
Local

terça-feira, 9 de março de 2021
Data

Responsável Técnico
Nome: JULIANE M. RUARO KUHN
CREA/CAU: PR-83329/D
ART/RRT: 0

RECURSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

MEMO/2021

De: Idir Treviso – Prefeito Municipal

Para: 1. WELTON ADEMIR FERREIRA – Departamento de Licitações.
2. Wilson Ariel Eidam – Procuradoria Jurídica
3. Marcio Marques – Contabilidade

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício expedido pela Secretaria Municipal de Obras, para a execução de uma **Obra- Muro do cemitério Municipal e Portal de entrada**, segue anexo ao ofício descrição dos serviços a serem prestados. Pretende-se destinar um recurso máximo para a contratação na ordem de **R\$ 151.927,35.**

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
2. À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
3. À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Ivaí/Pr 09 de março de 2021.
Cordialmente,



IDIR TRÉVISO
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ



Município de Ivaí - 2021
Saldo das contas de despesa
Calculado em: 12/03/2021

Página:1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)					Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					1.200.000,00	1.200.000,00	26.637,02	1.173.362,98
001 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO					1.200.000,00	1.200.000,00	26.637,02	1.173.362,98
04 122.0402.1005 Construção e Ampliação de Edificações Públicas					1.200.000,00	1.200.000,00	26.637,02	1.173.362,98
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES								
00200 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)					1.200.000,00	1.200.000,00	26.637,02	1.173.362,98
Total Geral					1.200.000,00	1.200.000,00	26.637,02	1.173.362,98

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 12/03/2021
Contas de despesa: 200



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER

INTERESSADO: Encarregado do Setor de Licitações.

ASSUNTO: Obra- Muro do cemitério Municipal e Portal de entrada.

1. RELATÓRIO

O Encarregado do Setor de Licitações, Welton Ademir Ferreira, solicita o pronunciamento desta Assessoria Jurídica, objetivando subsidiar a execução de uma **Obra- Muro do cemitério Municipal e Portal de entrada**. Pretende-se destinar um recurso máximo para a contratação na ordem de **R\$ 151.927,35**.

Relatado, passa-se ao exame do mérito.

2. MÉRITO

No caso está afastada a hipótese de dispensa ou inexigibilidade de licitação e tendo em vista o valor do investimento, a licitação poderá ser realizada sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇO**, segundo o que preceitua a Lei 8.666/93.

O ato convocatório deverá indicar de forma clara as especificações do que se pretende contratar.

O instrumento convocatório da licitação deverá ser elaborado na forma de minuta pelo servidor incumbido da realização das licitações.

3. CONCLUSÃO

Ante ao exposto, encaminhe-se o presente instrumento a Secretaria de Administração para a elaboração Da **TOMADA DE PREÇO** observada as indicações deste Parecer e a forma prevista na Lei 8.666/93.

IVAÍ-PR, 09 DE MARÇO DE 2021.



WILSON ARIEL EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



Município de Ivaí
Solicitação 123/2021

Equiplano

Página 1

Solicitação
Número 123 Tipo Aquisição de Material Emitido em 15/03/2021 Quantidade de Itens 1

Solicitante
Código 126839-2 Nome JULIANE MACHADO RUARO KUHN Processo Gerado
Número 0/2021

Local
Código 11 Nome DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO

Órgão
Nome 11 SECRETARIA DE HABITAÇÃO Pagamento
Forma À PRAZO

Entrega
Local LOCAL DA OBRA Prazo 15 Dias

Descrição:

AQUISIÇÃO DE MURO, INFRAESTRUTURA, BANHEIROS E DEPÓSITO PARA MATERIAIS PARA O CEMITÉRIO MUNICIPAL

Justificativa:

PELA NECESSIDADE DE MELHORIA NO CEMITÉRIO MUNICIPAL, PARA MELHOR CONFORTO E ESTRUTURA PARA OS MUNICÍPIOS QUE NECESSITARAM DE USAR O LOCAL.

Lote
001 OBRA: MURO, INFRAESTRUTURA E BANHEIROS

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
041221	OBRA: MURO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL: INCLUINDO INFRAESTRUTURA E BANHEIR	OBRA	1,00	151.927,35	151.927,35
	OBRA: MURO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL: INCLUINDO INFRAESTRUTURA E BANHEIRO				
	COM DEPÓSITO DE MATERIAIS INCLUSO				

TOTAL 151.927,35

TOTAL GERAL 151.927,35



Município de Ivaí
Solicitação 123/2021

Equipiano

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
123	Aquisição de Material	15/03/2021	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
126839-2	JULIANE MACHADO RUARO KUHN	228/2021	
Local			
Código	Nome		
11	DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO		
Órgão		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
11	SECRETARIA DE HABITAÇÃO	À PRAZO	
Entrega			
Local	Prazo		
LOCAL DA OBRA	15 Dias		

Descrição:

AQUISIÇÃO DE MURO, INFRAESTRUTURA, BANHEIROS E DEPÓSITO PARA MATERIAIS PARA O CEMITÉRIO MUNICIPAL

Justificativa:

PELA NECESSIDADE DE MELHORIA NO CEMITÉRIO MUNICIPAL, PARA MELHOR CONFORTO E ESTRUTURA PARA OS MUNICÍPIOS QUE NECESSITARAM DE USAR O LOCAL.

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001 OBRA: MURO, INFRAESTRUTURA E BANHEIROS					
Código	Nome				
041221	OBRA: MURO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL: INCLUINDO INFRAESTRUTURA E BANHEIR	OBRA	1,00	151.927,35	151.927,35
	OBRA: MURO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL: INCLUINDO INFRAESTRUTURA E BANHEIRO				
	COM DEPÓSITO DE MATERIAIS INCLUSO				
TOTAL					151.927,35
TOTAL GERAL					151.927,35



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

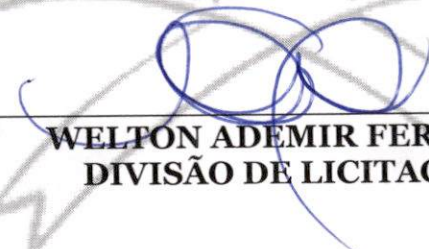
MEMO/2021

**De: SETOR DE LICITAÇÕES
PARA: PROCURADORIA JURIDICA**

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria minuta de Edital de Licitação, modalidade **TOMADA DE PREÇOS**. Para fins previstos na Lei nº 8.666/93, a qual objetiva a **execução de Obra- Muro do cemitério Municipal e Portal de entrada**.

Ivaí-Pr, 11 de março de 2021.

Cordialmente,


WELTON ADEMIR FERREIRA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº XXX/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2021

(Lei nº 8.666/93, art. 21)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Obra- Muro do cemitério Municipal e Portal de entrada.

Dotação orçamentária:

03001041220402100544905100000 0200

Sessão de julgamento: XX/YY/2021 às 13:30hs.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:

Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR

Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) 3247-1222 – ramal 216

Site: www.ivaí.pr.gov.br

Ivaí, XX DE YYYYYY de 2021.

Welton Ademir Ferreira

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Portaria 033/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

1 – PREÂMBULO -

1.1 – A Prefeitura Municipal de Ivaí – juntamente com a Secretaria Municipal de Administração, através da Comissão Municipal de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 002/2021, de 04/01/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, órgão Oficial do Município de Ivaí para divulgação de atos oficiais e no jornal impresso Diário da Manhã, da cidade de Ponta Grossa - Pr no dia 07/01/2021 com a devida autorização expedida pelo Sr. **IDIR TREVISÓ** - Prefeito Municipal de Ivaí – PR, e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 e alterações pela Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal 201/2XXX e demais legislação aplicável, torna pública a realização de licitação, no dia **XX de YYYY de 2021, às 13:30 horas, na sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí - Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí - Pr, na modalidade Tomada de Preços, objetivando à Obra- Muro do cemitério Municipal e Portal de entrada, conforme condições fixadas neste instrumento e seus anexos.**

Tipo **Menor preço por lote.**

OBSERVAÇÃO: A sessão da presente Tomada de Preços será transmitida por meio da INTERNET, através da aba “LICITAÇÕES AO VIVO” disponível no site da Prefeitura Municipal, permanecendo on-line até o final do certame com possibilidade de acesso a todos os interessados.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Rua Rui Barbosa, 632

Pregoeiro: Welton Ademir Ferreira

E-mail: licitacao@ivai.pr.gov.br

Telefone: (042) 3247-1222

Horário de expediente da Prefeitura: das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO 001 – Modelo de Carta de Credenciamento; **-fora de Envelope**

ANEXO 002 - Declaração conjunta de idoneidade, de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de responsabilidade. **- Envelope 01;**

ANEXO 003 – Modelo de Declaração de estar enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte- **envelope 01;**

ANEXO XXX– Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação-**envelope 01;**

ANEXO XXX - Declaração de obrigações - envelope 01

ANEXO 006 – Modelo Declaração de Pleno Atendimento a licitação- fora de envelope;

ANEXO 007 – Modelo de Declaração de Renúncia - **habilitação;**

ANEXO XXX - Termo de Referência (para conhecimento);

ANEXO XXX – Modelo de Declaração de Renúncia - proposta;

ANEXO 010 – Planilha Orçamentária **-envelope 02**

ANEXO 011 – Cronograma **-envelope 02**

ANEXO 012 – Projetos.

ANEXO 013- minuta do contrato.

ANEXO 014– Relação de documentos para certificado cadastral (CRC)

1.2 - **O recebimento e protocolo** dos Envelopes nº **01**, contendo a documentação de habilitação e Envelopes nº **02** contendo a proposta dar-se-á até às **17:00 horas, do dia XX/YY/2021**, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rua Rui Barbosa, 606, centro, Ivaí – PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

1.3 - A **abertura dos Envelopes nº 01**, contendo a documentação de habilitação dar-se-á no mesmo local indicado no item 1.1, **às 13:30 horas, do dia XX/YY/2021**, havendo a concordância da Comissão Municipal Permanente de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pela assinatura da Declaração de Renúncia (modelo constante em anexo deste edital), renunciando à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data a abertura dos Envelopes nº 02, contendo a proposta dos proponentes habilitados.

1.4 - Em conformidade com o disposto no artigo 17, § 5º, do Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2XXX, para todas as referências de tempo contidas neste Edital será observado o horário de Brasília – Distrito Federal.

AVISO

Senhor licitante: o Município de Ivaí informa que é proibida a participação de servidor público na confecção das propostas e/ou documentos de empresas que iram participar deste certame, sendo aquele procedimento caracterizado como crime, nos termos dos artigos 321 do Código Penal.

Configura-se crime, também, a cobrança ao Licitante, de qualquer serviço prestado pelo Departamento de Licitações desta Municipalidade, nos termos dos artigos 316 e 317 do Código Penal.

2 – OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a **execução de Obra- Muro do cemitério Municipal e Portal de entrada**. Conforme projetos e orçamentos.

2.2 - O valor máximo estipulado para a obra é de **R\$ 151.927,35**.

O objeto será executado de conformidade com as ordens de serviços emitidas pela Prefeitura Municipal de Ivaí- Pr.

2.3 - Somente poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas que atendam o objeto e as exigências contidas neste edital e seus anexos, além das disposições legais, independentemente de transcrição.

3 - AQUISIÇÃO DO EDITAL

3.1- O presente edital poderá ser obtido através do site **www.ivaí.pr.gov.br** e demais informações poderão ser obtidas, no Dpto de Licitações, na Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí-Pr, de 2ª a 6ª, no horário de 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h na Prefeitura Municipal de Ivaí- Pr.

4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 – Na presente licitação poderão participar as empresas que se encontrem efetivamente cadastradas no Registro Cadastral do Município, devidamente comprovado através da apresentação do respectivo CERTIFICADO DE REGISTRO, em plena validade, ou que atendam a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data de recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

- A comprovação de seu cadastro dar-se-á conforme subitem 7.2 do Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

4.2 - Poderão participar da presente licitação as empresas interessadas regularmente estabelecidas no país e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.

4.3 – Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso I do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

4.4 – Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

4.5 – Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

4.6 - Não poderão participar da presente licitação empresas declaradas inidôneas pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob os seus controles e as fundações por ela instituídas e mantidas;

4.7 - Não poderão participar da presente licitação empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal de Ivaí.

4.8 - As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que a Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório

4.9 - A participação neste certame importa ao proponente na irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá prestar os serviços objeto da presente licitação conforme as condições fixadas contratualmente.

5 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DO CREDENCIAMENTO E DOS ENVELOPES "1" E "2"

5.1 – Os envelopes 1 e 2, contendo, respectivamente, a documentação referente à habilitação e a proposta de preço, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº XXX/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2021
DOCUMENTAÇÃO
EMPRESA (Identificação da empresa proponente)

ENVELOPE Nº 02
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº XXX/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2021
PROPOSTA
EMPRESA (Identificação da empresa proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

6. - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos, fora de envelope separadamente:

a) tratando-se de **representante legal**, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

Ou

b) tratando-se de **procurador**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, com assinatura, que conceda ao representante poderes legais, sendo que:

Ou

c) -Carta de Credenciamento da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, com assinatura, que conceda ao representante poderes legais,

-Se for concedido **pelo sócio-gerente ou diretor**, esta condição deverá ser comprovada através da apresentação do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

- Se for assinada por outra pessoa, que **não seja sócio-gerente ou diretor**, a mesma deverá ter poderes para assinar o referido documento, sendo que a comprovação far-se-á através dos documentos que comprovem tal condição.

d) - O representante ou procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

e) - Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

6.1- A Carta de Credenciamento OU Instrumento de Procuração (Público ou Particular), juntamente com os documentos da sua comprovação, deverão ser apresentados no início da sessão pública de Pregão, fora do **envelope, separadamente**.

6.2 - Para exercer o direito de formular lances no pregão, é obrigatória a presença de representante legal da licitante à sessão pública referente ao mesmo.

6.3 -Tanto na Credencial como no Instrumento de Procuração (Público ou Particular) deverá constar, expressamente, o **poder para formular lances, negociar descontos e praticar todos os atos inerentes ao certame**, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

6.4 – Todos os licitantes deverão apresentar perante a comissão de Apoio, antes da entrega dos envelopes 01 e 02 a **Declaração de Pleno Atendimento à licitação e o Credenciamento – (em anexos neste edital)**.

A ausência da declaração ou recusa em assiná-la, constitui motivo para a exclusão da Licitante do certame.

6.5. - Somente as Licitantes que atenderem aos requisitos de credenciamento deste Edital, terão poderes para formular verbalmente, na sessão, novas propostas e lances de preços, manifestar após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do Pregoeiro, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da proponente. A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do Pregoeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

- A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo VI do Edital deverá ser entregue **fora dos envelopes 01 e 02.**

7. PARA COMPROVAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: (ARTS. 28 E 32 – LEI FEDERAL 8.666/93).

7.1 – O envelope 1, contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, técnica, econômico-financeira e fiscal deverá conter:

OBRIGATORIAMENTE:

7.2- Apresentação do Certificado de Registro Cadastral, e para os não cadastrados a Declaração fornecida pelo Departamento de compras e licitações deste Município, nos termos do item 4.1 do Edital.

7.1.1 – Para comprovação de habilitação jurídica:

a)- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores, no qual deverá estar contemplado dentre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação, podendo ser apresentado apenas a última alteração de vigência onde conste no mínimo o quadro de sócios, o ramo de atividade e o Capital Social da empresa ou a Consolidação do Contrato Social e suas alterações posteriores.

b) - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

c) - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

OBS.: os documentos exigidos pelas letras a b e c quando apresentados no envelope "credenciamento", não serão exigidos no envelope "01".

d)- As empresas deverão informar o seu regime de tributação para efeitos de tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar 123/2006 e alterações introduzidas pela Lei Complementar 147/2014, devendo apresentar a Certidão expedida pela Junta Comercial conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, acompanhada obrigatoriamente da declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

e) - declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo (Art. 97 – Lei Federal 8.777/93).

f) - declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

8. – PARA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA: (ARTS. 29 E 32 – LEI FEDERAL 8.666/93).

a) - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal (alvará de licença para localização), relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação, com vigência



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

válida para o exercício de 2021 e nos municípios em que os alvarás de licença não tem validade explícita no próprio, será considerado válido o apresentado dos exercícios anteriores com as alterações realizadas conforme contrato social.

c) - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou órgão equivalente, do domicílio ou sede do proponente.

d) - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente.

e) - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

f) - Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos de Débitos Trabalhistas - CNDT), expedido pela TST – Tribunal Superior do Trabalho por meio eletrônico. Lei Federal 12.440/2011.

Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

8.1.1. Em nome da licitante com número do CNPJ e endereço respectivo;

8.1.1.2. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, ou se for a filial, em nome da mesma;

8.1.1.3. Poderão ser apresentados pela filial, em nome da matriz, aqueles documentos, que, pela própria natureza, comprovadamente, só puderem ser emitidos em nome desta;

8.1.2. A Comissão Permanente de Licitação poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, nos casos de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº. 8.666/93.

a) – A apresentação de documentos que não constarem a validade em seu corpo deverá ter emissão com data anterior máxima de até 90 (noventa) dias na data da licitação, inclusive as autenticações.

9. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

a) - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balanço ou balancetes provisórios, podendo ser utilizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta.

- Somente empresas, que ainda não tenham completado seu primeiro exercício fiscal, poderão comprovar sua capacidade econômico-financeira por meio de balancetes mensais, conforme o disposto na Lei Federal nº. 8.541/1992.

b) - Certidão negativa de pedido de falência ou concordata/recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública desta licitação, se outro prazo não constar do documento. No caso de sociedade (s) civil (s), deverá ser apresentada a certidão negativa de distribuição de processos civil, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

c) - Prova de capital social igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação previsto na planilha de preços.

d) - garantia de manutenção de proposta equivalente a 1% (um por cento) do valor estabelecido no item 2.2 do presente edital e de conformidade com o inciso III do artigo 31 da Lei Federal 8.666/93.

• **Caberá ao proponente optar por uma das seguintes modalidades de garantia:**

I – Caução em dinheiro, cheque visado ou bancário, nominativo ao licitador;

II- seguro-Garantia de manutenção em apólice nominal ao licitador e emitido por seguradora brasileira ou autorizada a funcionar no Brasil, sendo obrigatório que o prazo de validade seja, no mínimo igual a 120 (cento e vinte) dias, a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes 01 e 02), pela Comissão de Licitação.

III- carta de fiança bancária, sendo obrigatório que o prazo de validade da mesma seja no mínimo, igual a 120 (cento e vinte) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes 01 e 02), pela Comissão de Licitação, incluindo a renúncia ao benefício de ordem.

IV) - o recolhimento da garantia de manutenção de proposta deverá ser efetuado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr até as 17:00 hás. Do dia 29/03/2021.

- Para qualquer uma das opções acima de manutenção da proposta deverá garantir a manutenção da proposta até a data da adjudicação.

A garantia de manutenção da proposta oferecida pelo Adjudicatário ser-lhe-á devolvida quando o termo de contrato de empreitada for firmado. A garantia de manutenção da proposta dos licitantes classificados e habilitados no certame, serão devolvidas mediante solicitação expressa da proponente, dentro de trinta dias seguintes à celebração do termo de contrato com a proponente vencedora. A garantia de manutenção da proposta das demais proponentes será devolvida mediante solicitação expressa das proponentes, dentro dos cinco dias seguintes à data de adjudicação.

10. – PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: (ARTS. 30 E 32 – LEI FEDERAL 8.666/93).

a) - declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação.

b) - certidão de registro de Pessoa Jurídica da proponente no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA e/ou CAU – Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo, dentro de seu prazo de validade. Os proponentes que forem sediados em outra jurisdição e, consequentemente, inscritos no CREA e ou CAU de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA e/ou CAU do Estado licitante, por força do disposto na Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, em consonância com a Resolução nº 265, de 15 de dezembro de 1979, do CONFEA.

c) - Comprovante de Registro de Pessoa Física no CREA e/ou CAU, do(s) responsável (is) técnico (s) indicado (s) pela Licitante, através da certidão de registro fornecida pelo CREA e/ou CAU;

d) - comprovação de aptidão do proponente, mediante atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado;

Lei 8.666/93, artigo 30, parágrafo II:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

II - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

§ 1º A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes.

I - capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994).

e) - Apresentar Certidão de Acervo Técnico - CAT expedido pelo CREA e/ou CAU com atestado e registro no CREA e/ou CAU, em nome do (s) responsável (is) técnico (s) indicado (s), com complexidade tecnológica e operacional de acordo com o objeto, como obra semelhante ou superior em tecnologias construtivas à obra presente licitada. A área total de, pelo menos uma obra apresentada em acervo, com tecnologia semelhante ou superior à solicitada, não deverá ser inferior à área da obra objeto desta licitação, não sendo permitida a soma de áreas de diversas obras para totalizar o acervo;

f) - comprovação de possuir o proponente, em seu quadro permanente, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente. (Ver inciso I § 1º e § 10º do art. 30).

g) Comprovante de que a empresa proponente possui Responsável Técnico, mediante cópia do registro em carteira de trabalho ou cópia da ficha de registro de empregados da empresa, ou Contrato de Trabalho. Obs.: Caso o Responsável Técnico pelos serviços, seja dirigente ou sócio da empresa proponente, tal comprovação deverá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou apresentar ou do contrato social;

h) - declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que manterá na obra um técnico civil, responsável na gerência dos serviços, indicando o nome e o número da inscrição junto ao Conselho pertinente, cujo nome deverá constar na Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) relativa à obra objeto da presente licitação.

i) - declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação, disporá de pessoal técnico para a execução da obra, compostos por profissionais necessários para a realização do quantificar e qualificar. Exemplo: 01 mestres oficial, 05 serventes, etc.

j) - declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação, disporá dos equipamentos necessários à execução da obra.

k) - **Atestado de Visita Técnica, realizado até dia 26/03/2021**, comprovando a visita técnica do Responsável Técnico registrado no CREA ou CAU, da Proponente, no local do evento, para esclarecimento de dúvidas e etc. quanto à execução do objeto. O atestado não será emitido no dia da abertura do certame, devendo o proponente providenciar sua visita técnica antes da abertura da licitação, mediante solicitação de agendamento através dos endereços de e-mails: engenharia@ivai.pr.gov.br e licitacao@ivai.pr.gov.br, podendo ser confirmado o recebimento da solicitação através dos telefones: (42) 3247-1222 - ramais 212,216 e 223.

k.1) caso a licitante não realize a vistoria da obra, deverá declarar que teve ciência do volume de trabalho e de todas as características, especificações e condições especiais, para elaboração de sua proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

11 - APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

- Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor, na qualidade de membro da Comissão de apoio, mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão de imprensa oficial.

- A autenticação se por servidor membro da comissão de apoio deverá ser feita antes do horário final de protocolo dos envelopes. Não serão autenticados documentos após o horário de protocolo e nem na sessão de julgamento.

- A apresentação de documentos que não constarem a validade em seu corpo deverá ter emissão com data anterior máxima de até 90 (noventa) dias na data da licitação, inclusive as autenticações.

12 - PROPOSTA DE PREÇO

12.1 – As empresas proponentes **DEVERÃO, OBRIGATORIAMENTE, apresentar a Proposta de Preços conforme modelo fornecido pela Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr.**

12.2 - Para preenchimento da Proposta no formato exigido, primeiramente a licitante deve executar o programa EsProposta e em seguida buscar o arquivo Proposta.esl.

12.3 – A proposta de preço – **Envelope2**- Deverá ser apresentada por escrito e digital (salva em cd ou pendrive) devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entres nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos conforme formulário para preenchimento da proposta conforme programa ES Proposta disponível no site www.ivaí.pr.gov.br , sob pena de desclassificação.

12.4- Deverá estar separado em Lote.

12.5- Indicar a razão social da Proponente, endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, CEP, UF) telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), mencionando o Banco, números da conta corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame, bem como, a qualificação do representante da Licitante, para fins de assinatura do contrato, quando for o caso e os dados solicitados do contador responsável.

A) Apresentação da PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, devidamente preenchida, contendo unidades, quantidades, preços unitários e totais das parcelas que compõem o serviço, que deverá ser preenchida e assinada pelo responsável TÉCNICO E RESPONSÁVEL LEGAL da empresa (conforme modelo). IMPRESSA COM CARIMBO QUE CONSTE O NÚMERO DO CNPJ DA MESMA.

a.1) Na planilha orçamentária deverá haver compatibilidade entre o modelo fornecido pela Prefeitura e a Planilha Orçamentária apresentada pela empresa vencedora.

B) **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO** - A planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro deverão ser preenchidos conforme modelos apresentados, deverá haver compatibilidade entre a planilha orçamentária encaminhada para a licitação com a planilha da empresa vencedora do processo, especificamente quanto aos preços unitários, sendo estes iguais ou inferiores, caso contrário, a empresa será desclassificada, assinada pelo Técnico e pelo responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

legal da empresa. IMPRESSO COM CARIMBO QUE CONSTE O NÚMERO DO CNPJ DA MESMA.

12.6. Para fins da Licitação, trâmites processuais até o resultado final, o **prazo mínimo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias** a contar da data de sua apresentação. Não será necessária a apresentação da validade da proposta. A validade das propostas apresentada será considerada como sendo de 60 (sessenta) dias, invalidando qualquer outro presente, a contar da abertura dos envelopes.

12.7 Todas as propostas serão examinadas e rubricadas pela Comissão e pelos representantes credenciados dos licitantes presentes.

12.8. Os preços propostos, através de **menor preço do lote**, serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

12.9- As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto a erros, os quais serão corrigidos pela Comissão da forma seguinte:

12.9.1 - Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

12.9.2 - Erros de transcrição das quantidades previstas: o produto será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

12.9.3 - Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;

12.9.4 - Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma;

12.9.5 - O valor total da proposta será ajustado pela Comissão em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o desconto a ser concedido.

12.10 - Os valores cotados nas propostas para os itens deverão ser expressos em reais.

12.12 - Não serão aceitas propostas abertas ou por fac-símile ou meio eletrônico.

12.13 - Qualquer proposta em desacordo com as exigências deste edital será desclassificada.

12.14 - Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a Comissão examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.

12.15- Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será a licitante declarada vencedora do lote em que participou, sendo-lhe adjudicado o objeto da presente licitação, obedecendo-se o valor máximo do respectivo lote arrematado.

12.16 - Sendo vencedor da licitação o licitante, assumirá integral responsabilidade pelos preços propostos, comprometendo-se a efetivar a contratação, dentro dos prazos de validade de cada PROPOSTA para o lote, obedecidos as demais disposições deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

12.17 - Todas as ocorrências serão lavradas em atas circunstanciadas, assinadas pela Comissão e pelos licitantes presentes.

12.18 - Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação se fará por sorteio, em ato público, para que se defina o proponente vencedor para o qual todos os proponentes serão convocados.

12.19. - Será desclassificada a proposta de preço que:

a) - ultrapassar o valor fixado no item 2.2 deste edital; (ver art. 48, II)

b) - cotar valor unitário manifestamente inexequível, nos termos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do inciso II do art. 48 da Lei Federal 8.666/93.

c) - não atender as exigências contidas no presente edital. (Ver art. 48, I)

13 - PROCEDIMENTO

13.1 - No local, dia e hora definidos neste edital, o Presidente da Comissão Municipal de Licitação, procederá ao que se segue:

13.1.1 – conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação, a falta do mesmo não resulta em sua desclassificação, no entanto o representante não poderá manifestar-se durante a sessão.

13.2 - Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas a Comissão fará divulgação verbal dos interessados,

13.2.1 – abertura dos envelopes 1, contendo a documentação de habilitação;

13.2.2 - Os envelopes de HABILITAÇÃO deverão ser entregues devidamente fechados e com a documentação exigida neste edital.

13.2.3 – Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos neste edital.

13.3 – Abertura dos envelopes 2, contendo a proposta; (vide item 1.3).

13.3.1 - serão desclassificadas as propostas que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos;

b) apresentarem preços globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação comprovando que os custos são coerentes com os de mercado;

c) apresentarem proposta alternativa, tendo como opção de preço ou condições de prestação dos serviços, ou oferta de vantagem baseada na proposta das demais licitantes;

13.4 – No ordenamento das propostas para fins de classificação será considerado o menor preço POR LOTE, não podendo ultrapassar o valor máximo admitido pela Administração.

13.5 – Desclassificação das propostas que não atenderem as exigências do edital e seus anexos, ou que contiverem defeitos capazes de dificultar o julgamento;

13.6 – Após esse ato será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

13.7 – Sendo aceitável a oferta de menor preço, será verificado o atendimento das condições HABILITATÓRIAS pelo licitante que a tiver formulado;

13.8 – Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado;

13.9 – Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, a Comissão examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital.

13.10 - Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, Jeverá ser assinada pela Comissão de licitação e Licitantes Credenciados presentes. Os envelopes das demais proponentes ficarão de posse da Administração que os devolverá após atendimento do objeto licitado ou os incinerará caso não sejam retirados no prazo de 30 (trinta) dias após o resultado final do Pregão.

14 - PRAZOS (art. 40, II – Lei Federal 8.666/93).

14.1 – O prazo máximo para a execução da obra será de 06 meses e de vigência será de 12 meses da assinatura do contrato oriundo da presente licitação e será contado a partir da publicação do extrato de contrato.

14.2 – Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Ivaí convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93. (Ver art. 64, caput e § 1º).

14.3 – A Prefeitura Municipal de Ivaí poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93. (Ver art. 64 § 2º).

14.4 - Neste caso, a recusa injustificada do adjudicatário, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei, exceção feita aos licitantes remanescentes que se negarem a aceitar a contratação.

14.5 – Os prazos de que tratam o item 14.1 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

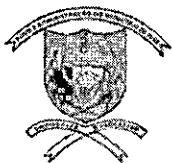
14.6 – Os prazos de que tratam o item 14.2 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

15 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 40, III – Lei Federal 8.666/93).

15.1 - A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

15.1.1. Advertência;

15.1.2. Multa, nos seguintes termos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

c) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

15.3.1 - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

16.3.2 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.4. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

15.5. A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança Administrativa ou judicial.

16 - DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

16.1 - Para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, assim definidos pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, será oportunizado tratamento diferenciado e simplificado, garantindo as mesmas as prerrogativas constantes no capítulo V do Estatuto Nacional.

17 - CRITÉRIO DE REAJUSTE (art. 40, XI – Lei Federal 8.666/93).

17.1 - O valor ora contratado será fixo, não podendo ser reajustado.

18 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 40, XIV – Lei Federal 8.666/93).

18.1 -O pagamento será efetuado conforme medição (vide cronograma), e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE, e também apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

18.2 – Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação serão efetuados por conta dos recursos das dotações orçamentárias:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

03001041220402100544905100000 0200

19 – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

19.1 – Até dois (02) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório.

19.2 – Caberá ao Presidente da Comissão Municipal de Licitação decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

19.3 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

20 – DA SUBCONTRATAÇÃO:

20.1 – É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência da Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr.

21 - RECURSOS

21.1 – Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

21.2 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

21.3 – A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste edital não serão considerados.

22 - RECEBIMENTO DO OBJETO (art. 40, XVI – Lei Federal 8.666/93).

22.1 – Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei 8.666/93.

23 – DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 – O Presidente da Comissão Municipal de Licitação, terá autonomia para resolver todos os casos omissos, dirimindo dúvidas que porventura possam surgir, assim como aceitar ou não qualquer interposição por parte dos participantes.

23.2 – Somente terá direito a usar a palavra, rubricar os documentos e propostas, interpelar, assinar ata, apresentar recursos, os representantes credenciados das empresas proponentes e membros da Comissão Municipal de Licitação.

23.3 – Uma vez iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não serão admitidas quaisquer retificações quem possam influir no resultado, nem admitidos a participarem os proponentes retardatários.

23.4 - É facultado ao Presidente da Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

23.5 – A participação nesta licitação, importa ao proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no edital e demais normas da Lei Federal 8.666/1993.

23.6 – Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

23.7 - Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Ivaí, mediante justificativa motivada, o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogar no todo ou em parte.

23.8 - Os Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.9 - Após a finalização da fase de proposta, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão

23.10 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Comissão em contrário.

23.11 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Ivaí- Pr.

23.12 - O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta. Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos de processualização, bem como, não importem em vantagem a um ou mais licitantes em detrimento dos demais.

23.13 - As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato ou instrumento equivalente.

23.14 - A Adjudicatária é obrigada a aceitar, nas mesmas condições da licitação, os acréscimos ou supressões, nos termos do § 1º, do artigo 65, Lei Federal nº 8.666/93.

23.15 - A Administração poderá, até a assinatura do contrato ou outro documento equivalente, inabilitar licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal da Licitante. Neste caso, o Presidente da Comissão convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação.

23.16 – Esclarecimentos relativos à presente licitação somente serão prestados quando solicitados formalmente ao Setor de Licitações, à Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí – PR, Fax (042) 3247 – 1222 ou através do e-mail licitacao@ivai.pr.gov.br.

23.18 - Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente o da Comarca de Imbituva - Pr, com exclusão de qualquer outro.

23.19 – Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pela Comissão de licitação, proponentes e demais presentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

24 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o

Processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

!6 - DISPOSIÇÕES FINAIS (art. 40, VIII – Lei Federal 8.666/93).

26.1 – Esclarecimentos relativos à presente licitação somente serão prestados quando solicitados formalmente ao Setor de Licitação, à Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí – PR, (042) 3247 – 1222 ou através do e-mail licitacao@ivai.pr.gov.br

Ivaí, XX DE YYYYY de 2021.
Welton Ademir Ferreira
Presidente da Comissão Municipal de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 001 (apresentação optativa) - fora de envelope
Edital de Licitação XXX/2021 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2021
_____ (proponente)

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade sob nº _____ e CPF/MF sob nº _____, a participar em todas as fases do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao (à) acima credenciado (a), dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

ANEXO 002(apresentação obrigatória) - envelope 01

Edital de Licitação XXX/2021 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2021

_____(proponente)

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Tomada de Preços nº ____/____, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que não somos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declaramos para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, (Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal) que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação dos serviços, objeto da licitação, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Tomada de Preços nº ____/____, realizado pela Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 003 (apresentação obrigatória) - envelope 01

Edital de Licitação XXX/2021 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2021

_____(proponente)

DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, e Contador ou Técnico Contábil declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 - incisos I e II do artigo 3º e demais legislação pertinente que esta enquadrada como _____. (Microempresa ou empresa de pequeno porte) e que:

a) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;

b) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Assinatura, identificação e inscrição no Conselho Regional de Contabilidade do contador ou técnico contábil da empresa

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO XXX (apresentação obrigatória) - envelope 01

Edital de Licitação XXX/2021 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2021

_____ (proponente)

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que receberemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO XXX (apresentação obrigatória) - envelope 01
Edital de Licitação XXX/2021 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2021
_____ (proponente)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preço nº012/2021, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

– manteremos na obra, na qualidade de co-responsável na gerência dos serviços, o Engenheiro Civil, Senhor(a) _____, inscrito junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia ou Arquitetura – CREA/CAU sob nº _____.

– Dispostemos do seguinte de pessoal técnico necessário para a execução do objeto contratual:

– Dispostemos dos seguintes equipamentos necessários à execução do objeto do contrato:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de _____.

assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 006 (apresentação obrigatória) - fora de envelope

Edital de Licitação XXX/2021 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2021

_____(proponente)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO A LICITAÇÃO

A
Prefeitura Municipal de Ivaí/PR

A Empresa....., inscrita no CNPJ sob nº,
Inscrição Estadual nº.....propõe a esta entidade a participação no certame licitatório, modalidade Tomada
de Preços, acima referenciado.

DECLARAMOS QUE:

Recebemos todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Estamos cientes e aceitamos todas as condições do Edital de Licitação e a elas desde já nos submetemos.

Os preços propostos só serão reajustados durante a vigência do Contrato mediante autorização da Prefeitura Municipal de Ivaí.

Todos os documentos são originais ou cópia fiel.

Nos bens/serviços oferecidos estão incluídas todas as despesas com encargos sociais, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto da licitação.

..... de de 2021.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

(Cargo)

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 007 (apresentação opcional)

Edital de Licitação XXX/2021 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2021

_____(proponente)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA - HABILITAÇÃO

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Municipal Permanente de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

_____, em _____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO XXX (apresentação opcional)

Edital de Licitação XXX/2021 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2021

_____(proponente)

A Comissão Municipal Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA - PROPOSTA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Municipal Permanente de Licitação, que julgou as propostas, renunciando, expressamente, ao direito de recurso e ao respectivo prazo e concordando com o procedimento licitatório.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

ANEXO XXX (para conhecimento)

ANEXO XXX (para subscritores)
 Edital de Licitação XXX/2021 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2021

(proponente) -

TERMO DE REFERÊNCIA



Município de Ivai

Solicitação 123/2021

Equipamento		Página: 1	
Solicitação		Emissão em	
Número	Tipo	Quantidade de Itens	
123	Aquisição de Material	15/03/2021	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
126839-2	JULIANE MACHADO RUARO KUHN	228/2021	
Local			
Código	Nome		
11	DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO		
Órgão		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
11	SECRETARIA DE HABITAÇÃO	À PRAZO	
Entrega		Prazo	
Local		15 Dias	
LOCAL DA OBRA			
Descrição:			
AQUISIÇÃO DE MURO, INFRAESTRUTURA, BANHEIROS E DEPÓSITO PARA MATERIAIS PARA O CEMITÉRIO MUNICIPAL			
Justificativa:			
PELA NECESSIDADE DE MELHORIA NO CEMITÉRIO MUNICIPAL, PARA MELHOR CONFORTO E ESTRUTURA PARA OS MUNICÍPIOS QUE NECESSITARAM DE USAR O LOCAL.			
001: OBRA: MURO, INFRAESTRUTURA E BANHEIROS			
Código	Nome	Unidade	Quantidade
041221	OBRA: MURO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL: INCLUINDO INFRAESTRUTURA E BANHEIR	OBRA	1,00
	OBRA: MURO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL: INCLUINDO INFRAESTRUTURA E BANHEIRO		
	COM DEPÓSITO DE MATERIAIS INCLUSO		
TOTAL			151.927,35
TOTAL GERAL			151.927,35



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 010 (apresentação obrigatória) - envelope 02
Edital de Licitação XXX/2021 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2021

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

DISPONÍVEL NO SITE: www.ivaí.pr.gov.br

ANEXO 011(apresentação obrigatória) - envelope 02
Edital de Licitação XXX/2021 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2021

CRONOGRAMA

DISPONÍVEL NO SITE: www.ivaí.pr.gov.br

ANEXO 012 (para conhecimento)
Edital de Licitação XXX/2021 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2021

PROJETOS

DISPONÍVEL NO SITE: www.ivaí.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 013- MINUTA DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr
Edital de Licitação /2021 – Modalidade Tomada de Preços /2021

CONTRATO Nº ____/2021.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E A
EMPRESA_____.

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor IDIR TREVISÓ, brasileiro, casado, residente em Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR, do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua _____, nº _____, cidade _____, Estado _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº 000.000.000/0000-00, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor _____, _____, residente á Rua _____, nº _____, em _____, portador da cédula de identidade nº 000.000.000/0000-00, do CPF/MF nº 000.000.000-00, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Licitação ____/2021 – Modalidade Tomada de Preços ____/2021 , pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 55, I e XI)

§ 1º - O presente contrato tem por objeto à _____ pela contratada ao contratante, conforme projetos e orçamentos em anexo.

§2º – integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de Edital de Licitação ____/2021 – Modalidade Tomada de Preços ____/2021 , juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO (art. 55, II)

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL (art. 55, III)

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ _____

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, III)

§ 1º - O pagamento será efetuado em conforme medição (vide cronograma) após a execução do objeto, e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE, e também apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Tomada de Preços nº ____/2021 e contrato nº ____).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser susinado, no todo ou em parte, nos casos de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento dos serviços, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO (art. 55, V)

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE (art. 55, III)

- a) - O valor ora contratado será fixo, não podendo ser reajustado.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

O prazo máximo para a execução do objeto da presente licitação será de 06 meses e será contado a partir da ordem de serviço, podendo ser renovado, através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 2º - O prazo estabelecido no parágrafo primeiro desta CLÁUSULA poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) - efetuar o pagamento ajustado.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) - executar o objeto na forma ajustada;

b) - atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71)

c) - manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) - apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e) - substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) . Advertência;

b) - . Multa, nos seguintes termos:

1) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

2) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

3) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

c) - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR
prazo de até 02 (dois) anos;

d)- - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

e) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

f) - . A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os, princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 365 dias e será contado a partir da expedição e publicação em diário oficial do município, podendo ser renovado, através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 67, 69 e 70)

O gestor e o fiscal são designados pela Portaria ____/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 73).

Os responsáveis pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria ____/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
- III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí, ____ de _____ de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
Idir Treviso - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

TESTEMUNHA

CONTRATADA

TESTEMUNHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 014– RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CERTIFICADO CADASTRAL (CRC)

1. Cópia do Cartão do CNPJ/MF;	
2. Cópia da cédula de identidade e do CPF do(s) representante(s) da empresa;	
3. – Registro comercial, no caso de empresa individual.	
4.- Ato constitutivo, estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, inclusive última alteração, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis acompanhada de prova de diretoria em exercício; - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.	
5.- prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; (alvará de Licença)	
6. - Certidão de Regularidade de FGTS - CRF do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF.	
7. Certidão Negativa de Tributos Federais, Dívida Ativa da União e de contribuições previdenciárias.	
8. Certidão Negativa de débitos do Estado do licitante, na forma da lei;	
9. Certidão Negativa de Tributos Municipais, da sede da empresa licitante.	
10. -Certidão negativa de Falência e Concordata;	
11. – Endereço completo, telefones, e-mail, cep, etc...	
12. registro ou inscrição na entidade profissional competente- física e jurídica.	
13. Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos de Débitos Trabalhistas - CNDT), expedido pela TST – Tribunal Superior do Trabalho por meio eletrônico. Lei Federal 12.440/2011.	
14. Certidão expedida pela Junta Comercial conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, acompanhada obrigatoriamente da declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.	
15. Dados da conta bancária para depósito: nº da conta, agência e banco.	

- ✚ Os documentos acima listados, exigidos para o Registro de Certificado Cadastral poderão ser encaminhados para o e-mail:
keila.licitacao@ivai.pr.gov.br para emissão do CRC.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

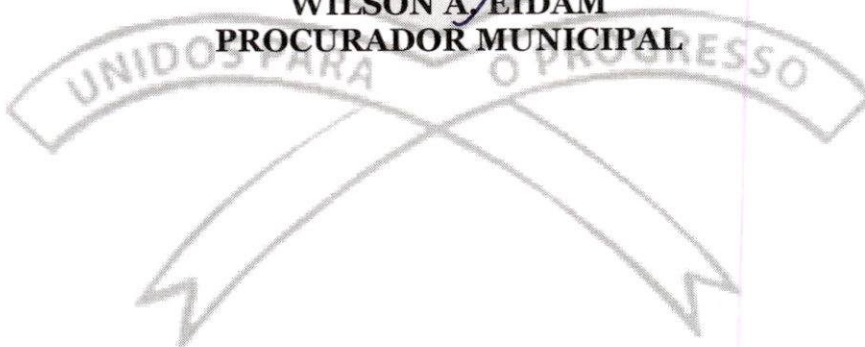
INTERESSADO: Setor de Licitações

ASSUNTO: Aprovação da minuta de edital de Licitação.

Após análise da minuta do edital para realização da licitação a qual objetiva **a Obra-Muro do cemitério Municipal e Portal de entrada; com o valor máximo estipulado R\$ 151.927,35 (cento e cinquenta e um mil e novecentos e vinte e sete reais e trinta e cinco centavos)**. Encaminhada a esta assessoria; está atendendo as disposições da Lei 8.666/93, esta Assessoria verificou que a minuta do edital de licitação anexa ao memorando, atende aos requisitos do Art. 40 da Lei 8.666/93, bem como a minuta do contrato está de acordo com as disposições legais.

Ivaí-Pr, 11 de março de 2021.

WILSON A. EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

MEMO/2021

DE: PREFEITO MUNICIPAL

PARA: SETOR DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo e os termos da Lei Federal nº 8.666/93, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**. Para fins previstos na Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 10.520, de 011 de julho de 2002 objetivando **a execução de Obra- Muro do cemitério Municipal e Portal de entrada; com o valor máximo estipulado R\$ 151.927,35 (cento e cinquenta e um mil e novecentos e vinte e sete reais e trinta e cinco centavos).**

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

Ivaí - PR, em 11 de março de 2021.

IDIR TREVISIO
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivaipr.gov.br

PORTARIA Nº 033/2021.

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiros para o exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiros e Presidente Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2021:

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kovalczuk
André Luis Prado Pereira
Andréia Malicz Skeika
Cristiane Kovalczuk
José Eraldo Graniska
Juliane Ruaro Kuhn
Marcia Schalane de Lima
Nicolli Crocoli
Patrícia Bobek
Reginaldo Koryelo
Sergio Canteri

Pregoeiros):

Welton Ademir Ferreira
Keila Storer Bueno

Presidente Municipal de Licitação:

Welton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio

Alexandro Kovalczuk
André Luis Prado Pereira
Andréia Malicz Skeika
Cristiane Kovalczuk
José Eraldo Graniska
Juliane Ruaro Kuhn
Marcia Schalane de Lima
Nicolli Crocoli
Patrícia Bobek
Reginaldo Koryelo
Sergio Canteri

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2021.


ADIR TREVISO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivaipr.gov.br

REPUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº 033/2021.

Súmula: Nomear membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiros para o exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiros e Presidente Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2021:

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kovalczuk
André Luis Prado Pereira
Andréia Malicz Skelka
Cristiane Kovalczuk
José Eraldo Granlska
Juliane Ruaro Kuhn
Marcia Schaiane de Lima
Nicolli Crocoli
Patrícia Bobek
Reginaldo Koryelo
Sergio Canteri

Pregoeiros):

Welton Ademir Ferreira
Keila Storer Bueno

Presidente Municipal de Licitação:

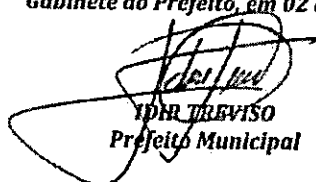
Welton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio

Alexandro Kovalczuk
André Luis Prado Pereira
Andréia Malicz Skeika
Cristiane Kovalczuk
José Eraldo Granlska
Juliane Ruaro Kuhn
Marcia Schaiane de Lima
Nicolli Crocoli
Patrícia Bobek
Reginaldo Koryelo
Sergio Canteri

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2021.


YDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suellen Aparecida Cropolato de Lara
Código Identificador:F414AD17

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 183/2021 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Portaria 275/2020 de 15 de Dezembro de 2020, de concessão de férias no período compreendido entre os dias 02 de Fevereiro de 2021 a 11 de Fevereiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a reprogramação das férias da servidora Silmara Machado de Jesus, portadora da Cédula de Identidade RG: 8.224.560-0/PR, matrícula 894-1, ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo, referente ao Período Aquisitivo 19/02/2020 a 19/02/2021, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 24 de Maio de 2021 a 02 de Junho de 2021.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suellen Aparecida Cropolato de Lara
Código Identificador:791C9B29

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 186/2021 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar a partir de 01 de Fevereiro de 2021, o servidor Anderson Jose dos Santos Lara, portador da cédula de identidade RG Nº 8.531.545-5/PR, matrícula Nº 5185-1, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento Administrativo.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suellen Aparecida Cropolato de Lara
Código Identificador:AAF761B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 187/2021 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar a partir de 01 de Fevereiro de 2021, a servidora Celia Regina Winkert da Silva, portadora da cédula de identidade RG Nº 5.696.566-1/PR, matrícula Nº 5124-1, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Tesouraria.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suellen Aparecida Cropolato de Lara
Código Identificador:C8A61169

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPÚBLICAÇÃO PORTARIA Nº 033/2021.

REPÚBLICAÇÃO

PORTARIA Nº 033/2021.

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiros para o exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiros e Presidente Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivai, durante o exercício de 2021:

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kovalczuk
André Luis Prado Pereira
Andréia Malicz Skeika
Cristiane Kovalczuk
José Eraldo Graniska
Juliane Ruaro Kuhn
Marcia Schaiane de Lima
Nicolli Crocoli
Patrícia Bobek
Reginaldo Koryelo
Sergio Canteri

Pregoeiros:

Welton Ademir Ferreira
Keila Storer Bueno

Presidente Municipal de Licitação:

Welton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio

Alexandro Kovalczuk
André Luis Prado Pereira
Andréia Malicz Skeika
Cristiane Kovalczuk
José Eraldo Graniska
Juliane Ruaro Kuhn
Marcia Schallane de Lima
Nicolli Crocoli
Patrícia Bobek
Reginaldo Koryelo
Sergio Canteri

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2021.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador: A52BBC64

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO CORREÇÃO HORÁRIO JULGAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 028/2021 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 024/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 024/2021

REPUBLICAÇÃO

CORREÇÃO HORÁRIO JULGAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 028/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 024/2021
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: **MENOR PREÇO.**
OBJETO: Serviços de buffet com grill, buffet livre, espeto rodízio e marmitas. Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Dotação orçamentária:
0600112611201202633903000000 1040
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 17/02/2021 – 13:00hs.
Data de início da fase de LANCES: 17/02/2021 – a partir das 13:30 hs.
Endereço eletrônico: <http://www.bllcompras.org.br>
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaipr.gov.br

Ivai, 03 de fevereiro de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador: 02B375BD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 031/2021 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 027/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 027/2021

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 031/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 027/2021
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: **MENOR PREÇO.**
OBJETO: Aquisição de produtos de limpeza para serem usados pela Secretaria Municipal de Esportes no ano de 2021.
Dotação orçamentária:
07001278122701103233903000000 1400
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 19/02/2021 – 09:00hs.
Data de início da fase de LANCES: 19/02/2021 – a partir das 09:30 hs.
Endereço eletrônico: <http://www.bllcompras.org.br>
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaipr.gov.br

Ivai, 03 de fevereiro de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador: F2C532EC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 032/2021 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 028/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 028/2021

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 032/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 028/2021
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/19).
Tipo de licitação: **MENOR PREÇO.**
OBJETO: Peças para manutenção preventiva e corretiva de veículos pesados (ônibus, micro-ônibus e caminhões) da frota Municipal - Maior desconto pelas Tabelas Audatex, Deto e Sinderepa Pr.
Dotação Orçamentária:
10002267822601107033903000000 3120
05001206062001201433903000000 0590
06001123611201202633903000000 1000
08001103011001204233903000000 1890
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 19/02/2021 – 13:00hs.
Data de início da fase de LANCES: 19/02/2021 – a partir das 13:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaipr.gov.br

Ivai, 03 de fevereiro de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador: C51065E6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 033/2021 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 029/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 029/2021

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 033/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 029/2021
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/19).
Tipo de licitação: **MENOR PREÇO.**
OBJETO: Aquisição de frutas, verduras e legumes para o ano de 2021, para ser usados nos equipamentos da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, sendo: CRAS, CENTRO E CENTRO DE CONVIVÊNCIA.
Dotação Orçamentária:
09002082440801205333903000000 2610
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 22/02/2021 – 09:00hs.
Data de início da fase de LANCES: 22/02/2021 – a partir das 09:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaipr.gov.br

Ivai, 03 de fevereiro de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador: D70E0E77

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 034/2021 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 030/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 030/2021

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 034/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 030/2021
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/19).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@pm.ivaipr.gov.br

PORTARIA N° 034/2021

Súmula: Designa Fiscais/gestores dos contratos do exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67,

Resolve:

Art. 1º - Designar como fiscais/gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - Pr, durante o exercício de 2021.

Gestores:

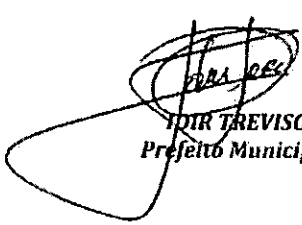
**Celia Siombalo Chalda - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Dentse Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Dlorgenes JarSKI - Secretário Municipal de Administração;
Julliane M. Ruaro Kuhn - Secretária Municipal de Habitação;
Nicolli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Sergio Canteri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;**

Fiscais:

**Dalana Rodrigues - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Patrícia Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Márcio Marques - Secretário Municipal de Finanças;
Wicto Eduardo Bonette - Secretário Municipal de Administração;
Egislaine Zubacz - Secretária Municipal de Habitação;
Tania Kiehl - Secretária Municipal de Saúde;
Jelson Siombalo - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Renato Derkacz - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;**

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2021.


IDIR TREVISO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivaipr.gov.br

PORTARIA N° 035/2021

Súmula: Designa membros para a Comissão Municipal de Recebimento de compras, obras e serviços para o exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8º e artigo 73,

Resolve:

Art. 1º - A Comissão de Recebimento de compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Ivaí durante o exercício de 2021, será assim composta:

**Dalana Rodrigues - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Marcia Schaiane de Lima - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Diorgenes Jarski - Secretária Municipal de Administração;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Egislaine Zubacz e Juliane M. Ruaro Kuhn - Secretária Municipal de Habitação;
Nicoli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Claudio Hyeda - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Sergio Canteri - Secretária Municipal de Esportes e Turismo.**

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2021.


IDIR TREVISAN
Prefeito Municipal

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:7163D88B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 030/2021 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 026/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 026/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 030/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 026/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: **MENOR PREÇO.**
OBJETO: Aquisição de materiais que serão utilizados na implantação de redes de abastecimento de água.
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 18/02/2021 – 13:00hs.
Data de início da fase de LANCES: 18/02/2021 – a partir das 13:30 hs.
Endereço eletrônico: <http://www.bilcompras.org.br>
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaipr.gov.br

Ivai, 02 de fevereiro de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:28407454

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 051/2021

DECRETO Nº 051/2021

Súmula: Altera o Decreto nº 073/2019 de 11 De março de 2019

O Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal e demais dispositivos aplicáveis altera o decreto nº 073/2019 de 11 de março de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Ficam designados para fazerem parte da Comissão Municipal de Defesa Civil do Município de Ivai/Paraná, os seguintes membros:
Presidência – IDIR TREVISÓ – Prefeito Municipal.
Adjunto – ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO – Vice-Prefeito
Diretoria de Operações – EGISLAINE ZUBACZ
Secretária – MARCIA LUCIENE KOBILARZ

Grupo de Atividade Fundamental – GRAE

Equipe de Avaliação de Danos: JULIANE MACHADO RUARO KUHN
Equipe de Transporte e Logística: PAULO CESAR METNEK
Equipe de Salvamento: MARCOS CHOCIAI
Equipe de Atendimento Pré Hospitalar: GABRIELLI BUTYN
Equipe de Essenciais: MARCIA SCHAIANE DE LIMA
Equipe de Abrigo Provisórios: SERGIO CANTERI
Equipe de Suprimentos de Sobrevivência: PATRICIA BOBEK
Equipe de Relações Públicas: REGINALDO KORYELO
Equipe de Segurança e Ordem Pública: Wilson Ariel Eidam

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, em 02 de fevereiro de 2021.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:6FC19CBD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE – COMUNICADO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA- 3º QUADRIMESTRE 2020

A Secretaria Municipal de saúde de Ivai PR, através do presente instrumento comunica a todos os interessados, que no dia 09 de fevereiro de 2021 as 09h30min, nas dependências da Câmara Municipal de Ivai, será realizada audiência pública relativa ao relatório Quadrimestral referente ao 3º quadrimestre, período de setembro a dezembro de 2020.

Ivai dia 02 de Fevereiro de 2020.

NICOLI CROCOLI
Secretária Municipal de Saúde de Ivai

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:34CDE36A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 033/2021.

PORTARIA Nº 033/2021.

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiros para o exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiros e Presidente Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivai, durante o exercício de 2021:

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kovalczuk
André Luis Prado Pereira
Andréia Malicz Skeika
Cristiane Kovalczuk
José Eraldo Graniska
Juliane Ruaro Kuhn
Marcia Schaiane de Lima
Nicoli Crocoli
Patrícia Bobek
Reginaldo Koryelo
Sergio Canteri

Pregoeiros:

Welton Ademir Ferreira
Keila Storer Bueno

Presidente Municipal de Licitação:
Welton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio

Alexandro Kovalczuk
André Luis Prado Pereira

Andréia Malicz Skeika
Cristiane Kovalczuk
José Eraldo Graniska
Juliane Ruaro Kuhn
Marcia Schaiane de Lima
Nicolli Crocoli
Patrícia Bobek
Reginaldo Koryelo
Sergio Canteri

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2021.

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:8DA0A826

DIVISÃO DE LICITAÇÃO PORTARIA Nº 034/2021

PORTARIA Nº 034/2021

Súmula: Designa Fiscais/gestores dos contratos do exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67,

Resolve:

Art. 1º - Designar como fiscais/gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - Pr, durante o exercício de 2021.

Gestores:

Celia Siombalo Chaida - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Diorgenes Jarski - Secretário Municipal de Administração;
Juliane M. Ruaro Kuhn - Secretária Municipal de Habitação;
Nicolli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Sergio Canteri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;

Fiscais:

Daiana Rodrigues - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Patrícia Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Márcio Marques - Secretária Municipal de Finanças;
Wicto Eduardo Bonette - Secretária Municipal de Administração;
Egislaine Zubacz - Secretária Municipal de Habitação;
Tanla Kiehl - Secretária Municipal de Saúde;
Jelson Siombalo - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Renato Derkacz - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2021.

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:3D6360DA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO PORTARIA Nº 035/2021

PORTARIA Nº 035/2021

Súmula: Designa membros para a Comissão Municipal de Recebimento de compras, obras e serviços para o exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8º e artigo 73,

Resolve:

Art. 1º - A Comissão de Recebimento de compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Ivaí durante o exercício de 2021, será assim composta:

Daiana Rodrigues - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Marela Schalane de Lima - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Diorgenes Jarski - Secretária Municipal de Administração;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Egislaine Zubacz e Juliane M. Ruaro Kuhn - Secretária Municipal de Habitação;
Nicolli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Claudio Hyeda - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Sergio Canteri - Secretária Municipal de Esportes e Turismo.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2021.

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:144B564F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 021/2021 LICITAÇÃO Nº 006/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 006/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 006/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 021/2021

Licitação nº 006/2021

Pregão eletrônico nº: 006/2021

Processo eletrônico nº: 006/2021

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de produtos de higiene e limpeza- Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social.

CONTRATADA: MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA-ME

CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr.

Valor global: R\$ 19.148,90

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 01/02/2021

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

ELISABETE SASS GASPAR
Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@pm.ivaipr.gov.br

PORTARIA Nº 033/2021.

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiros para o exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiros e Presidente Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2021:

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kovalczuk
André Luis Prado Pereira
Andréia Malicz Skeika
Cristiane Kovalczuk
José Eraldo Graniska
Juliane Ruaro Kuhn
Marcia Schaiane de Lima
Nicoli Crocoli
Patrícia Bobek
Reginaldo Koryelo
Sergio Canteri

Pregoeiros):

Welton Ademir Ferreira
Keila Storer Bueno

Presidente Municipal de Licitação:

Welton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio

Alexandro Kovalczuk
André Luis Prado Pereira
Andréia Malicz Skeika
Cristiane Kovalczuk
José Eraldo Graniska
Juliane Ruaro Kuhn
Marcia Schaiane de Lima
Nicoli Crocoli
Patrícia Bobek
Reginaldo Koryelo
Sergio Canteri

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2021.


IDIR FREVISIO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (41) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivaipr.gov.br

REPUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº 033/2021.

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiros para o exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiros e Presidente Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2021:

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kovalczuk
André Luis Prado Pereira
Andréia Malicz Skelka
Cristiane Kovalczuk
José Eraldo Graniska
Juliane Ruaro Kuhn
Marcia Schalane de Lima
Nicoli Crocoli
Patrícia Bobek
Reginaldo Koryelo
Sergio Canteri

Pregoeiros):

Welton Ademir Ferreira
Keila Storer Bueno

Presidente Municipal de Licitação:

Welton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio

Alexandro Kovalczuk
André Luis Prado Pereira
Andréia Malicz Skeika
Cristiane Kovalczuk
José Eraldo Graniska
Juliane Ruaro Kuhn
Marcia Schalane de Lima
Nicoli Crocoli
Patrícia Bobek
Reginaldo Koryelo
Sergio Canteri

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2021.


IDAIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suellen Aparecida Cropolato de Lara
Código Identificador:F414AD17

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 183/2021 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Portaria 275/2020 de 15 de Dezembro de 2020, de concessão de férias no período compreendido entre os dias 02 de Fevereiro de 2021 a 11 de Fevereiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a reprogramação das férias da servidora Silmara Machado de Jesus, portadora da Cédula de Identidade RG: 8.224.560-0/PR, matrícula 894-1, ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo, referente ao Período Aquisitivo 19/02/2020 a 19/02/2021, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 24 de Maio de 2021 a 02 de Junho de 2021.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suellen Aparecida Cropolato de Lara
Código Identificador:791C9B29

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 186/2021 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar a partir de 01 de Fevereiro de 2021, o servidor Anderson Jose dos Santos Lara, portador da cédula de identidade RG Nº 8.531.545-5/PR, matrícula Nº 5185-1, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento Administrativo.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suellen Aparecida Cropolato de Lara
Código Identificador:AAF761B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 187/2021 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar a partir de 01 de Fevereiro de 2021, a servidora Celia Regina Winkert da Silva, portadora da cédula de identidade RG Nº 5.696.566-1/PR, matrícula Nº 5124-1, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Tesouraria.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suellen Aparecida Cropolato de Lara
Código Identificador:C8A61169

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPÚBLICAÇÃO PORTARIA Nº 033/2021.

REPÚBLICAÇÃO

PORTARIA Nº 033/2021.

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiros para o exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiros e Presidente Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2021:

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kovalczuk
André Luis Prado Pereira
Andréia Malicz Skeika
Cristiane Kovalczuk
José Eraldo Graniska
Jullane Ruaro Kuhn
Marcia Schaiane de Lima
Nicolli Crocoli
Patrícia Bobek
Reginaldo Koryelo
Sergio Canteri

Pregoeiros:

Welton Ademir Ferreira
Keila Storer Bueno

Presidente Municipal de Licitação:

Welton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio

Alexandro Kovalczuk
André Luis Prado Pereira
Andréia Malicz Skeika
Cristiane Kovalczuk
José Eraldo Graniska
Jullane Ruaro Kuhn
Marcia Schaiane de Lima
Nicolli Crocoli
Patrícia Bobek
Reginaldo Koryelo
Sergio Canteri

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2021.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador: A52BBC64

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO CORREÇÃO HORÁRIO JULGAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 028/2021 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 024/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 024/2021

REPUBLICAÇÃO

CORREÇÃO HORÁRIO JULGAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 028/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 024/2021
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: **MENOR PREÇO.**
OBJETO: Serviços de buffet com grill, buffet livre, espeto rodízio e marmitas. Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Dotação orçamentária:
0600112611201202633903900000 1040
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 17/02/2021 – 13:00hs.
Data de início da fase de LANCES: 17/02/2021 – a partir das 13:30 hs.
Endereço eletrônico: <http://www.bllcompras.org.br>
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaipr.gov.br

Ivai, 03 de fevereiro de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador: 02B375BD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 031/2021 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 027/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 027/2021

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 031/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 027/2021
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: **MENOR PREÇO.**
OBJETO: Aquisição de produtos de limpeza para serem usados pela Secretaria Municipal de Esportes no ano de 2021.
Dotação orçamentária:
07001278122701103233903000000 1400
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 19/02/2021 – 09:00hs.
Data de início da fase de LANCES: 19/02/2021 – a partir das 09:30 hs.
Endereço eletrônico: <http://www.bllcompras.org.br>
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaipr.gov.br

Ivai, 03 de fevereiro de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador: F2C532EC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 032/2021 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 028/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 028/2021

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 032/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 028/2021
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/19).
Tipo de licitação: **MENOR PREÇO.**
OBJETO: Peças para manutenção preventiva e corretiva de veículos pesados (ônibus, micro-ônibus e caminhões) da frota Municipal - Maior desconto pelas Tabelas Audatex, Deto e Sinderepa Pr.
Dotação Orçamentária:
10002267822601107033903000000 3120
05001206062001201433903000000 0590
06001123611201202633903000000 1000
08001103011001204233903000000 1890
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 19/02/2021 – 13:00hs.
Data de início da fase de LANCES: 19/02/2021 – a partir das 13:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaipr.gov.br

Ivai, 03 de fevereiro de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador: C51065E6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 033/2021 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 029/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 029/2021

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 033/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 029/2021
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/19).
Tipo de licitação: **MENOR PREÇO.**
OBJETO: Aquisição de frutas, verduras e legumes para o ano de 2021, para ser usados nos equipamentos da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, sendo: CRAS, CENTRO E CENTRO DE CONVIVÊNCIA.
Dotação Orçamentária:
09002082440801205333903000000 2610
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 22/02/2021 – 09:00hs.
Data de início da fase de LANCES: 22/02/2021 – a partir das 09:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaipr.gov.br

Ivai, 03 de fevereiro de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador: D70E0E77

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 034/2021 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 030/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 030/2021

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 034/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 030/2021
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/19).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivaipr.gov.br

PORTARIA N.º 034/2021

Súmula: Designa Fiscais/gestores dos contratos do exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67,

Resolve:

Art. 1º - Designar como fiscais/gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - Pr, durante o exercício de 2021.

Gestores:

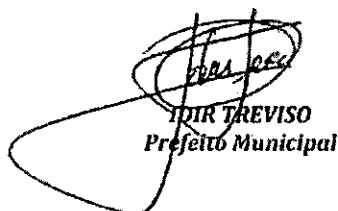
**Cella Siombalo Chaida - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Diorgenes Jarski - Secretário Municipal de Administração;
Juliane M. Ruaro Kuhn - Secretária Municipal de Habitação;
Nicoli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Sergio Canterl - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;**

Fiscais:

**Daiana Rodrigues - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Patrícia Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Márcio Marques - Secretário Municipal de Finanças;
Wicto Eduardo Bonette - Secretário Municipal de Administração;
Egislaine Zubacz - Secretária Municipal de Habitação;
Tania Kleit - Secretária Municipal de Saúde;
Jelson Siombalo - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Renato Derkacz - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;**

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2021.


IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: galimete@ivaipr.gov.br

PORTARIA Nº 035/2021

Súmula: Designa membros para a Comissão Municipal de Recebimento de compras, obras e serviços para o exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8º e artigo 73,

Resolve:

Art. 1º - A Comissão de Recebimento de compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Ivaí durante o exercício de 2021, será assim composta:

Dalana Rodrigues - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Marcia Schaiane de Lima - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Diorgenes Jarski - Secretária Municipal de Administração;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Egislaïne Zubacz e Juliane M. Ruaro Kuhn - Secretária Municipal de Habitação;
Nicoli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Claudio Hyeda - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Sergio Canterl - Secretária Municipal de Esportes e Turismo.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2021.


IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:7163D88B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 030/2021 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 026/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 026/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 030/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 026/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: **MENOR PREÇO.**
OBJETO: *Aquisição de materiais que serão utilizados na implantação de redes de abastecimento de água.*
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 18/02/2021 – 13:00hs.
Data de início da fase de LANCES: 18/02/2021 – a partir das 13:30 hs.
Endereço eletrônico: <http://www.bllcompras.org.br>
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - Pr - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 02 de fevereiro de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:28407454

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 051/2021

DECRETO Nº 051/2021

Súmula: Altera o Decreto nº 073/2019 de 11 De março de 2019

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal e demais dispositivos aplicáveis altera o decreto nº 073/2019 de 11 de março de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Ficam designados para fazerem parte da Comissão Municipal de Defesa Civil do Município de Ivaí/Paraná, os seguintes membros:
Presidência – IDIR TREVISÓ – Prefeito Municipal.
Adjunto – ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO – Vice-Prefeito
Diretoria de Operações – EGISLAINE ZUBACZ
Secretária – MARCIA LUCIENE KOBILARZ

Grupo de Atividade Fundamental – GRAE

Equipe de Avaliação de Danos: JULIANE MACHADO RUARO KUHN
Equipe de Transporte e Logística: PAULO CESAR METNEK
Equipe de Salvamento: MARCOS CHOCIAI
Equipe de Atendimento Pré Hospitalar: GABRIELLI BUTYN
Equipe de Essenciais: MARCIA SCHAIANE DE LIMA
Equipe de Abrigo Provisórios: SERGIO CANTERI
Equipe de Suprimentos de Sobrevivência: PATRICIA BOBEK
Equipe de Relações Públicas: REGINALDO KORYELO
Equipe de Segurança e Ordem Pública: Wilson Ariel Eidam

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, em 02 de fevereiro de 2021.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:6FC19CBD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE – COMUNICADO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA- 3º QUADRIMESTRE 2020

A Secretaria Municipal de saúde de Ivaí PR, através do presente instrumento comunica a todos os interessados, que no dia 09 de fevereiro de 2021 as 09h30min, nas dependências da Câmara Municipal de Ivaí, será realizada audiência pública relativa ao relatório Quadrimestral referente ao 3º quadrimestre, período de setembro a dezembro de 2020.

Ivaí dia 02 de Fevereiro de 2020.

NICOLI CROCOLI
Secretária Municipal de Saúde de Ivaí

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:34CDE36A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 033/2021.

PORTARIA Nº 033/2021.

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiros para o exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiros e Presidente Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2021:

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kovalczuk
André Luis Prado Pereira
Andréia Malicz Skeika
Cristiane Kovalczuk
José Eraldo Graniska
Juliane Ruaro Kuhn
Marcia Schaiane de Lima
Nicoli Crocoli
Patrícia Bobek
Reginaldo Koryelo
Sergio Canteri

Pregoeiros:

Welton Ademir Ferreira
Keila Storer Bueno

Presidente Municipal de Licitação:

Welton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio

Alexandro Kovalczuk
André Luis Prado Pereira

Andréia Malicz Skeika
Cristiane Kowalczyk
José Eraldo Graniska
Juliane Ruaro Kuhn
Marcia Schaiane de Lima
Nicolí Crocoli
Patrícia Bobek
Reginaldo Koryelo
Sergio Canteri

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2021.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:8DA0A826

DIVISÃO DE LICITAÇÃO **PORTARIA Nº 034/2021**

PORTARIA Nº 034/2021

Súmula: Designa Fiscais/gestores dos contratos do exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67,

Resolve:

Art. 1º - Designar como fiscais/gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - Pr, durante o exercício de 2021.

Gestores:

Celia Siombalo Chaida - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Diorgenes Jarski - Secretário Municipal de Administração;
Juliane M. Ruaro Kuhn - Secretária Municipal de Habitação;
Nicolí Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Sergio Canteri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;

Fiscais:

Daiana Rodrigues - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Patrícia Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Márcio Marques - Secretário Municipal de Finanças;
Wicto Eduardo Bonette - Secretário Municipal de Administração;
Egislaine Zubacz - Secretária Municipal de Habitação;
Tania Kiel - Secretária Municipal de Saúde;
Jelson Siombalo - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Renato Derkacz - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2021.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:3D6360DA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO **PORTARIA Nº 035/2021**

PORTARIA Nº 035/2021

Súmula: Designa membros para a Comissão Municipal de Recebimento de compras, obras e serviços para o exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8º e artigo 73,

Resolve:

Art. 1º - A Comissão de Reccebimento de compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Ivaí durante o exercício de 2021, será assim composta:

Daiana Rodrigues - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Marcia Schaiane de Lima - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Diorgenes Jarski - Secretária Municipal de Administração;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Egislaine Zubacz e Juliane M. Ruaro Kuhn - Secretária Municipal de Habitação;
Nicolí Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Clandio Hyeda - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Sergio Canteri - Secretária Municipal de Esportes e Turismo.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2021.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:144B564F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO **EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 021/2021** **LICITAÇÃO Nº 006/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº:** **006/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 006/2021**

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 021/2021

Licitação nº 006/2021

Pregão eletrônico nº: 006/2021

Processo eletrônico nº: 006/2021

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de produtos de higiene e limpeza- Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social.

CONTRATADA: MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA-ME

CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr.

Valor global: R\$ 19.148,90

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 01/02/2021

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

ELISABETE SASS GASPAR
Representante Legal

TRANSPORTE >> CONSELHO ANALISA DADOS DA CONCESSIONÁRIA

Nova passagem de ônibus em PG deve ser superior a R\$ 6

Presidente do Sinropas diz que preço inviabiliza o transporte em Ponta Grossa. Reajuste será em abril

DA REDAÇÃO
cotidiano@pmmg.com.br

HA quase dois anos sem aumento tarifário no transporte coletivo em Ponta Grossa, nesta semana o Conselho Municipal de Transportes (CMT) se reúne para discutir o novo reajuste. Segundo o presidente do Sinropas PG, Luizão, que também integra o Conselho, informações preliminares apontam para um valor superior a R\$6,00, a partir de abril. "Isso inviabiliza o transporte público em Ponta Grossa", avalia.

Atualmente, a passagem de ônibus custa R\$ 1,30. Entre os itens considerados para a base de cálculo está o Índice de Passagem por Quilômetro (IPK), que já apresentava queda nos últimos anos em Ponta Grossa, mas despenca consideravelmente em função da pandemia. "Não existe uma solução simples. O executivo junto com



Memória. Nesta semana o Conselho Municipal de Transportes (CMT) se reúne para discutir o novo reajuste da passagem de ônibus. Foto: Arquivo JM

SUBSÍDIOS

'Solução não é simples', diz Luisão

Luizão não vê uma solução simples. O executivo junto com o Conselho Municipal de Transportes (CMT) vai ter que buscar meios de viabilizar subsídios para o transporte coletivo. "Não estou dizendo que a cidade tem que entregar renda ou dinheiro para o ônibus, pelo contrário, não porque não é que, mas não faz. Mas se a cidade não encontrar uma forma de subsidiar, não vai ter como manter os ônibus circulando, tornando o transporte muito caro", relembra. O PM da cidade é nativo da região porque a família é de lá.

ravelmente em função da pandemia. "Não existe uma solução simples. O executivo junto com

a VMT vai ter que buscar meios de viabilizar subsídios para o transporte coletivo", considera

Luizão.

Na segunda-feira (01), Luizão esteve em Araucária (PR), em reunião com o secretário de Planejamento, Samuel Almeida da Silva, com o superintendente do Transporte Coletivo, Vladimir Jacob da Silva, e com o jornalista Laércio Montenegro, para conhecer a medida implantada no município, que resultou na tarifa mais barata do país, R\$2,20.

O intuito é trazer ideias a Ponta Grossa a fim de construir com a redução da passagem de ônibus. "Temos a preocupação em trazer inovação para que a tarifa não seja aumentada. Para isso, buscamos entender e vamos atrás de outras realidades. É uma responsabilidade social, como presidente do sindicato", frisou Luizão.

Iniciativa de Araucária deu certo, com a expectativa de futuramente implantar a tarifa zero. De acordo com o jornalista do município, Laércio Montenegro, a cidade nunca teve uma tarifa social como atualmente, "o que se tornou visível a adesão dos usuários ao transporte coletivo, diminuindo fluxo de veículos nas vias e, consequentemente, aumentando a utilização dos ônibus por todas as classes sociais", analisou.

BOLETIM

PG registra 185 novos casos e quatro óbitos pela Covid-19

A Fundação Municipal de Saúde (FMS) de Ponta Grossa confirmou 185 novos casos e quatro óbitos pela Covid-19 nesta terça-feira (02). Com isso, a cidade chegou a 18.183 diagnósticos positivos e 287 óbitos pela doença desde o início da pandemia. O número de recuperados saltou 138 mil em 24 horas de 11.013 para 12.813.

O perfil das vítimas do coronavírus são de dois homens e duas mulheres, com idades variando na faixa etária de 60 a 69 anos, uma de 50 a 59 e outra com mais de 80 anos. Há, ainda, seis óbitos a serem confirmados, quatro suspeitos e 131 descartados. Pacientes em isolamento domiciliar são 5.191, enquanto há 33 em enfermarias e 40 leitos da Unidade de Terapia Intensiva (UTI).

A Fundação ainda monitora 1.739 casos, com 18 suspeitos hospitalizados. Na ala da Covid-19 do Hospital Universitário da Universidade Estadual de Ponta Grossa há 49 pacientes nos 61 leitos de enfermarias, enquanto há 48 pessoas nas 16 camas hospitalares de UTI.

No Estado do Paraná, a Sesa divulgou nesta terça-feira (02) mais 1.501 novos diagnósticos de Covid-19 e 97 óbitos em decorrência da doença. Os dados acumulados mostram que o Paraná soma 352.125 casos confirmados e 10.064 mortos.

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ

Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 0000001

Assinatura de Luizão (PM) e Luizão (PM)

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de transporte coletivo, com a finalidade de garantir a mobilidade urbana e a segurança dos passageiros.

CONDIÇÕES: O presente contrato será celebrado por prazo determinado, a partir de 01/01/2021, até 31/12/2021.

CONDIÇÕES: O presente contrato será celebrado por prazo determinado, a partir de 01/01/2021, até 31/12/2021.

CONDIÇÕES: O presente contrato será celebrado por prazo determinado, a partir de 01/01/2021, até 31/12/2021.

CONDIÇÕES: O presente contrato será celebrado por prazo determinado, a partir de 01/01/2021, até 31/12/2021.

CONDIÇÕES: O presente contrato será celebrado por prazo determinado, a partir de 01/01/2021, até 31/12/2021.

CONDIÇÕES: O presente contrato será celebrado por prazo determinado, a partir de 01/01/2021, até 31/12/2021.

CONDIÇÕES: O presente contrato será celebrado por prazo determinado, a partir de 01/01/2021, até 31/12/2021.

CONDIÇÕES: O presente contrato será celebrado por prazo determinado, a partir de 01/01/2021, até 31/12/2021.

CONDIÇÕES: O presente contrato será celebrado por prazo determinado, a partir de 01/01/2021, até 31/12/2021.

CONDIÇÕES: O presente contrato será celebrado por prazo determinado, a partir de 01/01/2021, até 31/12/2021.

CONDIÇÕES: O presente contrato será celebrado por prazo determinado, a partir de 01/01/2021, até 31/12/2021.

CONDIÇÕES: O presente contrato será celebrado por prazo determinado, a partir de 01/01/2021, até 31/12/2021.

CONDIÇÕES: O presente contrato será celebrado por prazo determinado, a partir de 01/01/2021, até 31/12/2021.

CONDIÇÕES: O presente contrato será celebrado por prazo determinado, a partir de 01/01/2021, até 31/12/2021.

CONDIÇÕES: O presente contrato será celebrado por prazo determinado, a partir de 01/01/2021, até 31/12/2021.

CONDIÇÕES: O presente contrato será celebrado por prazo determinado, a partir de 01/01/2021, até 31/12/2021.

CONDIÇÕES: O presente contrato será celebrado por prazo determinado, a partir de 01/01/2021, até 31/12/2021.

CONDIÇÕES: O presente contrato será celebrado por prazo determinado, a partir de 01/01/2021, até 31/12/2021.

CONDIÇÕES: O presente contrato será celebrado por prazo determinado, a partir de 01/01/2021, até 31/12/2021.

CONDIÇÕES: O presente contrato será celebrado por prazo determinado, a partir de 01/01/2021, até 31/12/2021.

CONDIÇÕES: O presente contrato será celebrado por prazo determinado, a partir de 01/01/2021, até 31/12/2021.

CONDIÇÕES: O presente contrato será celebrado por prazo determinado, a partir de 01/01/2021, até 31/12/2021.

CONDIÇÕES: O presente contrato será celebrado por prazo determinado, a partir de 01/01/2021, até 31/12/2021.

CONDIÇÕES: O presente contrato será celebrado por prazo determinado, a partir de 01/01/2021, até 31/12/2021.

CONDIÇÕES: O presente contrato será celebrado por prazo determinado, a partir de 01/01/2021, até 31/12/2021.

CONDIÇÕES: O presente contrato será celebrado por prazo determinado, a partir de 01/01/2021, até 31/12/2021.

CONDIÇÕES: O presente contrato será celebrado por prazo determinado, a partir de 01/01/2021, até 31/12/2021.

CONDIÇÕES: O presente contrato será celebrado por prazo determinado, a partir de 01/01/2021, até 31/12/2021.

CONDIÇÕES: O presente contrato será celebrado por prazo determinado, a partir de 01/01/2021, até 31/12/2021.

CONDIÇÕES: O presente contrato será celebrado por prazo determinado, a partir de 01/01/2021, até 31/12/2021.

CONDIÇÕES: O presente contrato será celebrado por prazo determinado, a partir de 01/01/2021, até 31/12/2021.

CONDIÇÕES: O presente contrato será celebrado por prazo determinado, a partir de 01/01/2021, até 31/12/2021.

CONDIÇÕES: O presente contrato será celebrado por prazo determinado, a partir de 01/01/2021, até 31/12/2021.

CONDIÇÕES: O presente contrato será celebrado por prazo determinado, a partir de 01/01/2021, até 31/12/2021.

CONDIÇÕES: O presente contrato será celebrado por prazo determinado, a partir de 01/01/2021, até 31/12/2021.

CONDIÇÕES: O presente contrato será celebrado por prazo determinado, a partir de 01/01/2021, até 31/12/2021.

CONDIÇÕES: O presente contrato será celebrado por prazo determinado, a partir de 01/01/2021, até 31/12/2021.

CONDIÇÕES: O presente contrato será celebrado por prazo determinado, a partir de 01/01/2021, até 31/12/2021.

CONDIÇÕES: O presente contrato será celebrado por prazo determinado, a partir de 01/01/2021, até 31/12/2021.

CONDIÇÕES: O presente contrato será celebrado por prazo determinado, a partir de 01/01/2021, até 31/12/2021.

CONDIÇÕES: O presente contrato será celebrado por prazo determinado, a partir de 01/01/2021, até 31/12/2021.

CONDIÇÕES: O presente contrato será celebrado por prazo determinado, a partir de 01/01/2021, até 31/12/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ

Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 0000001

Assinatura de Luizão (PM) e Luizão (PM)

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de transporte coletivo, com a finalidade de garantir a mobilidade urbana e a segurança dos passageiros.

CONDIÇÕES: O presente contrato será celebrado por prazo determinado, a partir de 01/01/2021, até 31/12/2021.

CONDIÇÕES: O presente contrato será celebrado por prazo determinado, a partir de 01/01/2021, até 31/12/2021.

CONDIÇÕES: O presente contrato será celebrado por prazo determinado, a partir de 01/01/2021, até 31/12/2021.

CONDIÇÕES: O presente contrato será celebrado por prazo determinado, a partir de 01/01/2021, até 31/12/2021.

CONDIÇÕES: O presente contrato será celebrado por prazo determinado, a partir de 01/01/2021, até 31/12/2021.

CONDIÇÕES: O presente contrato será celebrado por prazo determinado, a partir de 01/01/2021, até 31/12/2021.

CONDIÇÕES: O presente contrato será celebrado por prazo determinado, a partir de 01/01/2021, até 31/12/2021.

CONDIÇÕES: O presente contrato será celebrado por prazo determinado, a partir de 01/01/2021, até 31/12/2021.

CONDIÇÕES: O presente contrato será celebrado por prazo determinado, a partir de 01/01/2021, até 31/12/2021.

CONDIÇÕES: O presente contrato será celebrado por prazo determinado, a partir de 01/01/2021, até 31/12/2021.

CONDIÇÕES: O presente contrato será celebrado por prazo determinado, a partir de 01/01/2021, até 31/12/2021.

CONDIÇÕES: O presente contrato será celebrado por prazo determinado, a partir de 01/01/2021, até 31/12/2021.

CONDIÇÕES: O presente contrato será celebrado por prazo determinado, a partir de 01/01/2021, até 31/12/2021.

CONDIÇÕES: O presente contrato será celebrado por prazo determinado, a partir de 01/01/2021, até 31/12/2021.

CONDIÇÕES: O presente contrato será celebrado por prazo determinado, a partir de 01/01/2021, até 31/12/2021.

CONDIÇÕES: O presente contrato será celebrado por prazo determinado, a partir de 01/01/2021, até 31/12/2021.

CONDIÇÕES: O presente contrato será celebrado por prazo determinado, a partir de 01/01/2021, até 31/12/2021.

CONDIÇÕES: O presente contrato será celebrado por prazo determinado, a partir de 01/01/2021, até 31/12/2021.

CONDIÇÕES: O presente contrato será celebrado por prazo determinado, a partir de 01/01/2021, até 31/12/2021.

CONDIÇÕES: O presente contrato será celebrado por prazo determinado, a partir de 01/01/2021, até 31/12/2021.

CONDIÇÕES: O presente contrato será celebrado por prazo determinado, a partir de 01/01/2021, até 31/12/2021.

CONDIÇÕES: O presente contrato será celebrado por prazo determinado, a partir de 01/01/2021, até 31/12/2021.

CONDIÇÕES: O presente contrato será celebrado por prazo determinado, a partir de 01/01/2021, até 31/12/2021.

CONDIÇÕES: O presente contrato será celebrado por prazo determinado, a partir de 01/01/2021, até 31/12/2021.

CONDIÇÕES: O presente contrato será celebrado por prazo determinado, a partir de 01/01/2021, até 31/12/2021.

CONDIÇÕES: O presente contrato será celebrado por prazo determinado, a partir de 01/01/2021, até 31/12/2021.

CONDIÇÕES: O presente contrato será celebrado por prazo determinado, a partir de 01/01/2021, até 31/12/2021.

CONDIÇÕES: O presente contrato será celebrado por prazo determinado, a partir de 01/01/2021, até 31/12/2021.

CONDIÇÕES: O presente contrato será celebrado por prazo determinado, a partir de 01/01/2021, até 31/12/2021.

CONDIÇÕES: O presente contrato será celebrado por prazo determinado, a partir de 01/01/2021, até 31/12/2021.

CONDIÇÕES: O presente contrato será celebrado por prazo determinado, a partir de 01/01/2021, até 31/12/2021.

CONDIÇÕES: O presente contrato será celebrado por prazo determinado, a partir de 01/01/2021, até 31/12/2021.

CONDIÇÕES: O presente contrato será celebrado por prazo determinado, a partir de 01/01/2021, até 31/12/2021.

CONDIÇÕES: O presente contrato será celebrado por prazo determinado, a partir de 01/01/2021, até 31/12/2021.

CONDIÇÕES: O presente contrato será celebrado por prazo determinado, a partir de 01/01/2021, até 31/12/2021.

CONDIÇÕES: O presente contrato será celebrado por prazo determinado, a partir de 01/01/2021, até 31/12/2021.

CONDIÇÕES: O presente contrato será celebrado por prazo determinado, a partir de 01/01/2021, até 31/12/2021.

CONDIÇÕES: O presente contrato será celebrado por prazo determinado, a partir de 01/01/2021, até 31/12/2021.

CONDIÇÕES: O presente contrato será celebrado por prazo determinado, a partir de 01/01/2021, até 31/12/2021.

CONDIÇÕES: O presente contrato será celebrado por prazo determinado, a partir de 01/01/2021, até 31/12/2021.

CONDIÇÕES: O presente contrato será celebrado por prazo determinado, a partir de 01/01/2021, até 31/12/2021.

CONDIÇÕES: O presente contrato será celebrado por prazo determinado, a partir de 01/01/2021, até 31/12/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ

Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 0000001

Assinatura de Luizão (PM) e Luizão (PM)

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de transporte coletivo, com a finalidade de garantir a mobilidade urbana e a segurança dos passageiros.

CONDIÇÕES: O presente contrato será celebrado por prazo determinado, a partir de 01/01/2021, até 31/12/2021.

CONDIÇÕES: O presente contrato será celebrado por prazo determinado, a partir de 01/01/2021, até 31/12/2021.

CONDIÇÕES: O presente contrato será celebrado por prazo determinado, a partir de 01/01/2021, até 31/12/2021.

CONDIÇÕES: O presente contrato será celebrado por prazo determinado, a partir de 01/01/2021, até 31/12/2021.

CONDIÇÕES: O presente contrato será celebrado por prazo determinado, a partir de 01/01/2021, até 31/12/2021.

CONDIÇÕES: O presente contrato será celebrado por prazo determinado, a partir de 01/01/2021, até 31/12/2021.

CONDIÇÕES: O presente contrato será celebrado por prazo determinado, a partir de 01/01/2021, até 31/12/2021.

CONDIÇÕES: O presente contrato será celebrado por prazo determinado, a partir de 01/01/2021, até 31/12/2021.

CONDIÇÕES: O presente contrato será celebrado por prazo determinado, a partir de 01/01/2021, até 31/12/2021.

CONDIÇÕES: O presente contrato será celebrado por prazo determinado, a partir de 01/01/2021, até 31/12/2021.

CONDIÇÕES: O presente contrato será celebrado por prazo determinado, a partir de 01/01/2021, até 31/12/2021.

CONDIÇÕES: O presente contrato será celebrado por prazo determinado, a partir de 01/01/2021, até 31/12/2021.

CONDIÇÕES: O presente contrato será celebrado por prazo determinado, a partir de 01/01/2021, até 31/12/2021.

CONDIÇÕES: O presente contrato será celebrado por prazo determinado, a partir de 01/01/2021, até 31/12/2021.

CONDIÇÕES: O presente contrato será celebrado por prazo determinado, a partir de 01/01/2021, até 31/12/2021.

CONDIÇÕES: O presente contrato será celebrado por prazo determinado, a partir de 01/01/2021, até 31/12/2021.

CONDIÇÕES: O presente contrato será celebrado por prazo determinado, a partir de 01/01/2021, até 31/12/2021.

CONDIÇÕES: O presente contrato será celebrado por prazo determinado, a partir de 01/01/2021, até 31/12/2021.

CONDIÇÕES: O presente contrato será celebrado por prazo determinado, a partir de 01/01/2021, até 31/12/2021.

CONDIÇÕES: O presente contrato será celebrado por prazo determinado, a partir de 01/01/2021, até 31/12/2021.

CONDIÇÕES: O presente contrato será celebrado por prazo determinado, a partir de 01/01/2021, até 31/12/2021.

CONDIÇÕES: O presente contrato será celebrado por prazo determinado, a partir de 01/01/2021, até 31/12/2021.

CONDIÇÕES: O presente contrato será celebrado por prazo determinado, a partir de 01/01/2021, até 31/12/2021.

CONDIÇÕES: O presente contrato será celebrado por prazo determinado, a partir de 01/01/2021, até 31/12/2021.

CONDIÇÕES: O presente contrato será celebrado por prazo determinado, a partir de 01/01/2021, até 31/12/2021.

CONDIÇÕES: O presente contrato será celebrado por prazo determinado, a partir de 01/01/2021, até 31/12/2021.

CONDIÇÕES: O presente contrato será celebrado por prazo determinado, a partir de 01/01/2021, até 31/12/2021.

CONDIÇÕES: O presente contrato será celebrado por prazo determinado, a partir de 01/01/2021, até 31/12/2021.

CONDIÇÕES: O presente contrato será celebrado por prazo determinado, a partir de 01/01/2021, até 31/12/2021.

CONDIÇÕES: O presente contrato será celebrado por prazo determinado, a partir de 01/01/2021, até 31/12/2021.

CONDIÇÕES: O presente contrato será celebrado por prazo determinado, a partir de 01/01/2021, até 31/12/2021.

CONDIÇÕES: O presente contrato será celebrado por prazo determinado, a partir de 01/01/2021, até 31/12/2021.

CONDIÇÕES: O presente contrato será celebrado por prazo determinado, a partir de 01/01/2021, até 31/12/2021.

CONDIÇÕES: O presente contrato será celebrado por prazo determinado, a partir de 01/01/2021, até 31/12/2021.

CONDIÇÕES: O presente contrato será celebrado por prazo determinado, a partir de 01/01/2021, até 31/12/2021.

CONDIÇÕES: O presente contrato será celebrado por prazo determinado, a partir de 01/01/2021, até 31/12/2021.

CONDIÇÕES: O presente contrato será celebrado por prazo determinado, a partir de 01/01/2021, até 31/12/2021.

CONDIÇÕES: O presente contrato será celebrado por prazo determinado, a partir de 01/01/2021, até 31/12/2021.

CONDIÇÕES: O presente contrato será celebrado por prazo determinado, a partir de 01/01/2021, até 31/12/2021.

CONDIÇÕES: O presente contrato será celebrado por prazo determinado, a partir de 01/01/2



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 076/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021

(Lei nº 8.666/93, art. 21)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Obra- Muro do cemitério Municipal e Portal de entrada.

Dotação orçamentária:

03001041220402100544905100000 0200

Sessão de julgamento: 30/03/2021 às 13:30hs.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:

Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR

Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) 3247-1222 – ramal 216

Site: www.ivaí.pr.gov.br

Ivaí, 12 de março de 2021.


Welton Ademir Ferreira

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Portaria 033/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

1 – PREÂMBULO -

1.1 – A Prefeitura Municipal de Ivaí – juntamente com a Secretaria Municipal de Administração, através da Comissão Municipal de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 002/2021, de 04/01/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, órgão Oficial do Município de Ivaí para divulgação de atos oficiais e no jornal impresso Diário da Manhã, da cidade de Ponta Grossa - Pr no dia 07/01/2021 com a devida autorização expedida pelo Sr. **IDIR TREVISÓ** - Prefeito Municipal de Ivaí – PR, e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 e alterações pela Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal 201/2076 e demais legislação aplicável, torna pública a realização de licitação, no dia **30 de março de 2021, às 13:30 horas, na sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí - Rua Rui Barbosa, 606 Centro, Ivaí - Pr**, na modalidade **Tomada de Preços**, objetivando à **Obra- Muro do cemitério Municipal e Porta de entrada**, conforme condições fixadas neste instrumento e seus anexos.

Tipo **Menor preço por lote**.

OBSERVAÇÃO: A sessão da presente Tomada de Preços será transmitida por meio da INTERNET, através da aba "LICITAÇÕES AO VIVO" disponível no site da Prefeitura Municipal, permanecendo on-line até o final do certame com possibilidade de acesso a todos os interessados.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Rua Rui Barbosa, 632

Pregoeiro: Welton Ademir Ferreira

E-mail: licitacao@ivai.pr.gov.br

Telefone: (042) 3247-1222

Horário de expediente da Prefeitura: das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO 001 – Modelo de Carta de Credenciamento; **-fora de Envelope**

ANEXO 002 - Declaração conjunta de idoneidade, de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de responsabilidade. **- Envelope 01;**

ANEXO 003 – Modelo de Declaração de estar enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte- **envelope 01;**

ANEXO 009– Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação-**envelope 01;**

ANEXO 009 - Declaração de obrigações - envelope 01

ANEXO 006 – Modelo Declaração de Pleno Atendimento a licitação- fora de envelope;

ANEXO 007 – Modelo de Declaração de Renúncia - **habilitação;**

ANEXO 009 - Termo de Referência (para conhecimento);

ANEXO 009 – Modelo de Declaração de Renúncia - proposta;

ANEXO 010 – Planilha Orçamentária **-envelope 02**

ANEXO 011 – Cronograma **-envelope 02**

ANEXO 012 – Projetos.

ANEXO 013- minuta do contrato.

ANEXO 014– Relação de documentos para certificado cadastral (CRC)

1.2 - O recebimento e protocolo dos Envelopes nº 01, contendo a documentação de habilitação e Envelopes nº 02 contendo a proposta dar-se-á até às **17:00 horas, do dia 29/03/2021**, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rua Rui Barbosa, 606, centro, Ivaí – PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

1.3 - A **abertura dos Envelopes nº 01**, contendo a documentação de habilitação dar-se-á no mesmo local indicado no item 1.1, às **13:30 horas, do dia 30/03/2021**, havendo a concordância da Comissão Municipal Permanente de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pela assinatura da Declaração de Renúncia (modelo constante em anexo deste edital), renunciando à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data a abertura dos Envelopes nº 02, contendo a proposta dos proponentes habilitados.

1.4 - Em conformidade com o disposto no artigo 17, § 5º, do Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2009, para todas as referências de tempo contidas neste Edital será observado o horário de Brasília – Distrito Federal.

AVISO

Senhor licitante: o Município de Ivaí informa que é proibida a participação de servidor público na confecção das propostas e/ou documentos de empresas que iram participar deste certame, sendo aquele procedimento caracterizado como crime, nos termos dos artigos 321 do Código Penal.

Configura-se crime, também, a cobrança ao Licitante, de qualquer serviço prestado pelo Departamento de Licitações desta Municipalidade, nos termos dos artigos 316 e 317 do Código Penal.

2 – OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a **execução de Obra- Muro do cemitério Municipal e Portal de entrada**. Conforme projetos e orçamentos.

2.2 - O valor máximo estipulado para a obra é de R\$ 151.927,35.

O objeto será executado de conformidade com as ordens de serviços emitidas pela Prefeitura Municipal de Ivaí- Pr.

2.3 - Somente poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas que atendam o objeto e as exigências contidas neste edital e seus anexos, além das disposições legais, independentemente de transcrição.

3 - AQUISIÇÃO DO EDITAL

3.1- O presente edital poderá ser obtido através do site **www.ivaí.pr.gov.br** e demais informações poderão ser obtidas, no Dpto de Licitações, na Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí-Pr, de 2ª a 6ª, no horário de 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h na Prefeitura Municipal de Ivaí- Pr.

4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 – Na presente licitação poderão participar as empresas que se encontrem efetivamente cadastradas no Registro Cadastral do Município, devidamente comprovado através da apresentação do respectivo CERTIFICADO DE REGISTRO, em plena validade, ou que atendam a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data de recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

- A comprovação de seu cadastro dar-se-á conforme subitem 7.2 do Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

4.2 - Poderão participar da presente licitação as empresas interessadas regularmente estabelecidas no país e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.

4.3 – Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso I do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

4.4 – Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

4.5 – Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

4.6 - Não poderão participar da presente licitação empresas declaradas inidôneas pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob os seus controles e as fundações por ela instituídas e mantidas;

4.7 - Não poderão participar da presente licitação empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal de Ivaí.

4.8 - As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que a Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório

4.9 - A participação neste certame importa ao proponente na irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá prestar os serviços objeto da presente licitação conforme as condições fixadas contratualmente.

5 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DO CREDENCIAMENTO E DOS ENVELOPES “1” E “2”

5.1 – Os envelopes 1 e 2, contendo, respectivamente, a documentação referente à habilitação e a proposta de preço, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 076/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021

DOCUMENTAÇÃO

EMPRESA (Identificação da empresa proponente)

ENVELOPE Nº 02

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 076/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021

PROPOSTA

EMPRESA (Identificação da empresa proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

6. - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos, fora de envelope separadamente:

a) tratando-se de **representante legal**, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

Ou

b) tratando-se de **procurador**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, com assinatura, que conceda ao representante poderes legais, sendo que:

Ou

c) -Carta de Credenciamento da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, com assinatura, que conceda ao representante poderes legais,

-Se for concedido **pelo sócio-gerente ou diretor**, esta condição deverá ser comprovada através da apresentação do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

- Se for assinada por outra pessoa, que **não seja sócio-gerente ou diretor**, a mesma deverá ter poderes para assinar o referido documento, sendo que a comprovação far-se-á através dos documentos que comprovem tal condição.

d) - O representante ou procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

e) - Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

6.1- A Carta de Credenciamento OU Instrumento de Procuração (Público ou Particular), juntamente com os documentos da sua comprovação, deverão ser apresentados no início da sessão pública de Pregão, fora do **envelope, separadamente**.

6.2 - Para exercer o direito de formular lances no pregão, é obrigatória a presença de representante legal da licitante à sessão pública referente ao mesmo.

6.3 - Tanto na Credencial como no Instrumento de Procuração (Público ou Particular) deverá constar, expressamente, o **poder para formular lances, negociar descontos e praticar todos os atos inerentes ao certame**, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

6.4 – Todos os licitantes deverão apresentar perante a comissão de Apoio, antes da entrega dos envelopes 01 e 02 a **Declaração de Pleno Atendimento à licitação e o Credenciamento – (em anexos neste edital)**.

A ausência da declaração ou recusa em assiná-la, constitui motivo para a exclusão da Licitante do certame.

6.5. - Somente as Licitantes que atenderem aos requisitos de credenciamento deste Edital, terão poderes para formular verbalmente, na sessão, novas propostas e lances de preços, manifestar após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do Pregoeiro, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da proponente. A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do Pregoeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

- A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo VI do Edital deverá ser entregue **fora dos envelopes 01 e 02.**

7. PARA COMPROVAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: (ARTS. 28 E 32 – LEI FEDERAL 8.666/93).

7.1 – O envelope 1, contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, técnica, econômico-financeira e fiscal deverá conter:

OBRIGATORIAMENTE:

7.2- Apresentação do Certificado de Registro Cadastral, e para os não cadastrados a Declaração fornecida pelo Departamento de compras e licitações deste Município, nos termos do item 4.1 do Edital.

7.1.1 – Para comprovação de habilitação jurídica:

a)- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores, no qual deverá estar contemplado dentre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação, podendo ser apresentado apenas a última alteração de vigência onde conste no mínimo o quadro de sócios, o ramo de atividade e o Capital Social da empresa ou a Consolidação do Contrato Social e suas alterações posteriores.

b) - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

c) - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

OBS.: os documentos exigidos pelas letras a b e c quando apresentados no envelope “credenciamento”, não serão exigidos no envelope “01”.

d)- As empresas deverão informar o seu regime de tributação para efeitos de tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar 123/2006 e alterações introduzidas pela Lei Complementar 147/2014, devendo apresentar a Certidão expedida pela Junta Comercial conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, acompanhada obrigatoriamente da declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

e) - declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo (Art. 97 – Lei Federal 8.777/93).

f) - declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

8. – PARA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA: (ARTS. 29 E 32 – LEI FEDERAL 8.666/93).

a) - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal (alvará de licença para localização), relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação, com vigência



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

válida para o exercício de 2021 e nos municípios em que os alvarás de licença não tem validade explícita no próprio, será considerado válido o apresentado dos exercícios anteriores com as alterações realizadas conforme contrato social.

c) - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou órgão equivalente, do domicílio ou sede do proponente.

d) - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente.

e) - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

f) - Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos de Débitos Trabalhistas - CNDT), expedido pela TST – Tribunal Superior do Trabalho por meio eletrônico. Lei Federal 12.440/2011.

Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

8.1.1. Em nome da licitante com número do CNPJ e endereço respectivo;

8.1.1.2. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, ou se for a filial, em nome da mesma;

8.1.1.3. Poderão ser apresentados pela filial, em nome da matriz, aqueles documentos, que, pela própria natureza, comprovadamente, só puderem ser emitidos em nome desta;

8.1.2. A Comissão Permanente de Licitação poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, nos casos de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº. 8.666/93.

a) – A apresentação de documentos que não constarem a validade em seu corpo deverá ter emissão com data anterior máxima de até 90 (noventa) dias na data da licitação, inclusive as autenticações.

9. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

a) - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balanço ou balancetes provisórios, podendo ser utilizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta.

- Somente empresas, que ainda não tenham completado seu primeiro exercício fiscal, poderão comprovar sua capacidade econômico-financeira por meio de balancetes mensais, conforme o disposto na Lei Federal nº. 8.541/1992.

b) - Certidão negativa de pedido de falência ou concordata/recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública desta licitação, se outro prazo não constar do documento. No caso de sociedade (s) civil (s), deverá ser apresentada a certidão negativa de distribuição de processos civil, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.





PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

c) - Prova de capital social igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação previsto na planilha de preços.

d) - garantia de manutenção de proposta equivalente a 1% (um por cento) do valor estabelecido no item 2.2 do presente edital e de conformidade com o inciso III do artigo 31 da Lei Federal 8.666/93.

• **Caberá ao proponente optar por uma das seguintes modalidades de garantia:**

I – Caução em dinheiro, cheque visado ou bancário, nominativo ao licitador;

II- seguro-Garantia de manutenção em apólice nominal ao licitador e emitido por seguradora brasileira ou autorizada a funcionar no Brasil, sendo obrigatório que o prazo de validade seja, no mínimo igual a 120 (cento e vinte) dias, a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes 01 e 02), pela Comissão de Licitação.

III- carta de fiança bancária, sendo obrigatório que o prazo de validade da mesma seja no mínimo, igual a 120 (cento e vinte) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes 01 e 02), pela Comissão de Licitação, incluindo a renúncia ao benefício de ordem.

IV) - o recolhimento da garantia de manutenção de proposta deverá ser efetuado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr até as 17:00 hás. Do dia 29/03/2021.

- Para qualquer uma das opções acima de manutenção da proposta deverá garantir a manutenção da proposta até a data da adjudicação.

A garantia de manutenção da proposta oferecida pelo Adjudicatário ser-lhe-á devolvida quando o termo de contrato de empreitada for firmado. A garantia de manutenção da proposta dos licitantes classificados e habilitados no certame, serão devolvidas mediante solicitação expressa da proponente, dentro de trinta dias seguintes à celebração do termo de contrato com a proponente vencedora. A garantia de manutenção da proposta das demais proponentes será devolvida mediante solicitação expressa das proponentes, dentro dos cinco dias seguintes à data de adjudicação.

10. – PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: (ARTS. 30 E 32 – LEI FEDERAL 8.666/93).

a) - declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação.

b) - certidão de registro de Pessoa Jurídica da proponente no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA e/ou CAU – Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo, dentro de seu prazo de validade. Os proponentes que forem sediados em outra jurisdição e, consequentemente, inscritos no CREA e ou CAU de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA e/ou CAU do Estado licitante, por força do disposto na Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, em consonância com a Resolução nº 265, de 15 de dezembro de 1979, do CONFEA.

c) - Comprovante de Registro de Pessoa Física no CREA e/ou CAU, do(s) responsável (is) técnico (s) indicado (s) pela Licitante, através da certidão de registro fornecida pelo CREA e/ou CAU;

d) - comprovação de aptidão do proponente, mediante atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado;

Lei 8.666/93, artigo 30, parágrafo II:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

II - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

§ 1º A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes.

I - capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994).

e) - Apresentar Certidão de Acervo Técnico - CAT expedido pelo CREA e/ou CAU com atestado e registro no CREA e/ou CAU, em nome do (s) responsável (is) técnico (s) indicado (s), com complexidade tecnológica e operacional de acordo com o objeto, como obra semelhante ou superior em tecnologias construtivas à obra presente licitada. A área total de, pelo menos uma obra apresentada em acervo, com tecnologia semelhante ou superior à solicitada, não deverá ser inferior à área da obra objeto desta licitação, não sendo permitida a soma de áreas de diversas obras para totalizar o acervo;

f) - comprovação de possuir o proponente, em seu quadro permanente, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente. (Ver inciso I § 1º e § 10º do art. 30).

g) Comprovante de que a empresa proponente possui Responsável Técnico, mediante cópia do registro em carteira de trabalho ou cópia da ficha de registro de empregados da empresa, ou Contrato de Trabalho. Obs.: Caso o Responsável Técnico pelos serviços, seja dirigente ou sócio da empresa proponente, tal comprovação deverá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou apresentar ou do contrato social;

h) - declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que manterá na obra um técnico civil, corresponsável na gerência dos serviços, indicando o nome e o número da inscrição junto ao Conselho pertinente, cujo nome deverá constar na Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) relativa à obra objeto da presente licitação.

i) - declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação, disporá de pessoal técnico para a execução da obra, compostos por profissionais necessários para a realização do quantificar e qualificar. Exemplo: 01 mestres oficial, 05 serventes, etc.

j) - declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação, disporá dos equipamentos necessários à execução da obra.

k) - **Atestado de Visita Técnica, realizado até dia 26/03/2021**, comprovando a visita técnica do Responsável Técnico registrado no CREA ou CAU, da Proponente, no local do evento, para esclarecimento de dúvidas e etc. quanto à execução do objeto. O atestado não será emitido no dia da abertura do certame, devendo o proponente providenciar sua visita técnica antes da abertura da licitação, mediante solicitação de agendamento através dos endereços de e-mails: engenharia@lvaí.pr.gov.br e licitacao@lvaí.pr.gov.br, podendo ser confirmado o recebimento da solicitação através dos telefones: (42) 3247-1222 - ramais 212, 216 e 223.

k.1) caso a licitante não realize a vistoria da obra, deverá declarar que teve ciência do volume de trabalho e de todas as características, especificações e condições especiais, para elaboração de sua proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

11 - APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

- Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor, na qualidade de membro da Comissão de apoio, mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão de imprensa oficial.

- A autenticação se por servidor membro da comissão de apoio deverá ser feita antes do horário final de protocolo dos envelopes. Não serão autenticados documentos após o horário de protocolo e nem na sessão de julgamento.

- A apresentação de documentos que não constarem a validade em seu corpo deverá ter emissão com data anterior máxima de até 90 (noventa) dias na data da licitação, inclusive as autenticações.

12 - PROPOSTA DE PREÇO

12.1 – As empresas proponentes **DEVERÃO, OBRIGATORIAMENTE, apresentar a Proposta de Preços conforme modelo fornecido pela Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr.**

12.2 - Para preenchimento da Proposta no formato exigido, primeiramente a licitante deve executar o programa EsProposta e em seguida buscar o arquivo Proposta.esl.

12.3 – A proposta de preço – **Envelope2**- Deverá ser apresentada por escrito e digital (salva em cd ou pendrive) devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entres nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos conforme formulário para preenchimento da proposta conforme programa ES Proposta disponível no site www.ivaí.pr.gov.br, sob pena de desclassificação.

12.4- Deverá estar separado em Lote.

12.5- Indicar a razão social da Proponente, endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, CEP, UF) telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), mencionando o Banco, números da conta corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame, bem como, a qualificação do representante da Licitante, para fins de assinatura do contrato, quando for o caso e os dados solicitados do contador responsável.

A) Apresentação da PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, devidamente preenchida, contendo unidades, quantidades, preços unitários e totais das parcelas que compõem o serviço, que deverá ser preenchida e assinada pelo responsável TÉCNICO E RESPONSÁVEL LEGAL da empresa (conforme modelo). IMPRESSA COM CARIMBO QUE CONSTE O NÚMERO DO CNPJ DA MESMA.

a.1) Na planilha orçamentária deverá haver compatibilidade entre o modelo fornecido pela Prefeitura e a Planilha Orçamentária apresentada pela empresa vencedora.

B) **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO** - A planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro deverão ser preenchidos conforme modelos apresentados, deverá haver compatibilidade entre a planilha orçamentária encaminhada para a licitação com a planilha da empresa vencedora do processo, especificamente quanto aos preços unitários, sendo estes iguais ou inferiores, caso contrário, a empresa será desclassificada, assinada pelo Técnico e pelo responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

legal da empresa. IMPRESSO COM CARIMBO QUE CONSTE O NÚMERO DO CNPJ DA MESMA.

12.6. Para fins da Licitação, trâmites processuais até o resultado final, o **prazo mínimo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias** a contar da data de sua apresentação. Não será necessária a apresentação da validade da proposta. A validade das propostas apresentada será considerada como sendo de 60 (sessenta) dias, invalidando qualquer outro presente, a contar da abertura dos envelopes.

12.7 Todas as propostas serão examinadas e rubricadas pela Comissão e pelos representantes credenciados dos licitantes presentes.

12.8. Os preços propostos, através de **menor preço do lote**, serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

12.9- As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto a erros, os quais serão corrigidos pela Comissão da forma seguinte:

12.9.1 - Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

12.9.2 - Erros de transcrição das quantidades previstas: o produto será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

12.9.3 - Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;

12.9.4 - Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma;

12.9.5 - O valor total da proposta será ajustado pela Comissão em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o desconto a ser concedido.

12.10 - Os valores cotados nas propostas para os itens deverão ser expressos em reais.

12.12 - Não serão aceitas propostas abertas ou por fac-símile ou meio eletrônico.

12.13 - Qualquer proposta em desacordo com as exigências deste edital será desclassificada.

12.14 - Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a Comissão examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.

12.15- Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será a licitante declarada vencedora do lote em que participou, sendo-lhe adjudicado o objeto da presente licitação, obedecendo-se o valor máximo do respectivo lote arrematado.

12.16 - Sendo vencedor da licitação o licitante, assumirá integral responsabilidade pelos preços propostos, comprometendo-se a efetivar a contratação, dentro dos prazos de validade de cada PROPOSTA para o lote, obedecidos as demais disposições deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

12.17 - Todas as ocorrências serão lavradas em atas circunstanciadas, assinadas pela Comissão e pelos licitantes presentes.

12.18 - Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação se fará por sorteio, em ato público, para que se defina o proponente vencedor para o qual todos os proponentes serão convocados.

12.19. - Será desclassificada a proposta de preço que:

a) - ultrapassar o valor fixado no item 2.2 deste edital; (ver art. 48, II)

b) - cotar valor unitário manifestamente inexecutável, nos termos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do inciso II do art. 48 da Lei Federal 8.666/93.

c) - não atender as exigências contidas no presente edital. (Ver art. 48, I)

13 - PROCEDIMENTO

13.1 - No local, dia e hora definidos neste edital, o Presidente da Comissão Municipal de Licitação, procederá ao que se segue:

13.1.1 - conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação, a falta do mesmo não resulta em sua desclassificação, no entanto o representante não poderá manifestar-se durante a sessão.

13.2 - Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas a Comissão fará divulgação verbal dos interessados,

13.2.1 - abertura dos envelopes 1, contendo a documentação de habilitação;

13.2.2 - Os envelopes de HABILITAÇÃO deverão ser entregues devidamente fechados e com a documentação exigida neste edital.

13.2.3 - Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos neste edital.

13.3 - Abertura dos envelopes 2, contendo a proposta; (vide item 1.3).

13.3.1 - serão desclassificadas as propostas que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos;

b) apresentarem preços globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexecutáveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação comprovando que os custos são coerentes com os de mercado;

c) apresentarem proposta alternativa, tendo como opção de preço ou condições de prestação dos serviços, ou oferta de vantagem baseada na proposta das demais licitantes;

13.4 - No ordenamento das propostas para fins de classificação será considerado o menor preço POR LOTE, não podendo ultrapassar o valor máximo admitido pela Administração.

13.5 - Desclassificação das propostas que não atenderem as exigências do edital e seus anexos, ou que contiverem defeitos capazes de dificultar o julgamento;

13.6 - Após esse ato será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

13.7 – Sendo aceitável a oferta de menor preço, será verificado o atendimento das condições HABILITATÓRIAS pelo licitante que a tiver formulado;

13.8 – Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado;

13.9 – Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, a Comissão examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital.

13.10 - Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pela Comissão de licitação e Licitantes Credenciados presentes. Os envelopes das demais proponentes ficarão de posse da Administração que os devolverá após atendimento do objeto licitado ou os incinerará caso não sejam retirados no prazo de 30 (trinta) dias após o resultado final do Pregão.

14 - PRAZOS (art. 40, II – Lei Federal 8.666/93).

14.1 – O prazo máximo para a execução da obra será de 06 meses e de vigência será de 12 meses da assinatura do contrato oriundo da presente licitação e será contado a partir da publicação do extrato de contrato.

14.2 – Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Ivaí convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93. (Ver art. 64, caput e § 1º).

14.3 – A Prefeitura Municipal de Ivaí poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93. (Ver art. 64 § 2º).

14.4 - Neste caso, a recusa injustificada do adjudicatário, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei, exceção feita aos licitantes remanescentes que se negarem a aceitar a contratação.

14.5 – Os prazos de que tratam o item 14.1 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

14.6 – Os prazos de que tratam o item 14.2 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

15- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 40, III – Lei Federal 8.666/93).

15.1 - A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

15.1.1. Advertência;

15.1.2. Multa, nos seguintes termos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

c) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

15.3.1 - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

16.3.2 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.4. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

15.5. A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança Administrativa ou judicial.

16 - DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

16.1 - Para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, assim definidos pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, será oportunizado tratamento diferenciado e simplificado, garantindo as mesmas as prerrogativas constantes no capítulo V do Estatuto Nacional.

17 - CRITÉRIO DE REAJUSTE (art. 40, XI – Lei Federal 8.666/93).

17.1 - O valor ora contratado será fixo, não podendo ser reajustado.

18 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 40, XIV – Lei Federal 8.666/93).

18.1 - O pagamento será efetuado conforme medição (vide cronograma), e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE, e também apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

18.2 – Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação serão efetuados por conta dos recursos das dotações orçamentárias:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

03001041220402100544905100000 0200

19 – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

19.1 – Até dois (02) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório.

19.2 - Caberá ao Presidente da Comissão Municipal de Licitação decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

19.3 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

20– DA SUBCONTRATAÇÃO:

20.1 –É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência da Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr.

21 - RECURSOS

21.1 – Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

21.2 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

21.3 – A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste edital não serão considerados.

22 - RECEBIMENTO DO OBJETO (art. 40, XVI – Lei Federal 8.666/93).

22.1 – Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei 8.666/93.

23 – DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 – O Presidente da Comissão Municipal de Licitação, terá autonomia para resolver todos os casos omissos, dirimindo dúvidas que porventura possam surgir, assim como aceitar ou não qualquer interposição por parte dos participantes.

23.2 – Somente terá direito a usar a palavra, rubricar os documentos e propostas, interpelar, assinar ata, apresentar recursos, os representantes credenciados das empresas proponentes e membros da Comissão Municipal de Licitação.

23.3 – Uma vez iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não serão admitidas quaisquer retificações quem possam influir no resultado, nem admitidos a participarem os proponentes retardatários.

23.4 - É facultado ao Presidente da Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

23.5 – A participação nesta licitação, importa ao proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no edital e demais normas da Lei Federal 8.666/1993.

23.6 – Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

23.7 - Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Ivaí, mediante justificativa motivada, o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogar no todo ou em parte.

23.8 - Os Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.9 - Após a finalização da fase de proposta, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão

23.10 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Comissão em contrário.

23.11 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Ivaí- Pr.

23.12 - O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta. Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos de processualização, bem como, não importem em vantagem a um ou mais licitantes em detrimento dos demais.

23.13 - As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato ou instrumento equivalente.

23.14 - A Adjudicatária é obrigada a aceitar, nas mesmas condições da licitação, os acréscimos ou supressões, no termos do § 1º, do artigo 65, Lei Federal nº 8.666/93.

23.15 - A Administração poderá, até a assinatura do contrato ou outro documento equivalente, inabilitar licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal da Licitante. Neste caso, o Presidente da Comissão convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação.

23.16 – Esclarecimentos relativos à presente licitação somente serão prestados quando solicitados formalmente ao Setor de Licitações, à Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí – PR, Fax (042) 3247 – 1222 ou através do e-mail licitacao@ivai.pr.gov.br.

23.18 - Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente o da Comarca de Imbituva - Pr, com exclusão de qualquer outro.

23.19 – Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pela Comissão de licitação, proponentes e demais presentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

24 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o Processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **"prática coercitiva"**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

26 - DISPOSIÇÕES FINAIS (art. 40, VIII – Lei Federal 8.666/93).

26.1 – Esclarecimentos relativos à presente licitação somente serão prestados quando solicitados formalmente ao Setor de Licitação, à Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí – PR, (042) 3247 – 1222 ou através do e-mail licitacao@ivai.pr.gov.br

Ivaí, 12 de março de 2021.

Welton Ademir Ferreira

Presidente da Comissão Municipal de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 001 (apresentação optativa) - fora de envelope
Edital de Licitação 076/2021 – Modalidade Tomada de Preços 009/2021
_____ (proponente)

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade sob nº _____ e CPF/MF sob nº _____, a participar em todas as fases do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao (à) acima credenciado (a), dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 002(apresentação obrigatória) - envelope 01
Edital de Licitação 076/2021 – Modalidade Tomada de Preços 009/2021
_____(proponente)

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Tomada de Preços nº ____/____, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que não somos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declaramos para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, (Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal) que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação dos serviços, objeto da licitação, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Tomada de Preços nº ____/____**, realizado pela Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 003 (apresentação obrigatória) - envelope 01
Edital de Licitação 076/2021 – Modalidade Tomada de Preços 009/2021
_____ (proponente)

DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, e Contador ou Técnico Contábil declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 - incisos I e II do artigo 3º e demais legislação pertinente que esta enquadrada como _____. (Microempresa ou empresa de pequeno porte) e que:

a) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;

b) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Assinatura, identificação e inscrição no Conselho Regional de Contabilidade do contador ou técnico contábil da empresa

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 009 (apresentação obrigatória) - envelope 01

Edital de Licitação 076/2021 – Modalidade Tomada de Preços 009/2021

_____ (proponente)

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições ocultas para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 009 (apresentação obrigatória) - envelope 01

Edital de Licitação 076/2021 – Modalidade Tomada de Preços 009/2021

_____ (proponente)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preço nº012/2021, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

– manteremos na obra, na qualidade de co-responsável na gerencia dos serviços, o Engenheiro Civil, Senhor(a) _____, inscrito junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia ou Arquitetura – CREA/CAU sob nº _____.

– Disporemos do seguinte de pessoal técnico necessário para a execução do objeto contratual:

– Disporemos dos seguintes equipamentos necessários à execução do objeto do contrato:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de _____.

assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 006 (apresentação obrigatória) - fora de envelope

Edital de Licitação 076/2021 – Modalidade Tomada de Preços 009/2021

_____(proponente)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO A LICITAÇÃO

A
Prefeitura Municipal de Ivaí/PR

A Empresa....., inscrita no CNPJ sob nº,
Inscrição Estadual nº.....propõe a esta entidade a participação no certame licitatório, modalidade Tomada
de Preços, acima referenciado.

DECLARAMOS QUE:

Recebemos todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da licitação.
Estamos cientes e aceitamos todas as condições do Edital de Licitação e a elas desde já nos submetemos.
Os preços propostos só serão reajustados durante a vigência do Contrato mediante autorização da Prefeitura Municipal
de Ivaí.

Todos os documentos são originais ou cópia fiel.

Nos bens/serviços oferecidos estão incluídas todas as despesas com encargos sociais, seguros, taxas, tributos e
contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução
do objeto da licitação.

..... de de 2021.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

(Cargo)

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo
do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 007 (apresentação opcional)

Edital de Licitação 076/2021 – Modalidade Tomada de Preços 009/2021

_____(proponente)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA - HABILITAÇÃO

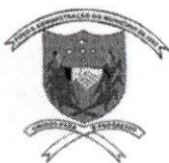
A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Municipal Permanente de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 009 (apresentação opcional)

Edital de Licitação 076/2021 – Modalidade Tomada de Preços 009/2021

_____(proponente)
À Comissão Municipal Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA - PROPOSTA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Municipal Permanente de Licitação, que julgou as propostas, renunciando, expressamente, ao direito de recurso e ao respectivo prazo e concordando com o procedimento licitatório.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivai – PR

ANEXO 010 (apresentação obrigatória) - envelope 02
Edital de Licitação 076/2021 – Modalidade Tomada de Preços 009/2021

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

DISPONÍVEL NO SITE: www.ivai.pr.gov.br

ANEXO 011 (apresentação obrigatória) - envelope 02
Edital de Licitação 076/2021 – Modalidade Tomada de Preços 009/2021

CRONOGRAMA

DISPONÍVEL NO SITE: www.ivai.pr.gov.br

ANEXO 012 (para conhecimento)
Edital de Licitação 076/2021 – Modalidade Tomada de Preços 009/2021

PROJETOS

DISPONÍVEL NO SITE: www.ivai.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 013- MINUTA DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr
Edital de Licitação /2021 – Modalidade Tomada de Preços /2021

CONTRATO Nº ____/2021.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E A
EMPRESA _____.

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor IDIR TREVISÓ, brasileiro, casado, residente em Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR, do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua _____, nº _____, cidade _____, Estado _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº 000.000.000/0000-00, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor _____, _____, residente à Rua _____, nº _____, em _____, portador da cédula de identidade nº 000.000.000/0000-00, do CPF/MF nº 000.000.000-00, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Licitação ____/2021 – Modalidade Tomada de Preços ____/2021, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 55, I e XI)

§ 1º - O presente contrato tem por objeto à _____ pela contratada ao contratante, conforme projetos e orçamentos em anexo.

§ 2º – integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de Edital de Licitação ____/2021 – Modalidade Tomada de Preços ____/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO (art. 55, II)

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL (art. 55, III)

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ _____

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, III)

§ 1º - O pagamento será efetuado em conforme medição (vide cronograma) após a execução do objeto, e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE, e também apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Tomada de Preços nº ____/2021 e contrato nº -----).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser susinado, no todo ou em parte, nos casos de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento dos serviços, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO (art. 55, V)

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE (art. 55, III)

- a) - O valor ora contratado será fixo, não podendo ser reajustado.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

O prazo máximo para a execução do objeto da presente licitação será de 06 meses e será contado a partir da ordem de serviço, podendo ser renovado, através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 2º - O prazo estabelecido no parágrafo primeiro desta CLÁUSULA poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) - efetuar o pagamento ajustado.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) - executar o objeto na forma ajustada;

b) - atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71)

c) - manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) - apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e) - substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) . Advertência;

b) - . Multa, nos seguintes termos:

1) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

2) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

3) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

c) - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR
prazo de até 02 (dois) anos;

d) - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

e) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

f) - A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os, princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 365 dias e será contado a partir da expedição e publicação em diário oficial do município, podendo ser renovado, através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 67, 69 e 70)

O gestor e o fiscal são designados pela Portaria ____/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 73).

Os responsáveis pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria ____/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
- III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí, ____ de _____ de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
Idir Treviso - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

TESTEMUNHA

CONTRATADA

TESTEMUNHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 014– RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CERTIFICADO CADASTRAL (CRC)

1. Cópia do Cartão do CNPJ/MF;	
2. Cópia da cédula de identidade e do CPF do(s) representante(s) da empresa;	
3. – Registro comercial, no caso de empresa individual.	
4.- Ato constitutivo, estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, inclusive última alteração, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis acompanhada de prova de diretoria em exercício; - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.	
5.- prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; (alvará de Licença)	
6. - Certidão de Regularidade de FGTS - CRF do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF.	
7. Certidão Negativa de Tributos Federais, Dívida Ativa da União e de contribuições previdenciárias.	
8. Certidão Negativa de débitos do Estado do licitante, na forma da lei;	
9. Certidão Negativa de Tributos Municipais, da sede da empresa licitante.	
10. -Certidão negativa de Falência e Concordata;	
11. – Endereço completo, telefones, e-mail, cep, etc...	
12. registro ou inscrição na entidade profissional competente- física e jurídica.	
13. Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos de Débitos Trabalhistas - CNDT), expedido pela TST – Tribunal Superior do Trabalho por meio eletrônico. Lei Federal 12.440/2011.	
14. Certidão expedida pela Junta Comercial conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, acompanhada obrigatoriamente da declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.	
15. Dados da conta bancária para depósito: nº da conta, agencia e banco.	

✚ Os documentos acima listados, exigidos para o Registro de Certificado Cadastral poderão ser encaminhados para o e-mail:

keila.licitacao@ivai.pr.gov.br para emissão do CRC.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, no dia 26 (vinte e seis) de Março de 2021, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de equipamentos de informática destinados a informatização da Unidade Municipal de Saúde de Itapejara D'Oeste- PR. O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 14h00min (quatorze) horas do dia 26 (vinte e seis) de Março de 2021. Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico Nº 005/2021, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, no endereço eletrônico <http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes> e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 08 (oito) de Março de 2021.
Vladimir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 001/2021

55726/2021

Ivaí

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 076/2021
TOMADA DE PREÇO Nº 009/2021

(Leis Federais nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Obra- Muro do cemitério Municipal e Portal de entrada.

Recebimento e protocolo dos envelopes: 29/03/2021 até as 17h:00min.

Sessão de julgamento: 30 /03/2021 às 13:30hrs

Dotação Orçamentária:

03001041220402100544905100000 0200

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - Pr - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivai, 12 de março de 2021

Welton Ademir Ferreira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

55039/2021

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2021

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) Ventiladores Pulmonares- Secretaria Municipal de Saúde.

Justificativa: Se faz necessário para utilização nos pacientes que necessitam de ventilação Pulmonar artificial para tratamento das complicações/agravamento da infecção pela COVID-19, onde se faz a diferença entre a vida e a morte da pessoa na ausência desse aparelho, sendo está uma das medidas de enfrentamento a pandemia mundial. O Hospital Municipal de Ivai terá que absorver a demanda dos pacientes positivos que necessitem de suporte respiratórios, garantindo a qualidade e suporte a vida das pessoas e pacientes que estão adoecendo devido a COVID -19, este equipamento de ventilação pulmonar, se torna indispensável para a manutenção da vida.

CONTRATANTE: Município de Ivai - Pr

CONTRATADO: CMOS DRAKE DO NORDESTE S/A

Valor unitário: R\$ 56.813,88

Valor global: R\$ 122.718,00.

Dotação orçamentária:

08001103011001103844905200000 1019

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93

RATIFICADO EM 12/03/2021

Nicolli Crocoli- Secretária Municipal de Saúde

55404/2021

Ivaté

AVISO DE LICITAÇÃO- REPUBLICAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 002/2021

O Município de Ivaté-PR, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 25 de março de 2021, realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo menor preço, do seguinte **OBJETO**: aquisição de 01 (um) veículo utilitário tipo PICK UP, fabricação/modelo 2020/2021 (novo, zero km, 1º emplacamento), potência mínima de 88 CV (e) e 85 CV (g), capacidade para 01 (um) passageiro + motorista, carga 600 kg e demais características técnicas constantes no edital, seus anexos e modelo 07. FUNDO PERDIDO - SEDU/PAM PARANACIDADE. PRAZO DE ENTREGA: 60 dias. Informação e esclarecimento relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao pregoeiro. Ivaté, Paraná, Brasil - telefone (44) 3673-8000, e-mail licitacao.ivate@gmail.com. A pasta técnica, com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Av. Rio De Janeiro 2758, das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00.

Município de Ivaté, 11 de março de 2021.

Misael Alves da Silva

Prefeito Municipal em exercício

52610/2021

Jaguariaíva

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21-2021

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BOLSA DE COLOSTOMIA / ILEOSTOMIA PARA ATENDER A SEMUS.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 26/03/2021 às 14:00 horas.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 14:00min do dia 16/03/2021, até às 13:30 do dia 26/03/2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 13h31min às 13h59 do dia 26 de março de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min horas do dia 26 de março de 2021.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bilcompras.org.br - Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 12 de março de 2021.

DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

55063/2021

Lapa

MUNICÍPIO DA LAPA
ESTADO DO PARANÁ
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2021

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é contratação de MARCELA CRISTINY CARVALHO SILVA, CPF: 109.995.059-71 e NAYARA RAMOS DA CRUZ, CPF: 096.103.069-00, no valor total de R\$ 11.630,52 (onze mil, seiscentos e trinta reais e cinquenta e dois centavos) cada, para prestação de serviços de auxiliar de enfermagem para o Centro de Atendimento para o Enfrentamento ao COVID-19, pelo período de 06 (seis) meses.

Tal Processo encontra amparo legal no artigo 25 caput e artigo 26 da Lei nº 8.666/93, originando o Processo Nº. 11/2021.

Lapa/PR, 12 de março de 2021.

Marici Wolf Coelho
Secretária Municipal de Administração

MUNICÍPIO DA LAPA
ESTADO DO PARANÁ
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2021

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é contratação de THAIS HORNUNG SEDLAK, CPF: 053.408.579-21, no valor total de R\$ 19.089,84 (dezenove mil, oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), para prestação de serviços de enfermeira para o Centro de Atendimento para o Enfrentamento ao COVID-19, pelo período de 06 (seis) meses.

Tal Processo encontra amparo legal no artigo 25 caput e artigo 26 da Lei nº 8.666/93, originando o Processo Nº. 12/2021.

Lapa/PR, 12 de março de 2021.

Marici Wolf Coelho
Secretária Municipal de Administração

55573/2021

Londrina

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados se encontra disponibilizada a licitação a seguir: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0054/2021, objeto: Aquisição de dois veículos caminhão caçamba, toco, novo, potência mínima de 250 cv. (Convênio MAPA nº 887607/2019) .. O edital poderá

VALOR MÁXIMO: O preço máximo global da presente licitação será de: R\$ 38.799,96 (trinta e oito mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil.

Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ão) ser retirados por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: <http://168.181.69.50:7474/transparencia/licitacoes>.

Itaperuçu, 12 de março de 2021

REGINALDO STEPENOSKI RIBAS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Rubia Graziela dos Santos

Código Identificador:F81D25B0

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2021

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 010/2021

Processo: DISPENSA Nº 011/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU

Contratada: VANDERSON FERREIRA DE LIMA OBERST AUTO CENTER ME

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINA E MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS DA FROTA REFERENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Prazo: O prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias.

Valor Total: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0012.2033	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

Publicado por:

Rubia Graziela dos Santos

Código Identificador:A8177863

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 076/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 009/2021 (LEIS FEDERAIS Nº 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 076/2021

TOMADA DE PREÇO Nº 009/2021

(Leis Federais nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Obra- Muro do cemitério Municipal e Portal de entrada.

Recebimento e protocolo dos envelopes: 29/03/2021 até as 17h:00min.

Sessão de julgamento: 30/03/2021 às 13:30hrs

Dotação Orçamentária:

03001041220402100544905100000 0200

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - Pr - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivai, 12 de março de 2021

WELTON ADEMIR FERREIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Keila Storer Bueno

Código Identificador:BFDF3380

DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2021

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2021

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) Ventiladores Pulmonares- Secretaria Municipal de Saúde.

Justificativa: Se faz necessário para utilização nos pacientes que necessitarão de ventilação Pulmonar artificial para tratamento das complicações/agravamento da infecção pela COVID-19, onde se faz a diferença entre a vida e a morte da pessoa na ausência desse aparelho, sendo está uma das medidas de enfrentamento a pandemia mundial. O Hospital Municipal de Ivai terá que absorver a demanda dos pacientes positivos que necessitem de suporte respiratórios, garantindo a qualidade e suporte a vida das pessoas e pacientes que estão adoecendo devido a COVID -19, este equipamento de ventilação pulmonar, se torna indispensável para a manutenção da vida.

CONTRATANTE: Município de Ivai - Pr

CONTRATADO: CMOS DRAKE DO NORDESTE S/A

Valor unitário: R\$ 61.359,00

Valor global: R\$ 122.718,00.

Dotação orçamentária:

08001103011001103844905200000 1019

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93

RATIFICADO EM 12/03/2021

NICOLI CROCOLI

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Keila Storer Bueno

Código Identificador:8B5604DB

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA 059/2021

PORTARIA Nº 059/2021

O Senhor **IDIR TREVISÓ**, Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **SOLANGE MELEK**, Auxiliar Administrativo, do Quadro de Pessoal, férias regulantes de dez (10) dias, referente ao período aquisitivo de 26.06.2019 a 25.06.2020, para o período concessivo de 15 de março de 2021 a 24 de março de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivai, em 12 de março de 2021.

IDIR TREVISÓ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joana Dercach Jensen

Código Identificador:3B545339

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DECRETO Nº 049/2021

Dispõe sobre a nova composição do Conselho Municipal de Saúde de Ivatuba (CMSI), para o quadriênio 2019/2022, nos termos da Lei Municipal Nº.: 817/2019, e dá outras providências.

ENVELOPE N° 01

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO N° 076/2021

TOMADA DE PREÇOS N° 009/2021

DOCUMENTAÇÃO

EMPRESA: CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI -ME

Processo:

22/2021

Município de Ivai

Data:

29/03/2021 15:30

Assunto:

PROTOCOLO DE DOCUMENTOS - Versão: 1

Requerente

CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI



**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EM
INSTRUMENTO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LTDA - EIRELI.
CAMARGO CONSTRUÇÕES LTDA - ME
CNPJ 27.836.421/0001-03 NIRE 41208585102**

PÁGINA 1/3

EVARISTO IRINEU KRUGER DE CAMARGO, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, natural da cidade de Ponta Grossa - PR, nascido em 17.08.1977, RG nº 6.902.661-3 SESP-PR e CPF nº 030.790.089-44, residente e domiciliado na Rua João Ribeiro da Fonseca, nº 446, Bairro Centro, Ipiranga - PR., CEP 84.450-000.

ANDRÉIA GALVÃO DA SILVA CAMARGO, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, natural da cidade de Ipiranga - PR, nascida em 30.04.1978, RG nº 8.447.198-4 SESP-PR e CPF nº 031.868.139-05, residente e domiciliado na Rua João Ribeiro da Fonseca, nº 446, Bairro Centro, Ipiranga - PR., CEP 84.450-000.

A empresa sob o nome empresarial de **CAMARGO CONSTRUÇÕES LTDA - ME**. Com sede à **Rua João Ribeiro da Fonseca, nº 446, Apartamento 02, Bairro Centro, Ipiranga- PR., CEP 84.450-000**, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41208585102 em 29.05.2017 e no CNPJ/MF sob o número 27.836.421/0001-02, ora transforma seu registro para **SOCIEDADE EMPRESÁRIA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA para EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA SAÍDA DE SÓCIO: A sócia **ANDRÉIA GALVÃO DA SILVA CAMARGO** que possui na sociedade **100.000 (Cem mil)** quotas no valor de **R\$ 1,00 (um real)** cada uma, totalizando **R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)**, retira-se da sociedade vendendo e transferindo ao sócio remanescente **EVARISTO IRINEU KRUGER DE CAMARGO** a totalidade de suas quotas, dando neste ato quitação pelas quotas ora vendidas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL: O capital da Sociedade Empresaria de Responsabilidade Limitada ora transformada, já integralizado no valor de **R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)** totalmente integralizado, passa a constituir o capital do Instrumento de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital da empresa que é de **R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)**, já totalmente integralizados em moeda corrente do país fica distribuído:

Nome	%	Quotas	Valor R\$
EVARISTO IRINEU KRUGER DE CAMARGO	100%	200.000	R\$ 200.000,00
TOTAL	100%	200.000	R\$ 200.000,00

CLAUSULA QUARTA - DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO: Fica transformada a natureza jurídica desta Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada para Empresa Individual de responsabilidade Limitada sob o

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2019 13:55 SOB Nº 41600975405.
PROTOCOLO: 197285619 DE 02/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905600561. NIRE: 41600975405.
CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EM
INSTRUMENTO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LTDA - EIRELI.
CAMARGO CONSTRUÇÕES LTDA - ME
CNPJ 27.836.421/0001-03 NIRE 41208585102**

PÁGINA 2/3

o nome de **CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI**, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLAUSULA QUINTA – Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu **ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI** da referida empresa, com o teor seguinte:

**CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI
CNPJ MF: 27.836.421/0001-03**

EVARISTO IRINEU KRUGER DE CAMARGO, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, natural da cidade de Ponta Grossa - PR, nascido em 17.08.1977, RG nº 6.902.661-3 SESP-PR e CPF nº 030.790.089-44, residente e domiciliado na Rua João Ribeiro da Fonseca, nº. 446, Bairro Centro, Ipiranga – PR., CEP 84.450-000.

Resolve constituir-se como Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - Eireli, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL - A empresa individual de responsabilidade limitada – Eireli adotará como nome empresarial a seguinte: **CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI**.

Cláusula Segunda - DO CAPITAL - O capital é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) em moeda corrente do País.

Cláusula Terceira - DA SEDE – A empresa individual de responsabilidade limitada – Eireli terá sua sede no seguinte endereço: Rua João Ribeiro da Fonseca, nº 446, Apartamento 02 Bairro Centro, Ipiranga – PR., CEP 84.450-000.

Cláusula Quarta - DO OBJETO - A empresa individual de responsabilidade limitada – Eireli terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA

INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS

SERVIÇOS DE PINTURA

OBRAS DE URBANIZAÇÃO – RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS

CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS

ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS

CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS

CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO

SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXAS DE ESGOTO, GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E TUBULAÇÕES

COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2019 13:55 SOB Nº 41600975405.
PROTOCOLO: 197285619 DE 02/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905600561. NIRE: 41600975405.
CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Evaristo Irineu Kruger de Camargo

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EM
INSTRUMENTO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LTDA - EIRELI.
CAMARGO CONSTRUÇÕES LTDA - ME
CNPJ 27.836.421/0001-03 NIRE 41208585102

PÁGINA 3/3

Cláusula Quinta - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO - O Administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Sexta - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI: O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Setima – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A empresa iniciou suas atividades em 29.05.2017 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

Clausula Oitava – DA ADMINISTRAÇÃO – A empresa será administrada pelo titular **EVARISTO IRINEU KRUGER DE CAMARGO**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial dês **EIRELI**, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital intralizado.

Cláusula Nona - DO ENQUADRAMENTO - O titular declara que a atividade se enquadra em **Microempresa - ME**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006)

Cláusula Décima - DO FORO: Fica eleito o foro de Ipiranga - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Instrumento de Inscrição.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Ipiranga, 26 de Novembro de 2019.



Evaristo Irineu Kruger de Camargo

EVARISTO IRINEU KRUGER DE CAMARGO

Andréia G. S. Camargo

ANDRÉIA GALVÃO DA SILVA CAMARGO



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2019 13:55 SOB Nº 41600975405.
PROTOCOLO: 197285619 DE 02/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905600561. NIRE: 41600975405.
CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



TABELIONATO DE NOTAS DE IPIRANGA-PR
Rua Tereza de Jesus, 80-C - Fone (42) 3242-1496
Washington Marco Ferraz - Tabelião de Notas
Selo Digital nº kXWEZ.MCbUP.JX3tW, Controle:
9KQrC.QEVroConsulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a firma de ANDREIA GALVÃO DA SILVA
CAMARGO. Dou fé.*0005*.F5FY4GIF0-654351-78*. Ipiranga, 03 de
dezembro de 2019.

Em Test* ED da Verdade
Erika Carla Ferraz-Escritora Substituta



TABELIONATO DE NOTAS DE IPIRANGA-PR
Rua Tereza de Jesus, 80-C - Fone (42) 3242-1496
Washington Marco Ferraz - Tabelião de Notas
Selo Digital nº nXWEZ.w4cel.M2dyl, Controle:
bdH9X.QDvF8Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a firma de EVARISTO IRINEU KRUGER
DE CAMARGO. Dou fé.*0005*.F25G6DQ-655069-75*. Ipiranga, 03 de
dezembro de 2019.

Em Test* EP da Verdade
Erika Carla Ferraz-Escritora Substituta



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2019 13:55 SOB Nº 41600975405.
PROTOCOLO: 197285619 DE 02/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905600561. NIRE: 41600975405.
CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI

CNPJ Nº.: 27.836.421/0001-03
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº.: 90751180-47

Edital de Licitação 076/2021 – Modalidade Tomada de Preços 009/2021
CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO A LICITAÇÃO

A

Prefeitura Municipal de Ivaí/PR

A Empresa **CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 27.836.421/0001-03, Inscrição Estadual nº 9075118047, propõe a esta entidade a participação no certame licitatório, modalidade Tomada de Preços, acima referenciado.

DECLARAMOS QUE:

Recebemos todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Estamos cientes e aceitamos todas as condições do Edital de Licitação e a elas desde já nos submetemos.

Os preços propostos só serão reajustados durante a vigência do Contrato mediante autorização da Prefeitura Municipal de Ivaí.

Todos os documentos são originais ou cópia fiel.

Nos bens/serviços oferecidos estão incluídas todas as despesas com encargos sociais, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto da licitação.

Ivaí, 30 de Março de 2021.



EVARISTO IRINEU KRUGER DE CAMARGO

SÓCIO PESSOA FÍSICA

CPF Nº: 030.790.089-44

RG Nº: 6.902.661-3



CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI

CNPJ Nº: 27.836.421/0001-03

RUA JOÃO RIBEIRO DA FONSECA, Nº 446, CENTRO, IPIRANGA-PR

CEP: 84.450-000

FONE: (42) 3242-1557



**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EM
INSTRUMENTO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LTDA - EIRELI.
CAMARGO CONSTRUÇÕES LTDA - ME
CNPJ 27.836.421/0001-03 NIRE 41208585102**

PÁGINA 1/3

EVARISTO IRINEU KRUGER DE CAMARGO, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, natural da cidade de Ponta Grossa - PR, nascido em 17.08.1977, RG nº 6.902.661-3 SESP-PR e CPF nº 030.790.089-44, residente e domiciliado na Rua João Ribeiro da Fonseca, nº 446, Bairro Centro, Ipiranga - PR., CEP 84.450-000.

ANDRÉIA GALVÃO DA SILVA CAMARGO, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, natural da cidade de Ipiranga - PR, nascida em 30.04.1978, RG nº 8.447.198-4 SESP-PR e CPF nº 031.868.139-05, residente e domiciliado na Rua João Ribeiro da Fonseca, nº 446, Bairro Centro, Ipiranga - PR., CEP 84.450-000.

A empresa sob o nome empresarial de **CAMARGO CONSTRUÇÕES LTDA - ME**. Com sede à **Rua João Ribeiro da Fonseca, nº 446, Apartamento 02, Bairro Centro, Ipiranga - PR., CEP 84.450-000**, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41208585102 em 29.05.2017 e no CNPJ/MF sob o número 27.836.421/0001-02, ora transforma seu registro de **SOCIEDADE EMPRESÁRIA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA** para **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA SAÍDA DE SÓCIO: A sócia **ANDRÉIA GALVÃO DA SILVA CAMARGO** que possui na sociedade 100.000 (Cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), retira-se da sociedade vendendo e transferindo ao sócio remanescente **EVARISTO IRINEU KRUGER DE CAMARGO** a totalidade de suas quotas, dando neste ato quitação pelas quotas ora vendidas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL: O capital da Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada ora transformada, já integralizado no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) totalmente integralizado, passa a constituir o capital do Instrumento de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital da empresa que é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), já totalmente integralizados em moeda corrente do país fica distribuído:

Nome	%	Quotas	Valor R\$
EVARISTO IRINEU KRUGER DE CAMARGO	100%	200.000	R\$ 200.000,00
TOTAL	100%	200.000	R\$ 200.000,00

CLAUSULA QUARTA - DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO: Fica transformada a natureza jurídica desta Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada para Empresa Individual de responsabilidade Limitada sob o



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2019 13:55 SOB Nº 41600975405.
PROTOCOLO: 197285619 DE 02/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905600561. NIRE: 41600975405.
CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EM
INSTRUMENTO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LTDA - EIRELI.
CAMARGO CONSTRUÇÕES LTDA - ME
CNPJ 27.836.421/0001-03 NIRE 41208585102**

PÁGINA 2/3

o nome de **CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI**, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLAUSULA QUINTA – Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu **ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI** da referida empresa, com o teor seguinte:

**CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI
CNPJ MF: 27.836.421/0001-03**

EVARISTO IRINEU KRUGER DE CAMARGO, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, natural da cidade de Ponta Grossa - PR, nascido em 17.08.1977, RG nº 6.902.661-3 SESP-PR e CPF nº 030.790.089-44, residente e domiciliado na Rua João Ribeiro da Fonseca, nº. 446, Bairro Centro, Ipiranga – PR., CEP 84.450-000.

Resolve constituir-se como Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - Eireli, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL - A empresa individual de responsabilidade limitada – Eireli adotará como nome empresarial a seguinte: **CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI**.

Cláusula Segunda - DO CAPITAL - O capital é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) em moeda corrente do País.

Cláusula Terceira - DA SEDE – A empresa individual de responsabilidade limitada – Eireli terá sua sede no seguinte endereço: Rua João Ribeiro da Fonseca, nº 446, Apartamento 02 Bairro Centro, Ipiranga – PR., CEP 84.450-000.

Cláusula Quarta - DO OBJETO - A empresa individual de responsabilidade limitada – Eireli terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA

INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS

SERVIÇOS DE PINTURA

OBRAS DE URBANIZAÇÃO – RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS

CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS

ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS

CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS

CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO

SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXAS DE ESGOTO, GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E TUBULAÇÕES

COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2019 13:55 SOB Nº 41600975405.
PROTOCOLO: 197285619 DE 02/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905600561. NIRE: 41600975405.
CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EM
INSTRUMENTO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LTDA - EIRELI.
CAMARGO CONSTRUÇÕES LTDA - ME
CNPJ 27.836.421/0001-03 NIRE 41208585102**

PÁGINA 3/3

Cláusula Quinta - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO - O Administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Sexta - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI: O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Setima – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A empresa iniciou suas atividades em 29.05.2017 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

Clausula Oitava – DA ADMINISTRAÇÃO – A empresa será administrada pelo titular **EVARISTO IRINEU KRUGER DE CAMARGO**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial dês **EIRELI**, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital intralizado.

Cláusula Nona - DO ENQUADRAMENTO - O titular declara que a atividade se enquadra em **Microempresa - ME**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC123/2006)

Cláusula Décima - DO FORO: Fica eleito o foro de Ipiranga - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Instrumento de Inscrição.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Ipiranga, 26 de Novembro de 2019.



Evaristo Irineu Kruger de Camargo

EVARISTO IRINEU KRUGER DE CAMARGO

Andréia G. S. Camargo

ANDRÉIA GALVÃO DA SILVA CAMARGO



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2019 13:55 SOB Nº 41600975405.
PROTOCOLO: 197285619 DE 02/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905600561. NIRE: 41600975405.
CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



TABELIONATO DE NOTAS DE IPIRANGA-PR

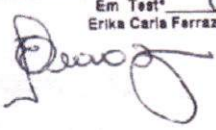
Rua Tereza de Jesus, 80-C - Fone (42) 3242-1496

Washington Marco Ferraz - Tabelião de Notas

Selo Digital n° kXWEZ.MCbUP.JX3tW, Controle:

8KQrC.QEVroConsulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a firma de ANDREIA GALVÃO DA SILVA CAMARGO. Dou fé.*0005*.F5FY4Gf0-854351-78*. Ipiranga, 03 de dezembro de 2019.

Em Test*  da Verdade
Erika Carla Ferraz-Escritora Substituta



TABELIONATO DE NOTAS DE IPIRANGA-PR

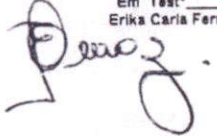
Rua Tereza de Jesus, 80-C - Fone (42) 3242-1496

Washington Marco Ferraz - Tabelião de Notas

Selo Digital n° nXWEZ.w4cel.M2dyl, Controle:

bdH9X.QDvF8Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a firma de EVARISTO IRINEU KRUGER DE CAMARGO. Dou fé.*0005*.F25G6DQ-855089-75*. Ipiranga, 03 de dezembro de 2019.

Em Test*  da Verdade
Erika Carla Ferraz-Escritora Substituta



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2019 13:55 SOB N° 41600975405.
PROTOCOLO: 197285619 DE 02/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905600561. NIRE: 41600975405.
CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI

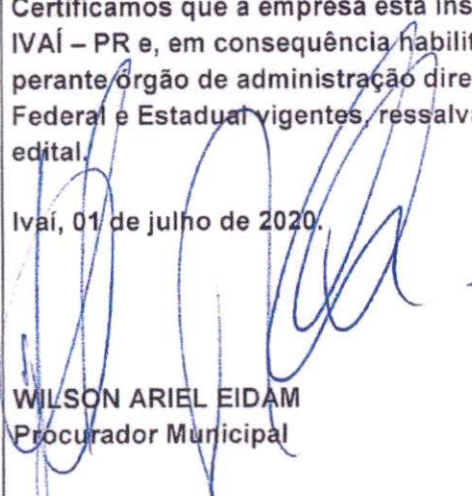
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Municipal
De Ivaí



Departamento de Compras e contratos

CADASTRO DE LICITANTE

Certificado de Registro cadastral nº 034/2020	Validade: 01/07/2020 a 30/06/2021
Nome/denominação/razão social CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI-ME	CNPJ/MF 27.836.421/0001-03
Endereço: RUA JOAO RIBEIRO DA FONSECA Nº 446, APT 02 BAIRRO: CENTRO IPIRANGA- PR	CEP: 84.450-000 TELEFONE: (42)98822-8635
Representante Legal: - EVARISTO IRINEU KRUGER DE CAMARGO- CPF Nº 030.790.089-44;	
Objeto Social/Mercantil ou ramo de atividade O objeto social: 41.20-4-00- Construção de edifícios	
Expedido gratuitamente Certificamos que a empresa está inscrita no CADASTRO DE LICITANTES DO MUNICÍPIO DE IVAÍ – PR e, em consequência habilitada a participar de licitações em que se inscrever perante órgão de administração direta e indireta do Município, nos termos da legislação Federal e Estadual vigentes, ressalvadas das outras exigências previstas no respectivo edital. Ivaí, 01 de julho de 2020.	
 WILSON ARIEL EIDAM Procurador Municipal	 WELTON Ademir Ferreira Depto. Municipal de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 29 / 03 / 2021
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

CONTRATO SOCIAL
SOCIEDADE LIMITADA
CONSTRUTORA CAMARGO E ARAÚJO LTDA

1. **EVARISTO IRINEU KRUGER DE CAMARGO**, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Ponta Grossa, Estado do Paraná, nascido em 17.08.1977, empresário, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. **030.790.089-44** e **Documento de Identidade, RG nº. 6.902.661-3** expedido pelo Instituto de Identificação do estado do Paraná, domicílio e residência a Rua João Ribeiro da Fonseca nº. 446 Bairro Centro Município de Ipiranga Estado do Paraná CEP 84.450-000.
2. **RENATO ARAÚJO**, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Ponta Grossa, Estado do Paraná, nascido em 02.05.1984, empresário, inscrito no Cadastro nacional de Pessoa Física sob o nº. **055.780.929-00** e **documento de identidade RG nº. 9.439.908-4**, expedido pelo instituto de Identificação do estado do Paraná, domicílio e residência a Rua João Ribeiro da Fonseca, nº.446 Bairro Centro Município de Ipiranga Estado do Paraná, CEP 84.010-050. Resolvem de comum acordo constituir uma sociedade limitada mediante cláusulas a seguir:

1ª A sociedade girará sob o nome empresarial **CONSTRUTORA CAMARGO E ARAÚJO LTDA** e terá sua sede e domicílio na Rua João Ribeiro da Fonseca nº. 446 Apartamento 02 Bairro Centro Município de Ipiranga Estado do Paraná CEP 84.450-000.

2ª O capital social será de **R\$150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)** divididos em 150.000 Quotas no valor nominal **R\$1,00 (Um Real)** cada, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

EVARISTO IRINEU KRUGER DE CAMARGO	148.500 Quotas	R\$148.500,00
RENATO ARAÚJO	1.500 Quotas	R\$1.500,00
TOTAL	150.000 Quotas	R\$150.000,00

3ª O Objeto social será:

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS

4ª. A sociedade iniciará suas atividades em 23 de Maio de 2017 e seu prazo é indeterminado.

5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2017 09:27 SOB Nº 41208585102.
PROTOCOLO: 172379288 DE 16/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701957325. NIRE: 41208585102.
CONSTRUTORA CAMARGO E ARAÚJO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Renato Araújo

Evaristo Irineu K. de Camargo

(Handwritten signature)

(Handwritten mark)

(Handwritten mark)

CONTRATO SOCIAL
SOCIEDADE LIMITADA
CONSTRUTORA CAMARGO E ARAÚJO LTDA

6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A responsabilidade técnica ficara a cargo de um profissional devidamente registrado pelo CREA – PR.

8ª. A administração da sociedade caberá ao sócio **EVARISTO IRINEU KRUGER DE CAMARGO**, com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

9ª. Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

10ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

11ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

12ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

13ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

14ª O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

15ª Fica eleito o foro de Ipiranga PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2017 09:27 SOB Nº 41208585102.
PROTOCOLO: 172379288 DE 16/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701957325. NIRE: 41208585102.
CONSTRUTORA CAMARGO E ARAÚJO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Evarto Araujo

Evarto L. K. de Camargo

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

CONTRATO SOCIAL
SOCIEDADE LIMITADA
CONSTRUTORA CAMARGO E ARAÚJO LTDA

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 via.

Ipiranga, 23 de Maio de 2017.

Vide
Verso



Evaristo Irineu Kruger de Camargo
EVARISTO IRINEU KRUGER DE CAMARGO

Vide
Verso



Renato Araújo
RENATO ARAÚJO

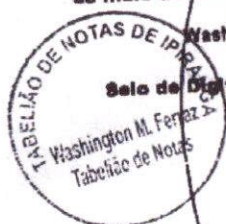


CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2017 09:27 SOB N° 41208585102.
PROTOCOLO: 172379288 DE 16/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701957325. NIRE: 41208585102.
CONSTRUTORA CAMARGO E ARAÚJO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE IPIRANGA/PR
Rua Tereza de Jesus nº 80-C - FONE (042) 3242-1498

Reconheço por VERDADEIRA a firma: **EVARISTO IRINEU KRUGER DE CAMARGO, RENATO ARAÚJO DO SUE DOU FÉ** Ipiranga, 23 de maio de 2017.



Washington Marco Ferraz - Tabelião de Notas

Selo de Digital: N° zy7LQ . MCatI . 4Hdyr . 8YnJX . tu9f2

Consulte esse selo em <http://ferraz.com.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2017 09:27 SOB Nº 41208585102.
PROTOCOLO: 172379288 DE 16/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701957325. NIRE: 41208585102.
CONSTRUTORA CAMARGO E ARAÚJO LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 29/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 01
CONSTRUTORA CAMARGO E ARAÚJO LTDA - ME
CNPJ: 27.836.421/0001-03 NIRE: 41208585102

1. **EVARISTO IRINEU KRUGER DE CAMARGO**, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Ponta Grossa, Estado do Paraná, nascido em 17.08.1977, empresário, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. **030.790.089-44** e **Documento de Identidade, RG nº. 6.902.661-3** expedido pelo Instituto de Identificação do estado do Paraná, domicílio e residência a Rua João Ribeiro da Fonseca nº. 446 Bairro Centro Município de Ipiranga Estado do Paraná CEP 84.450-000.
2. **RENATO ARAÚJO**, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Ponta Grossa, Estado do Paraná, nascido em 02.05.1984, empresário, inscrito no Cadastro nacional de Pessoa Física sob o nº. **055.780.929-00** e **documento de identidade RG nº. 9.439.908-4**, expedido pelo instituto de Identificação do estado do Paraná, domicílio e residência a Rua João Ribeiro da Fonseca, nº.446 Bairro Centro Município de Ipiranga Estado do Paraná, CEP 84.010-050. **Unicos sócios de CONSTRUTORA CAMARGO E ARAÚJO LTDA - ME** com sede na Rua João Ribeiro da Fonseca nº.446 Apartamento 02 Bairro Centro Município de Ipiranga Estado de Paraná CEP nº.84.450-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Paraná, sob o **NIRE 41208585102** e inscrita no **CNPJ sob o nº. 27.836.421/0001-03** resolvem, assim, alterar o contrato social:

1ª. Fica a partir desta data alterado o ramo de atividade da empresa para:

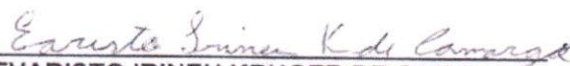
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
SERVIÇOS DE PINTURA
OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS
ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO
SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXAS DE ESGOTO, GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E TUBULAÇÕES
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO

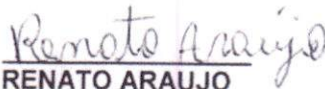
2ª Permanecem inalteradas as demais cláusulas deste contrato que não colidirem com a presente alteração.

3ª Fica eleito o foro de Ipiranga PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 via.

Ipiranga, 05 de Julho de 2017.


EVARISTO IRINEU KRUGER DE CAMARGO


RENATO ARAUJO





CERTIFICO O REGISTRO EM 07/07/2017 11:16 SOB Nº 20173978126.
 PROTOCOLO: 173978126 DE 06/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11702562138. NIRE: 41208585102.
 CONSTRUTORA CAMARGO E ARAÚJO LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 07/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 02
CONSTRUTORA CAMARGO E ARAÚJO LTDA - ME
CNPJ: 27.836.421/0001-03 NIRE: 41208585102

1. **EVARISTO IRINEU KRUGER DE CAMARGO**, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Ponta Grossa, Estado do Paraná, nascido em 17.08.1977, empresário, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. **030.790.089-44** e **Documento de Identidade, RG nº. 6.902.661-3** expedido pelo Instituto de Identificação do estado do Paraná, domicílio e residência a Rua João Ribeiro da Fonseca nº. 446 Bairro Centro Município de Ipiranga Estado do Paraná CEP 84.450-000.
2. **RENATO ARAÚJO**, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Ponta Grossa, Estado do Paraná, nascido em 02.05.1984, empresário, inscrito no Cadastro nacional de Pessoa Física sob o nº. **055.780.929-00** e **documento de identidade RG nº. 9.439.908-4**, expedido pelo instituto de Identificação do estado do Paraná, domicílio e residência a Rua João Ribeiro da Fonseca, nº. 446 Bairro Centro Município de Ipiranga Estado do Paraná, CEP 84.450-000. Únicos sócios de **CONSTRUTORA CAMARGO E ARAÚJO LTDA - ME** com sede na Rua João Ribeiro da Fonseca nº. 446 Apartamento 02 Bairro Centro Município de Ipiranga Estado de Paraná CEP nº. **84.450-000**, registrada na Junta Comercial do Estado de Paraná, sob o **NIRE 41208585102** e inscrita no **CNPJ sob o nº. 27.836.421/0001-03** resolvem assim alterar o contrato social mediante cláusulas a seguir:

1ª. Fica a partir desta data alterado a razão social da empresa para: **CAMARGO CONSTRUÇÕES LTDA - ME.**

2ª. Ingressa na sociedade a partir desta data a sócia **ANDRÉIA GALVÃO DA SILVA CAMARGO**, brasileira, maior, casada em regime de comunhão parcial de bens, natural de Ipiranga Estado do Paraná, nascida em **30/04/1978** empresária, inscrita no **CPF/MF nº. 031.868.139-05** e **Documento de Identidade RG nº. 8.447.198-4**, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, domicílio e residência a Rua João Ribeiro da Fonseca nº. 446 Centro Município de Ipiranga Estado do Paraná CEP 84.450-000.

3ª. Retira-se da sociedade o sócio **RENATO ARAÚJO**, cedendo e transferindo por vendas suas quotas integralizadas que possui sendo 1.500 Quotas pelo valor de R\$1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais) para o sócia ingressante **ANDRÉIA GALVÃO DA SILVA CAMARGO** acima qualificada.

4ª. A partir desta data o sócio **EVARISTO IRINEU KRUGER DE CAMARGO** cede e transfere por vendas das suas quotas integralizadas que possui 73.500 Quotas pelo valor de **R\$73.500,00 (Setenta e Três Mil e Quinhentos Reais)** para a sócia ingressante **ANDRÉIA GALVÃO DA SILVA CAMARGO** acima qualificada.

5ª. O capital social no valor de **R\$150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)** dividido em **150.000 Quotas** no valor nominal de **R\$1,00 (Um Real)** cada uma integralizadas em moeda corrente no país, ficam assim subscritas:

EVARISTO IRINEU KRUGER DE CAMARGO	75.000 Quotas	R\$75.000,00
ANDRÉIA GALVÃO DA SILVA CAMARGO	75.000 Quotas	R\$75.000,00
TOTAL	150.000 Quotas	R\$150.000,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/01/2018 16:18 SOB Nº 20178607860.
 PROTOCOLO: 178607860 DE 26/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800054941. NIRE: 41208585102.
 CAMARGO CONSTRUÇÕES LTDA ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 08/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 02
CONSTRUTORA CAMARGO E ARAÚJO LTDA - ME
CNPJ: 27.836.421/0001-03 NIRE: 41208585102

6ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

7ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

8ª. A administração da sociedade caberá aos sócios **EVARISTO IRINEU KRUGER DE CAMARGO e ANDREIA GALVÃO DA SILVA CAMARGO** com os poderes e atribuições de administradores autorizados o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

9ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

10ª Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

11ª Fica eleito o foro de Ipiranga PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 via.

Ipiranga, 21 de Dezembro de 2017.

Vide
Verso



Evaristo Irineu Kruger de Camargo
EVARISTO IRINEU KRUGER DE CAMARGO

Vide
Verso



Renato Araujo
RENATO ARAÚJO

Vide
Verso



Andreia Galvão da Silva Camargo
ANDREIA GALVÃO DA SILVA CAMARGO



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/01/2018 16:18 SOB Nº 20178607860.
PROTOCOLO: 178607860 DE 26/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800054941. NIRE: 41208585102.
CAMARGO CONSTRUÇÕES LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE IPIRANGA-PR
Rua Teresa de Jesus, 80-C - Fone (42) 3242-1498

Selo nº XTb6Y.5w5UP.wM3tK, Controle: CjurC.8da6T

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a firma de EVARISTO IRINEU KRUGER DE CAMARGO, RENATO ARAUJO e ANDREIA GALVÃO DA SILVA CAMARGO. Dou fé. 0003 F2C25YR2-1265183-75 Ipiranga, 21 de dezembro de 2017.

Em Teste _____ da Verdade

Erika Carla Ferraz-Escritora Substituta



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/01/2018 16:18 SOB Nº 20178607860.
PROTOCOLO: 178607860 DE 26/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800054941. NIRE: 41208585102.
CAMARGO CONSTRUÇÕES LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N°. 03
CAMARGO CONSTRUÇÕES LTDA - ME
CNPJ: 27.836.421/0001-03 MIRE: 41208585102

1. **EVARISTO IRINEU KRUGER DE CAMARGO**, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Ponta Grossa, Estado do Paraná, nascido em 17.08.1977, empresário inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº **030.790.089-44** e **Documento de Identidade, RG nº. 6.902.661-3** expedido pelo Instituto de Identificação do estado do Paraná, domicílio e residência a Rua João Ribeiro da Fonseca nº 446 Bairro Centro Município de Ipiranga Estado do Paraná CEP 84.450-000.
2. **ANDRÉIA GALVÃO DA SILVA CAMARGO**, brasileira, maior, casada em regime de comunhão parcial de bens, natural de Ipiranga Estado do Paraná, nascida em 30/04/1978 empresária inscrita no **CPF/MF nº. 031.868.139-05** e **Documento de Identidade RG nº. 8.447.198-4**, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, domicílio e residência a Rua João Ribeiro da Fonseca nº446 Centro Município de Ipiranga Estado do Paraná CEP 84.450-000. Únicos sócios de **CAMARGO CONSTRUÇÕES LTDA - ME** com sede na Rua João Ribeiro da Fonseca nº 446 Apartamento 02 Bairro Centro Município de Ipiranga Estado de Paraná **CEP nº. 84.450-000**, registrada na Junta Comercial do Estado de Paraná, sob o **NIRE41208585102** e inscrita no **CNPJ sob o nº. 27.836.421/0001-03** resolvem assim alterar o contrato social mediante cláusulas a seguir:

1ª. Fica a partir desta data alterado o capital social da empresa que era de **R\$150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)** dividido em **150.000 Quotas**, para **R\$200.00,00 (Duzentos Mil Reais)** dividido em **200.00 Quotas** no valor nominal de R\$1,00 (Hum Real) cada uma integralizadas em moeda corrente no país, ficam assim subscritas:

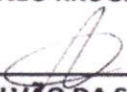
SÓCIO	Nº. QUOTAS	CAPITAL
EVARISTO IRINEU KRUGER DE CAMARGO	100.000 Quotas	R\$100.000,00
ANDRÉIA GALVÃO DA SILVA CAMARGO	100.000 Quotas	R\$100.000,00
TOTAL	200.000 Quotas	R\$200.000,00

2ª. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições que colidirem com a presente alteração.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 via.

Ipiranga, 17 de Maio de 2019.


EVARISTO IRINEU KRUGER DE CAMARGO


ANDRÉIA GALVÃO DA SILVA CAMARGO



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/05/2019 10:00 SOB Nº 20192867075.
 PROTOCOLO: 192867075 DE 20/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902262649. NIRE: 41208585102.
 CAMARGO CONSTRUÇÕES LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 21/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EM
INSTRUMENTO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LTDA - EIRELI.
CAMARGO CONSTRUÇÕES LTDA - ME
CNPJ 27.836.421/0001-03 NIRE 41208585102**

PÁGINA 1/3

EVARISTO IRINEU KRUGER DE CAMARGO, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, natural da cidade de Ponta Grossa - PR, nascido em 17.08.1977, RG nº 6.902.661-3 SESP-PR e CPF nº 030.790.089-44, residente e domiciliado na Rua João Ribeiro da Fonseca, nº 446, Bairro Centro, Ipiranga - PR., CEP 84.450-000.

ANDRÉIA GALVÃO DA SILVA CAMARGO, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, natural da cidade de Ipiranga - PR, nascida em 30.04.1978, RG nº 8.447.198-4 SESP-PR e CPF nº 031.868.139-05, residente e domiciliado na Rua João Ribeiro da Fonseca, nº 446, Bairro Centro, Ipiranga - PR., CEP 84.450-000.

A empresa sob o nome empresarial de **CAMARGO CONSTRUÇÕES LTDA - ME**. Com sede à Rua João Ribeiro da Fonseca, nº 446, Apartamento 02, Bairro Centro, Ipiranga - PR., CEP 84.450-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41208585102 em 29.05.2017 e no CNPJ/MF sob o número 27.836.421/0001-02, ora transforma seu registro e **SOCIEDADE EMPRESÁRIA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA** para **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA SAÍDA DE SÓCIO: A sócia **ANDRÉIA GALVÃO DA SILVA CAMARGO** que possui na sociedade **100.000 (Cem mil)** quotas no valor de **R\$ 1,00 (um real)** cada uma, totalizando **R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)**, retira-se da sociedade vendendo e transferindo ao sócio remanescente **EVARISTO IRINEU KRUGER DE CAMARGO** a totalidade de suas quotas, dando neste ato quitação pelas quotas ora vendidas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL: O capital da Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada ora transformada, já integralizado no valor de **R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)** totalmente integralizado, passa a constituir o capital do Instrumento de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital da empresa que é de **R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)**, já totalmente integralizados em moeda corrente do país fica distribuído:

Nome	%	Quotas	Valor R\$
EVARISTO IRINEU KRUGER DE CAMARGO	100%	200.000	R\$ 200.000,00
TOTAL	100%	200.000	R\$ 200.000,00

CLAUSULA QUARTA - DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO: Fica transformada a natureza jurídica desta Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada para Empresa Individual de responsabilidade Limitada sob o

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2019 13:55 SOB Nº 41600975405.
PROTOCOLO: 197285619 DE 02/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905600561. NIRE: 41600975405.
CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EM
INSTRUMENTO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LTDA - EIRELI.
CAMARGO CONSTRUÇÕES LTDA - ME
CNPJ 27.836.421/0001-03 NIRE 41208585102**

PÁGINA 2/3

o nome de **CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI**, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLAUSULA QUINTA – Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu **ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI** da referida empresa, com o teor seguinte:

**CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI
CNPJ MF: 27.836.421/0001-03**

EVARISTO IRINEU KRUGER DE CAMARGO, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, natural da cidade de Ponta Grossa - PR, nascido em 17.08.1977, RG nº 6.902.661-3 SESP-PR e CPF nº 030.790.089-44, residente e domiciliado na Rua João Ribeiro da Fonseca, nº. 446, Bairro Centro, Ipiranga – PR., CEP 84.450-000.

Resolve constituir-se como Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - Eireli, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL - A empresa individual de responsabilidade limitada – Eireli adotará como nome empresarial a seguinte: **CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI**.

Cláusula Segunda - DO CAPITAL - O capital é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) em moeda corrente do País.

Cláusula Terceira - DA SEDE – A empresa individual de responsabilidade limitada – Eireli terá sua sede no seguinte endereço: Rua João Ribeiro da Fonseca, nº 446, Apartamento 02 Bairro Centro, Ipiranga – PR., CEP 84.450-000.

Cláusula Quarta - DO OBJETO - A empresa individual de responsabilidade limitada – Eireli terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA

INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS

SERVIÇOS DE PINTURA

OBRAS DE URBANIZAÇÃO – RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS

CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS

ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS

CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS

CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO

SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXAS DE ESGOTO, GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E TUBULAÇÕES

COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2019 13:55 SOB Nº 41600975405.
PROTOCOLO: 197285619 DE 02/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905600561. NIRE: 41600975405.
CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EM
INSTRUMENTO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LTDA - EIRELI.
CAMARGO CONSTRUÇÕES LTDA - ME
CNPJ 27.836.421/0001-03 NIRE 41208585102**

PÁGINA 3/3

Cláusula Quinta - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO - O Administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Sexta - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI: O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Setima - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A empresa iniciou suas atividades em **29.05.2017** e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

Clausula Oitava - DA ADMINISTRAÇÃO - A empresa será administrada pelo titular **EVARISTO IRINEU KRUGER DE CAMARGO**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial dês **EIRELI**, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital intralizado.

Cláusula Nona - DO ENQUADRAMENTO - O titular declara que a atividade se enquadra em **Microempresa - ME**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006)

Cláusula Décima - DO FORO: Fica eleito o foro de Ipiranga - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Instrumento de Inscrição.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Ipiranga, 26 de Novembro de 2019.



Evaristo Irineu Kruger de Camargo

EVARISTO IRINEU KRUGER DE CAMARGO

Andréia G. S. Camargo

ANDRÉIA GALVÃO DA SILVA CAMARGO



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2019 13:55 SOB Nº 41600975405.
PROTOCOLO: 197285619 DE 02/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905600561. NIRE: 41600975405.
CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



TABELIONATO DE NOTAS DE IPIRANGA-PR
 Rua Tereza de Jesus, 80-C - Fone (42) 3242-1496
 Washington Marco Ferraz - Tabelião de Notas
 Selo Digital nº kXWEZ.MCbUP.JX3tW, Controle:
 9KQrC.QEVroConsulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a firma de ANDREIA GALVÃO DA SILVA
 CAMARGO. Dou fé.*0005*.F5FY4GiF0-654351-78*. Ipiranga, 03 de
 dezembro de 2019.

Em Test* ED da Verdade
 Erika Carla Ferraz-Escrevente Substituta



TABELIONATO DE NOTAS DE IPIRANGA-PR
 Rua Tereza de Jesus, 80-C - Fone (42) 3242-1496
 Washington Marco Ferraz - Tabelião de Notas
 Selo Digital nº nXWEZ.w4cel.M2dyl, Controle:
 bdH9X.QDvF8Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a firma de EVARISTO IRINEU KRUGER
 DE CAMARGO. Dou fé.*0005*.F25G6DQ-655069-75*. Ipiranga, 03 de
 dezembro de 2019.

Em Test* ED da Verdade
 Erika Carla Ferraz-Escrevente Substituta



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2019 13:55 SOB Nº 41600975405.
 PROTOCOLO: 197285619 DE 02/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11905600561. NIRE: 41600975405.
 CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 05/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI			Protocolo: PRC2106137437
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE (Sede) 41600975405	CNPJ 27.836.421/0001-03	Arquivamento do Ato Constitutivo 29/05/2017	Início de Atividade 29/05/2017
Endereço Completo Rua JOAO RIBEIRO DA FONSECA, Nº 446, APT 02 CENTRO - Ipiranga/PR - CEP 84450-000			
Objeto CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS SERVIÇOS DE PINTURA OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXAS DE ESGOTO, GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E TUBULAÇÕES COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO			
Capital R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome EVARISTO IRINEU KRUGER DE CAMARGO	CPF 030.790.089-44	Administrador S	Início do Mandato 23/05/2017
Dados do Administrador Nome EVARISTO IRINEU KRUGER DE CAMARGO		CPF 030.790.089-44	Início do Mandato 23/05/2017
Último Arquivamento Data 05/12/2019		Número 41600975405	Ato/eventos 002 / 046 - TRANSFORMACAO
		Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 26/03/2021, às 15:04:26 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código OC1RXRGJ.



PRC2106137437

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI

CNPJ Nº.: 27.836.421/0001-03
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº.: 90751180-47

Edital de Licitação 076/2021 – Modalidade Tomada de Preços 009/2021
CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI

DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

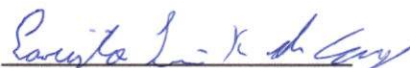
A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, e Contador ou Técnico Contábil declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 - incisos I e II do artigo 3º e demais legislação pertinente que esta enquadrada como MICRO EMPRESA e que:

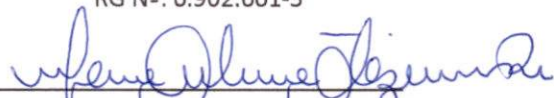
a) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;

b) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Ivaí, em 30 de Março de 2021.


EVARISTO IRINEU KRUGER DE CAMARGO
SÓCIO PESSOA FÍSICA
CPF Nº: 030.790.089-44
RG Nº: 6.902.661-3


Maria Silvana Stozoukoski
Técnica Contábil
CRC/PR nº: 035555/O-5
CPF nº.: 742.483.089-91


Maria Silvana Stozoukoski
Técnica Contábil
CRC: PR-035555/O-5

CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI
CNPJ Nº: 27.836.421/0001-03
RUA JOÃO RIBEIRO DA FONSECA, Nº 446, CENTRO, IPIRANGA-PR
CEP: 84.450-000
FONE: (42) 3242-1557

CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI

CNPJ Nº.: 27.836.421/0001-03
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº.: 90751180-47

Edital de Licitação 076/2021 – Modalidade Tomada de Preços 009/2021
CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Tomada de Preços nº 009/2021, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que não somos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declaramos para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, (Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal) que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação dos serviços, objeto da licitação, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Tomada de Preços nº 009/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Ivaí, em 30 de Março de 2021.



EVARISTO IRINEU KRUGER DE CAMARGO
SÓCIO PESSOA FÍSICA
CPF Nº: 030.790.089-44
RG Nº: 6.902.661-3

CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI
CNPJ Nº: 27.836.421/0001-03
RUA JOÃO RIBEIRO DA FONSECA, Nº 446, CENTRO, IPIRANGA-PR
CEP: 84.450-000
FONE: (42) 3242-1557



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
27.836.421/0001-03
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
29/05/2017

NOME EMPRESARIAL
CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CONSTRUTORA CAMARGO

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

2.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais

1.30-3-00 - Atividades paisagísticas

42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes

47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO
R JOAO RIBEIRO DA FONSECA

NÚMERO
446

COMPLEMENTO
APT 02

CEP
84.450-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
IPIRANGA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(42) 8822-8635

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
29/05/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/03/2021 às 15:06:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA**

Estado do Paraná

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO**ALVARÁ DE LICENÇA - Nº 2705**

Inscrição Municipal

1378

O (A) Município de Ipiranga, conforme protocolo nº 546/2020 de 19/06/2020 concede alvará de licença para localização a:

INICIO DA ATIVIDADE

29/05/2017

RAZÃO SOCIAL**CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI****NOME FANTASIA****CONSTRUTORA CAMARGO****ENDEREÇO: RUA JOAO RIBEIRO DA FONSECA, 446****CEP.: 84450-000****BAIRRO: CENTRO COMPLEMENTO: apto 02****CNPJ/CPF: 27.836.421/0001-03****INSC. ESTADUAL****Horário de Funcionamento**

08:00 À 18:00(SEG A SAB)- 08:00 À 12:00(OUTROS)

Área Utilizada

30,00 M2

Válido Até

01/07/2021

C.N.A.E:

4120400 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS

3702900 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES

4211101 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS

4212000 - CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS

4213800 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS

4222701 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS D

4321500 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA

4322301 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS

4330404 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL

4742300 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO

4744099 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL

8130300 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS

OBSERVAÇÃO:

A) concedido a referida empresa estando condicionada a sua renovação a apresentação dos seguintes documentos:

I.o de gerenciamento de resíduos sólidos, juntamente com parecer de vistoria; e

II. Laudo de vistoria, bem como aprovação das edificações pelo Corpo de Bombeiros.

1- Será exigida renovação de licença quando ultrapassado o prazo de validade estabelecido este documento, em conformidade com o estabelecido na Lei complementar nº 009/2010, art. 249, § 6º.

2- Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

3- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente você precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Ipiranga -PR, 03 de julho de 2020

LUIZ CARLOS BLUM

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR

AUTENTICAÇÃO

O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL

IVAÍ, 29 / 03 / 2021

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIREÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



LICENÇA SANITÁRIA Nº 040/2020

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
27.836.421/0001-03
MATRIZ

PROCESSAMENTO DA LICENÇA SANITÁRIA:
IPIRANGA – PR, 02 / 07 / 2020

DATA DE ABERTURA
29/05/2017

NOME EMPRESARIAL
CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CONSTRUTORA CAMARGO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
44-40-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais

81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes

47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada

LOGRADOURO
R JOAO RIBEIRO DA FONSECA

NÚMERO
446

COMPLEMENTO
APT 02

CEP
50-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
IPIRANGA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(42) 98822-8635

Observações:

Fica instruído aos responsáveis, para que verifiquem sistematicamente a validade dos seus produtos e o uso correto dos EPI's condizentes às atividades a serem desenvolvidas.

Também fica instruído para que não se utilize e nem seja disposto sem previamente ser lavado e higienizado corretamente, nenhum tipo de utensílio comunitário como xícaras, copos, talheres, entre outros, aos clientes e colaboradores.

LEI Nº 20.189, 28 DE ABRIL DE 2020 – OBRIGA O USO DE MÁSCARAS EM LOCAIS ABERTOS AO PÚBLICO OU DE USO COLETIVO EM TODO ESTADO DO PARANÁ ENQUANTO PERDURAR O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS SARS-COV-2.

VENCIMENTO: 01 / 07 / 2021

Paulo R. Volpi Jr.
Diretor de Vigilância Sanitária

Paulo R. Volpi Jr.
Diretor de Vigilância Sanitária
Portaria: 273/2018
Ipiranga - PR

ESTE DOCUMENTO DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (ARTIGO 166 – LEI 13.331/2001).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI
CNPJ: 27.836.421/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que ~~não constam pendências~~ em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:48:51 do dia 17/11/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/05/2021.

Código de controle da certidão: **68CC.81F1.B5F8.0DF9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023840292-93

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **27.836.421/0001-03**

Nome: **CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/07/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA

**Estado do Paraná
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO**

Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos Nº 413 / 2021

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI**, CPF/CNPJ nº 27.836.421/0001-03, para fins **LICITAÇÃO**, que **EXISTEM DÉBITOS À VENCER RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI**, CPF/CNPJ nº 27.836.421/0001-03, situado(a) na cidade de **Ipiranga - PR**.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE

A547E16FEEB9F76B3A96011C06A71B1A

A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 90 (NOVENTA) DIAS.

Ipiranga - PR, 26 de março de 2021

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.836.421/0001-03

Razão Social: CAMARGO CONSTRUÇÕES LTDA

Endereço: RUA RUA JOAO RIBEIRO DA FONSECA 446 APT 02 / CENTRO / IPIRANGA /
PR / 84450-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/03/2021 a 16/04/2021

Certificação Número: 2021031803053992672906

Informação obtida em 26/03/2021 15:11:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 27.836.421/0001-03
Certidão nº: 10808850/2021
Expedição: 26/03/2021, às 15:12:05
Validade: 21/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.836.421/0001-03**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CONTÉM O PRESENTE LIVRO 50 FOLHAS NUMERADAS ELETRONICAMENTE DO Nº. 001 AO

Nº. 050, E SERVIRÁ DE LIVRO DIÁRIO NÚMERO 4 DE:

CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI

COM SEDE EM IPIRANGA - PR A RUA JOAO RIBEIRO DA FONSECA 448 , CEP 84450000

BAIRRO CENTRO, REGISTRADO NO(A) JUNTA COMERCIAL SOB O Nº. 41600975405 POR

DESPACHO EM SESSÃO DE 29 DE MAIO DE 2017.

CNPJ 27.836.421/0001-03

INSCRIÇÃO ESTADUAL 9075118047

DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL EM 31/12/2019

ESCRITURAÇÃO DO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO DE 2019 A 31 DE DEZEMBRO DE 2019

A Administração da empresa declara que:

(I) possui controles internos necessários ao suporte e respaldo da escrituração contábil e das Demonstrações Contábeis anuais; (II) não praticou atos contrários às normas e à legislação vigente aplicável; (III) documentou todas as operações e transações realizadas pela empresa e as encaminhou para o profissional da contabilidade, visando os devidos registros contábeis por meio de documentação hábil e idônea; (IV) forneceu toda a informação necessária para a adequada elaboração das demonstrações contábeis anuais e suas notas explicativas do exercício social findo em 31/12/2019.

IPIRANGA, 01 DE JANEIRO DE 2019.

Evaristo Irineu Kruger de Camargo

EVARISTO IRINEU KRUGER DE CAMARGO

TITULAR PESSOA FÍSICA

RG nº 69026613 / Estado Expedidor PR

CPF nº 03079008944

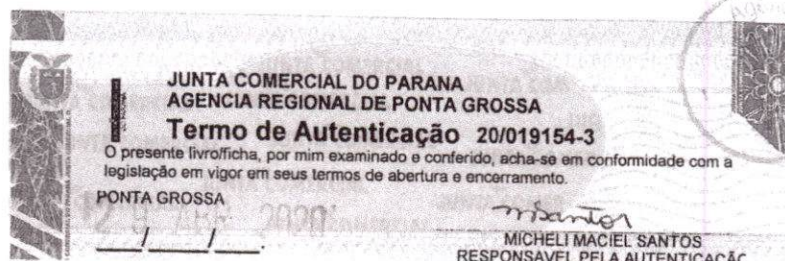
Maria Silvana Stozoukoski

MARIA SILVANA STOZOUKOSKI

TÉCNICO CONTÁBIL - CRC PR-035555/O-5

RG nº 52442516 / Estado Expedidor PR

CPF nº 74248308991



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 29 / 01 / 2020
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Nomenclatura	31/12/2019	31/12/2018	VARIAÇÃO
A T I V O			
C I R C U L A N T E			
D I S P O N I V E L			
CAIXA GERAL	778.617,62D	471.924,06D	306.693,56D
CAIXA MOVIMENTO			
TOTAL CAIXA GERAL	778.617,62D	471.924,06D	306.693,56D
TOTAL D I S P O N I V E L	778.617,62D	471.924,06D	306.693,56D
IMPOSTOS RECUPERAR			
CREDITOS UTILIZAVEIS			
INSS A RECUPERAR	32.726,33D	17.066,63D	15.659,70D
TOTAL CREDITOS UTILIZAVEIS	32.726,33D	17.066,63D	15.659,70D
TOTAL IMPOSTOS RECUPERAR	32.726,33D	17.066,63D	15.659,70D
TOTAL C I R C U L A N T E	811.343,95D	488.990,69D	322.353,26D
A T I V O N A O C I R C U L A N T E			
I M O B I L I Z A D O			
BENS MOVEIS	50.000,00D	0,00	50.000,00D
VEICULOS E ACESSORIOS			
TOTAL BENS MOVEIS	50.000,00D	0,00	50.000,00D
TOTAL I M O B I L I Z A D O	50.000,00D	0,00	50.000,00D
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS			
RETIFICADORA DO IMOBILIZADO	10.326,00C	0,00	10.326,00C
VEICULOS E ACESSORIOS			
TOTAL RETIFICADORA DO IMOBILIZADO	10.326,00C	0,00	10.326,00C
TOTAL (-) DEPRECIACOES ACUMULADAS	10.326,00C	0,00	10.326,00C
TOTAL ATIVO NAO CIRCULANTE	39.674,00D	0,00	39.674,00D
TOTAL A T I V O	851.017,95D	488.990,69D	362.027,26D

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 29 / 02 / 2020

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras
e nos responsabilizamos por todas elas.

IPIRANGA, 31 de DEZEMBRO de 2019

EVARISTO IRINEU KRUGER DE CAMARGO
TITULAR PESSOA FISICA
RG nº 69026613 / Estado Expedidor PR
CPF nº 03079008944

MARIA SILVANA STOZOUKOSKI
TÉCNICO CONTABIL - CRC PR-035555/0-5
RG nº 52442516 / Estado Expedidor PR
CPF nº 74248308991

-----Nomenclatura-----	---31/12/2019--	---31/12/2018--	----VARIAÇÃO----
P A S S I V O			
C I R C U L A N T E			
OBRIGACOES TRABALHISTAS			
OBRIGACOES COM FUNCIONARIOS			
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	5.920,20C	2.934,80C	2.985,40C
TOTAL OBRIGACOES COM FUNCIONARIOS	5.920,20C	2.934,80C	2.985,40C
OBRIGACOES COM DIRETORES			
PRO-LABORE A PAGAR	888,22C	849,06C	39,16C
TOTAL OBRIGACOES COM DIRETORES	888,22C	849,06C	39,16C
TOTAL OBRIGACOES TRABALHISTAS	6.808,42C	3.783,86C	3.024,56C
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER			
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER			
INSS A RECOLHER	1.340,82C	62,37C	1.278,45C
FGTS A RECOLHER	514,80C	76,32C	438,48C
TOTAL ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	1.855,62C	138,69C	1.716,93C
TOTAL ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	1.855,62C	138,69C	1.716,93C
TOTAL C I R C U L A N T E	8.664,04C	3.922,55C	4.741,49C
PATRIMONIO LIQUIDO			
CAPITAL			
CAPITAL SOCIAL			
CAPITAL SOCIAL	200.000,00C	150.000,00C	50.000,00C
TOTAL CAPITAL SOCIAL	200.000,00C	150.000,00C	50.000,00C
TOTAL CAPITAL	200.000,00C	150.000,00C	50.000,00C
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS			
LUCROS ACUMULADOS			
LUCROS ACUMULADOS	642.353,91C	335.068,14C	307.285,77C
TOTAL LUCROS ACUMULADOS	642.353,91C	335.068,14C	307.285,77C
TOTAL LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS	642.353,91C	335.068,14C	307.285,77C
TOTAL PATRIMONIO LIQUIDO	842.353,91C	485.068,14C	357.285,77C
TOTAL P A S S I V O	851.017,95C	488.990,69C	362.027,26C

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR
 AUTENTICAÇÃO
 O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
 IVAÍ, _____
 COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, _____ / _____
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2019, estando de acordo com a documentação enviada a Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R\$ 851.017,95 (oitocentos e cinquenta e um mil e dezessete reais e noventa e cinco centavos).

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

IPIRANGA, 31 de DEZEMBRO de 2019

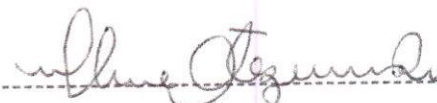


EVARISTO IRINEU KRUGER DE CAMARGO

TITULAR PESSOA FISICA

RG nº 69026613 / Estado Expedidor PR

CPF nº 03079008944



MARIA SILVANA STOZOUKOSKI

TÉCNICO CONTÁBIL - CRC PR-035555/0-5

RG nº 52442516 / Estado Expedidor PR

CPF nº 74248308991

	-----31/12/2019-----	-----31/12/2018-----
-----DESCRICAÇÃO-----	-----Saldo-----	-----Saldo-----
	-----Total-----	-----Total-----
(+) RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
PRESTACAO DE SERVICOS	215.792,51C	178.401,78C
RECEITA MATERIAL	494.475,97C	292.399,95C
	710.268,48C	470.801,73C
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
COFINS S/ FATURAMENTO	6.512,64D	5.152,90D
CONT.SOCIAL S/ FATURAMENTO	2.339,91D	1.855,04D
PIS S/FATURAMENTO	1.411,28D	1.116,47D
IRPJ S/FATURAMENTO	2.155,08D	2.396,37D
ISS	7.689,71D	5.883,62D
	20.108,62D	16.404,40D
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	690.159,86C	454.397,33C
(-) CUSTOS		
MATERIAIS DE CONSTRUCAO	154.914,98D	0,00
DESPESAS C/MAT.CONSTRUCAO	0,00	147.444,36D
	154.914,98D	147.444,36D
(=) LUCRO BRUTO	535.244,88C	306.952,97C
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		
PIS S/ FOLHA	554,41D	280,55D
SALARIOS E ORDENADOS	46.333,27D	25.813,29D
I.N.S.S.	4.776,93D	11.613,29C
F.G.T.S.	4.028,98D	2.065,70D
DEPRECIACOES E AMORTIZACOES	10.326,00D	0,00
DESPESAS C/ COMBUSTIVEL	5.075,88D	0,00
DESPESAS COM FRETES E CARRETOS	0,00	9.000,00D
RETIRADAS PRO-LABORE	10.658,64D	2.547,18D
HONORARIOS CONTABEIS	2.750,00D	2.400,00D
PRESTACAO SERVICO P. FISICA	104.395,00D	0,00
PRESTACAO SERVICO P. JURIDICA	39.060,00D	650,00D
	227.959,11D	31.143,4D
(=) RESULTADO OPERACIONAL LIQUIDO	307.285,77C	273.809,5C
(=) LUCRO/PREJUIZO DO PERÍODO	307.285,77C	273.809,5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, _____/_____/_____
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

31.143,4

273.809,5

273.809,5

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, _____ / _____
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado, realizada em 31/12/2019, estando de acordo com a documentação enviada a Contabilidade, apresentando um lucro de R\$ 307.285,77 (trezentos e sete mil, duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e sete centavos).

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

IPIRANGA, 31 de DEZEMBRO de 2019

Evaristo Irineu Kruger de Camargo

EVARISTO IRINEU KRUGER DE CAMARGO
TITULAR PESSOA FÍSICA
RG nº 69026613 / Estado Expedidor PR
CPF nº 03079008944

Maria Silvana Stozoukoski

MARIA SILVANA STOZOUKOSKI
TÉCNICO CONTÁBIL - CRC PR-035555/0-5
RG nº 52442516 / Estado Expedidor PR
CPF nº 74248308991

	---31/12/2019---	---31/12/2018---
Saldo Inicial.....	335.068,14	59.258,60
Lucro(Prejuízo) Líquido do Exercício.....	307.285,77	275.809,54
Saldo Final de Lucros(Prejuízos) Acumulados.....	642.353,91	335.068,14

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, _____ / _____
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras
e nos responsabilizamos por todas elas.

IPIRANGA, 31 de DEZEMBRO de 2019

EVARISTO IRINEU KRUGER DE CAMARGO

TITULAR PESSOA FÍSICA

RG nº 69026613 / Estado Expedidor PR

CPF nº 03079008944

MARIA SILVANA STOUZOUKOSKI

TÉCNICO CONTÁBIL - CRC PR-035555/0-5

RG nº 52442516 / Estado Expedidor PR

CPF nº 74248308991

Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais

	-----2019-----	-----2018-----
	-----Saldo-----	-----Saldo-----
Lucro líquido antes do imposto de renda e contribuição social	307.285,77	275.809,54
Depreciação	10.326,00	0,00
Perda cambial	0,00	0,00
Renda de Investimentos	0,00	0,00
Despesas de juros	0,00	0,00
Aumento nas contas a receber de clientes e outros	(15.659,70)	(17.271,73)
Diminuição nos estoques	0,00	0,00
Diminuição nas contas a pagar - fornecedores	4.741,49	(1.194,37)
Caixa proveniente das operações	0,00	0,00
Juros pagos	0,00	0,00
Imposto de renda e contribuição social pagos	0,00	0,00
I.R. na fonte sobre dividendos recebidos	0,00	0,00

Caixa Líquido Proveniente das Atividades Operacionais

306.693,56 257.343,44

Fluxos de Caixa das Atividades de Investimento

Aquisição da controlada X menos caixa líquido incluído na aquisição	0,00	0,00
Compra de ativo imobilizado (A)	(50.000,00)	0,00
Recebimento pela venda de equipamentos	0,00	0,00
Juros recebidos	0,00	0,00
Dividendos recebidos	50.000,00	0,00

Caixa Líquido Usado nas Atividades de Investimento

0,00 0,00

Aumento líquido de caixa e equivalente de caixa

306.693,56 257.343,44

Caixa e equivalente de caixa no início do período

471.924,06 214.580,62

Caixa e equivalente de caixa no fim do período

778.617,62 471.924,06

**

**

**

**

**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, _____/_____
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras
e nos responsabilizamos por todas elas.

IPIRANGA, 31 de DEZEMBRO de 2019

Evaristo Irineu Kruger de Camargo

EVARISTO IRINEU KRUGER DE CAMARGO
TITULAR PESSOA FÍSICA
RG nº 69026613 / Estado Expedidor PR
CPF nº 03079008944

Maria Silvana Stozoukoski

MARIA SILVANA STOZOUKOSKI
TÉCNICO CONTÁBIL - CRC PR-035555/O-5
RG nº 52442516 / Estado Expedidor PR
CPF nº 74248308991

1.CONTEXTO OPERACIONAL

CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI, cadastrada no CNPJ SOB O Nº.27.836.421/0001-03, constituída em 29/05/2017, tributada pelo presumido com apuração mensal, com ramo de atividade em CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, SANITÁRIAS E DE GAS, SERVIÇOS DE PINTURA, OBRAS DE URBANIZAÇÃO-RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA E COLETA DE ESGOTO, SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXAS DE ESGOTO, GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS E TUBULAÇÕES, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO. Com sede no município de Ipiranga Pr, na Rua João Ribeiro da Fonseca nº.446 Apartamento 02 Bairro Centro.

2.POLITICA ADOTADA

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2.019 e 31 de Dezembro de 2.018 (comparativas), aqui compreendidos; Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado DRE, Demonstração de lucros ou prejuízos acumulados DIPA e Demonstração dos fluxos de caixa (DFC) foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n.10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos princípios Contábeis.

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério pro-rata dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados. As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de Contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

3.MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em Reais, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados as diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os ganhos e perdas do resultado do exercício são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

4.AJUSTE A VALOR PRESENTE

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, tanto para os ativos e quanto para os passivos, foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial pro-rata, registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos reflitam a realidade. Os juros foram sendo reconhecidos como receitas ou despesas com o transcorrer do

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO



tempo como receitas ou despesas financeiras na demonstração do Resultado do Exercício através do método da taxa efetiva de juros.

5.DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

6.DETERMINAÇÃO DO RESULTADO O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2019 e 31 de Dezembro de 2018 (comparativamente) e está em obediência ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei nº.10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo comitê de pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

7.ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME - Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando: a) espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação; c) espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis: ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa.

8.ATIVOS NÃO CIRCULANTES A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME - Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estão registrados pelos valores recuperáveis pela venda ou pelo uso.

9. IMOBILIZADO * 04.02.2019-AQUISIÇÃO VEICULO CAR/CAMIONETE/C.ABERTA FIAT/STRADA TREK ALCOOL/GASOL ANO FAB 2008 MOD 2008 COR BRANCA PLACA AQK-OC17 RENAVAL 00978554183 CHASSI 9BD27802A87092741.VALOR -R\$20.000,00 * 02.10.2019-AQUISIÇÃO VEICULO CAR/CAMIONETE/C.ABERTA FIAT/STRADA WORKING ALCOOL/GASOL ANO FAB 2014 MOD 2014 COR BRANCA PLACA AYE-1G88 RENAVAL 0099853015 CHASSI 9BD578141E7805999.VALOR -R\$30.000,00

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a Resolução 1255/2009 que instituiu o Pronunciamento Técnico PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

10.PASSIVO CIRCULANTE A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME - Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando: a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação; c) o passivo for exigível no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis: ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, _____ / _____ / _____
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras
e nos responsabilizamos por todas elas.

IPIRANGA, 31 de DEZEMBRO de 2019


EVARISTO IRINEU KRUGER DE CAMARGO
TITULAR PESSOA FISICA
RG nº 69026613 / Estado Expedidor PR
CPF nº 03079008944


MARIA SILVANA STOZOUKOSKI
TÉCNICO CONTABIL - CRC PR-035555/O-5
RG nº 52442516 / Estado Expedidor PR
CPF nº 74248308991

CONTÉM O PRESENTE LIVRO 50 FOLHAS NUMERADAS ELETRONICAMENTE DO Nº. 001 AO

Nº. 050, E SERVIU DE LIVRO DIÁRIO NÚMERO 4 DE:

CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI

COM SEDE EM IPIRANGA - PR A RUA JOAO RIBEIRO DA FONSECA 448 , CEP 84450000

BAIRRO CENTRO, REGISTRADO NO(A) JUNTA COMERCIAL SOB O Nº. 41600975405 POR

DESPACHO EM SESSÃO DE 29 DE MAIO DE 2017.

CNPJ 27.836.421/0001-03

INSCRIÇÃO ESTADUAL 9075118047

DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL EM 31/12/2019

ESCRITURAÇÃO DO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO DE 2019 A 31 DE DEZEMBRO DE 2019

IPIRANGA, 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

Evaristo Irineu Kruger de Camargo

EVARISTO IRINEU KRUGER DE CAMARGO

TITULAR PESSOA FÍSICA

RG nº 69026613 / Estado Expedidor PR

CPF nº 03079008944

Maria Silvana Stozoukoski

MARIA SILVANA STOUZOUKOSKI

TÉCNICO CONTÁBIL - CRC PR-035555/0-5

RG nº 52442516 / Estado Expedidor PR

CPF nº 74248308991

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 23 / 03 / 2020
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DE IPIRANGA
CARTÓRIO CÍVEL E ANEXOS DA COMARCA DE IPIRANGA - PR
TRAVESSA ESTANISLAU CENOVICZ, 100 - CEP. 84450-000
FONE: (42) 3242-1935 - RAMAL 8008 E-MAIL NOST@TJPR.JUS.BR
NOEMI RODRIGUES
DISTRIBUIDORA JUDICIAL DESIGNADA

CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada que revendo os livros competentes de Distribuições de Ações Cíveis que encontram - se sob minha guarda, verifiquei que deles **NADA CONSTA** contra **CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 27.836.421/0001-03**, com referência a qualquer ação de falência e concordata e recuperação judicial, num período de vinte anos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Ipiranga, 29 de março de 2021.

NOEMI

RODRIGUES:

7350558791

5

Assinado de forma
digital por NOEMI
RODRIGUES:73505
587915
Dados: 2021.03.29
13:51:18 -03'00'

NOEMI RODRIGUES

DISTRIBUIDORA JUDICIAL DESIGNADA

CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI

CNPJ Nº: 27.836.421/0001-03
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 90751180-47

Edital de Licitação 076/2021 – Modalidade Tomada de Preços 009/2021
CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Ivaí, em 30 de Março de 2021.



EVARISTO IRINEU KRUGER DE CAMARGO
SÓCIO PESSOA FÍSICA
CPF Nº: 030.790.089-44
RG Nº: 6.902.661-3

CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI
CNPJ Nº: 27.836.421/0001-03
RUA JOÃO RIBEIRO DA FONSECA, Nº 446, CENTRO, IPIRANGA-PR
CEP: 84.450-000
FONE: (42) 3242-1557



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 37270/2021

Validade: 31/03/2021

Razão Social: CAMARGO CONSTRUÇÕES EIRELI

CNPJ: 27836421000103

Num. Registro: 63647

Registrada desde : 13/06/2017

Capital Social: R\$ 200.000,00

Endereço: RUA JOAO RIBEIRO DA FONSECA, 446 APT 02 CENTRO

Município/Estado: IPIRANGA-PR

CEP: 84450000

Objetivo Social:

Construção de edifícios; Instalação e manutenção elétrica; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Serviço de Pintura; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Construção de obras de arte especiais; Atividades paisagísticas; Construção de rodovias e ferrovias; Construção de redes de abastecimento de água e coleta de esgoto; Serviços de limpeza de caixas de esgoto, galerias de águas pluviais e tubulações; Comércio varejista de materiais de construção; Comércio varejista de material elétrico.

Restrição de Atividade : As atividades técnicas desenvolvidas pela empresa estão restritas às atribuições de seu responsável técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2020.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - JUAREZ SCHWAB

Carteira: PR-22202/D

Data de Expedição: 21/06/1990

Desde: 03/11/2017 Carga Horária: 10: H/S Até: 02/11/2018

Desde: 07/11/2018 Carga Horária: 10: H/S Até: 02/11/2019

Desde: 28/12/2020 Carga Horária: 10:0 H/S

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento,

esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 98595/2021, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 26/03/2021 15:13:42

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **37271/2021**

Validade: 31/03/2021

Nome Civil: JUAREZ SCHWAB
Carteira - CREA-PR Nº :PR-22202/D

Registro Nacional : 1701728990
Registrado(a) desde : 21/06/1990

Filiação : ARNOLDO SCHWAB
CELIA SCHWAB

Data de Nascimento : 08/06/1965
Carteira de Identidade : 37104710
Naturalidade : PONTA GROSSA/PR

CPF : 55039260997

Título: ENGENHEIRO CIVIL
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

Data da Colação de Grau : 17/12/1988

Diplomação : 17/12/1988

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

40425 - OLIVEIRA SKOWRON E VIEIRA LTDA

Desde: 20/02/2018 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

63647 - CAMARGO CONSTRUÇÕES EIRELI

Desde: 28/12/2020 Carga Horária: 10 Horas Unidade: HORA/SEMANA

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 98616/2021.

Emitida via Internet em 26/03/2021 15:14:31

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

6354/2020

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional JUAREZ SCHWAB referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JUAREZ SCHWAB**

RNP: 1701728990

Registro: **PR-22202/D**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **20193721329** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 12/08/2019 Baixada em: 26/08/2020 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **CAMARGO CONSTRUÇÕES LTDA - ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ** CNPJ: 76.175.918/0001-33

Rua: RUA RUI BARBOSA Nº: 606

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: IVAÍ UF: PR CEP: 84460-000

Contrato: celebrado em 08/08/2019

Valor do contrato: R\$ 72.779,96 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 267,36 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA CÂNDIDO DE ABREU Nº: S/N

Bairro: BAIRRO NÃO INFORMADO

Cidade: IVAÍ

UF: PR

CEP: 84460-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 08/08/2019 Conclusão efetiva: 10/02/2020

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **EDIFICAÇÕES PÚBLICAS QUALQUER ÁREA**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:

TRATA-SE DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE IVAÍ, SENDO ÁREA EXISTENTE DE 192,12M² E A ÁREA DE AMPLIAÇÃO DE 75,24M², PERFAZENDO UM TOTAL DE ÁREA DE 267,36M².

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 6354/2020

02/09/2020 15:29

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 245825/2020.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 245825/2020.

CAT nº 6354/2020 de 02/09/2020, página 1 de 5



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84.460-000 Ivaí/PR
Site: www.ival.pr.gov.br E-mail: gabinete@ival.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI**, registrada no CNPJ sob nº 27.836.421/0001-03, registrada no CREA sob nº 63647, sediada a Rua João Ribeiro da Fonseca, nº 446, apto. 02 – Centro – Ipiranga/PR, executou sob responsabilidade do Engenheiro Civil **JUAREZ SCHWAB**, CREA-PR – 22.202 D/PR, no período de 08/08/2019 a 10/02/2020, ART nº 20193721329.

Objeto: Ampliação e Reforma da Biblioteca Municipal, obra situada na Rua Cândido de Abreu s/n na cidade de Ivaí/PR, sendo área existente de 192,12m², área de ampliação de 75,24m², perfazendo um total de 267,36m².

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1		SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	74077/3	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 3 VEZES.	M2	75,24
2		MOVIMENTO DE TERRA		
2.1	94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M3	18,85
3		ARMADURAS		
3.1	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	89,00
3.2	92884	ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-25 DE 10.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	398,00
4		FUNDAÇÕES E ESTRUTURA		
4.1	74156/3	ESTACA A TRADO (BROCA) DIÂMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPA, SEM ARMADURA.	M	66,00
4.2	92742	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO DE MULTIPAVIMENTOS ATÉ 04 ANDARES, COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M ² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	5,60
4.3	92419	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M ² , PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	51,30
5		ALVENARIA		
5.1	87510	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M ² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	170,65
6		COBERTURA		
6.1	92542	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	94,17
6.2	94440	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO FRANCESA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M2	94,17
6.3	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INC. TRANSP.	m	21,90

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 245525/2020.

CAT nº 6354/2020 de 02/09/2020, página 2 de 5



6.3	94221	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	8,25
7		REVESTIMENTODEPAREDES		
7.1	87908	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400 L. AF_06/2014	M2	244,15
7.2	89173	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M2	244,15
7.3	5998	PASTA DE CIMENTO PORTLAND, ESPESSURA 1MM	M2	208,07
7.4	87269	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI- GRÊS DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	36,06
8		REVESTIMENTODETETOS		
8.1	110417	FORRO PVC	M²	62,83
9		REVESTIMENTODEPISOS		
9.1	95240	LASTRO DE CONCRETO, E = 3 CM, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS LANÇAMENTO E ADENSAMENTO. AF_07_2016	M2	67,62
9.2	87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014	M2	67,62
9.3	93390	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	M2	62,83
9.4	73922/1	PISO CIMENTADO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO LISO ESPESSURA 3,5CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M2	4,79
10		RODAPESOLEIRAPEITORILDIVISÓRIAS		
10.1	84161	SOLEIRA DE MARMORE BRANCO, LARGURA 15CM, ESPESSURA 3CM, ASSENTADA SOBRE ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	M	8,10
10.2	88649	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014	M	73,05
10.3	COTAÇ	DIVISÓRIA EM eucatex	M²	53,61
11		PORTAS		
11.1	91327	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	4,00
11.2	91326	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	5,00
11.3	72120	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	M2	2,00
12		ESQUADRIAS/VIDROS/FERRAGENS		
12.1	94564	JANELA DE AÇO BASCULANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), SEM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	M2	8,46
12.2	72117	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 4MM	M2	8,46
12.3	91307	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	11,00
13		IMPERMEABILIZAÇÃO		
13.1	72075	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM REVESTIMENTO BICOMPONENTE SEMI FLEXIVEL.	M2	39,37
14		PINTURA		
14.1	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS AF_06/2014	M2	228,09
14.2	84659	PINTURA ESMALTE FOSCO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M2	43,07
14.3	73924/3	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	M2	12,24

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 245825/2020.

CAT nº 6354/2020 de 02/09/2020, página 3 de 5



(Handwritten signature)

15		SERVIÇOS EXTERNOS		
15.1	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	16,10
16		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		
16.1	89429	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00
16.2	86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO	UN	2,00
16.3	86903	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00
16.4	89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	2,00
16.5	89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	6,00
16.6	89449	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	12,00
16.7	89625	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00
16.8	89501	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00
16.9	89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00
16.10	89866	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	6,00
16.11	89366	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00
16.12	89848	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	12,00
16.13	89798	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	M	6,00
16.14	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4,00
16.15	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	3,00
16.16	74104/1	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECCÃO	UN	1,00
16.17	89784	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00
16.18	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00
17		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
17.1	93146	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	32,00
18		LIMPEZA GERAL DA OBRA		
15.1	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	75,24

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 245825/2020.

CAT nº 6354/2020 de 02/09/2020, página 4 de 5



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

Atestamos também que os serviços foram executados dentro da técnica disponível, nada havendo que desabone o profissional ou a empresa.

Por ser expressão da verdade, assino o presente atestado.

Ivaí, 25 de Junho de 2020


Engenheira Civil Juliana M. Ruaro Kuhn – CREA83329-D/PR

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 245825/2020.

CAT nº 6354/2020 de 02/09/2020, página 5 de 5











MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **MULLER & PASSIM LTDA**, registrada no CNPJ sob nº. 02.430.741/0001-38, registrada no CREA sob nº.16129-F, sediada à Rua Altino Pereira de Lima, nº 1267 - Centro- São Mateus do Sul- Pr, executou sob responsabilidade do Engenheiro Civil **JUAREZ SCHWAB**, CREA-PR - 22.202 D/PR, no período de 23 de agosto de 2001 a 23 de fevereiro de 2002.

Objeto: Reforma e ampliação a serem realizado Escola Municipal Pedro Effko, compondo de três módulos: Portal de Acesso, reforma da edificação principal e construção de biblioteca, com área total construída de 121,00 m² (cento e vinte e um metros quadrados) e área total de reforma de 1.350,00 m² (um mil e trezentos e cinquenta metros quadrados), situada a Rua Pedro Effko esquina com a Rua Barão do Rio Branco, edital convite nº 066/2001- Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul.

ITEM	DESCRIÇÃO	UD	QUANTIDADE
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Placa de obra nas dimensões 2,00x1,00m em chapa galvanizada, pintada com tinta automotiva, incl. Estrutura	ud	1,00
1.2	Aterro apiloado manualmente em camadas de 20 cm	M ³	28,00
1.3	Escavação manual de valas	M ³	32,74
1.4	Lastro de pedra brita apiloada manualmente e= 3 cm	M ³	56,00
2	SUBSTITUIÇÕES E RETIRADAS		
2.1	Subst. porta madeira chap. 0,80x2,10m incl.ferragens, caixilho e guarnições	cj	3,0
2.2	Subst. porta madeira almofadada 1,50x2,10m incl.ferragens, caixilho e guarnições	cj	1,0
2.3	Subst. porta madeira almofada 1,70x2,50m incl.ferragens, caixilho e guarnições	cj	2,0
2.4	Subst. porta madeira almofada 0,80x2,10m incl.ferragens, caixilho e guarnições	cj	3,0
2.5	Subst. De caixilho de Pinho maciço para porta 0,80 x 2,10m incl. Tacos e vistas.	cj	4,0
2.6	Subst. De vistas de portas madeira de pinho 1x7.	m	30,00
2.7	Subst.Fdura EXT, esp oval/maçta.franc inox.	ud	9,0
2.8	Subst. sanitários esp oval/maçta.franc inox.	ud	9,0
2.9	Subst. De esquadrias metálicas, janelas de ferro basculante, em perfil laminado, T 3/8"x1/4", e= 15 cm, 1 demão de zarcão (sanitários fem e direção).	M ²	3,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 23 / 02 / 2002
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

CREA-PR



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL

2.10	Subst. De puxadores, janelas basculantes.	ud	15,00
2.11	Subst. De varão para janelas basculantes.	m	16,00
2.12	Subst. De vidro liso 3 mm, incluindo remoção de massa velha.	M²	1,20
2.13	Subst. De vidro martelado, incluindo remoção de massa velha.	M²	1,50
2.14	Subst. De cobertura com telha cerâmica francesa, com remoção de entulho (em pontos onde houver goteira).	M²	18,50
2.15	Subst. De Cumeeira de barro, inclusive emboçamento.	M	36,00
2.16	Subst. De Bacia sanitária sifonada com caixa de descarga suspensa, incluindo tampa e acessórios de ligação e fixação, retirada da existente, desentupimento e substituição de peças referentes ao ponto de esgoto quando necessário .	ud	10,00
2.17	Subst. De registro de pressão ¾" incluindo retirada e colocação de azulejo.	ud	6,00
2.18	Subst. De torneira de parede cromada.	ud	2,00
2.19	Subst. De interruptor de corrente, uma tecla simples, com placa de fechamento.	ud	8,00
2.20	Subst. De tomada universal 2 pinos, retangular, com placa de fechamento.	ud	10,00
2.21	Subst. De luminária fluorescente de sobrepor, partida rápida, simples, completa para 2 lâmpadas, 40W.	ud	6,00
2.22	Subst. De plafonier diam 15 cm, com bocal de parcelana, p/ lâmpada incandescente.	ud	8,00
2.23	Subst. De forro de madeira, inclusive entarugamento.	M2	150,00
2.24	Subst. De cimalha de madeira.	M	225,00
2.25	Subst. De tábua de beiral madeira.	M	65,00
2.26	Subst. De emboço e reboco em paredes internas e externas.	M2	155,80
2.27	Subst. De azulejo assentados na cola.	M2	110,00
2.28	Subst. De rodapé de madeira 7 cm.	M	180,00
2.29	Subst. De taco de madeira, assentado na cola.	M2	2,50
2.30	Retirada de batente de porta.	pç	5,00
2.31	Retirada de esquadrias metálicas.	M2	6,20
2.32	Retirada de porta 0,70x2,10m, com fechamento em alvenaria, incluindo chapisco emboço e reboco.	ud	2,00
2.33	Desemperramento e lubrificação de partes móveis do sistema de puxadores das janelas basculantes.	M2	46,80
2.34	Recuperação de calçamento, incluindo demolição e piso novo em concreto simples, traço 1:3:6, com junta de dilatação a cada metro, com lastro de brita e regularização.	M2	68,40
3	MOVIMENTO DE TERRA E DRENAGEM DE TERRENO		
3.1	Regularização de terreno incluindo corte, aterro, movimento de terra e importação.	M3	57,00
4	INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA		
4.1	Demolição de parede de tijolos com retirada e	M3	3,40



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL

	requadro.		
4.2	Reparo de trincas e rachaduras com grampo de ferro e recuperação do reboco.	M	10,00
4.3	Verga de concreto para alvenaria espessura 20 cm e altura 20 cm.	M	4,00
4.4	Estaca broca manual em C.A. controle tipo C 15Mpa, com 20kg de ferro/m3 de concreto Ø 20cm	m	232,00
4.5	Concreto armado para bloco, inclusive forma, armadura, fck =15MPA preparado com betoneira inclusive lançamento	m3	5,66
4.6	Concreto armado para viga baldrame, inclusive forma, armadura, fck =15MPA preparado com betoneira inclusive lançamento, com impermeabilização	m3	4,40
4.7	Concreto armado para pilares, inclusive forma, armadura, fck =15MPA preparado com betoneira inclusive lançamento.	m3	5,91
4.8	Concreto armado para viga cinta, inclusive forma, armadura, fck =15MPA preparado com betoneira inclusive lançamento.	m3	2,65
4.9	Concreto para apoios circulares com diam 30 cm, inclusive forma, armadura, fck =15MPA preparado com betoneira inclusive lançamento.	m3	0,20
4.10	Impermeabilização de baldrame com aplicação de emulsão asfáltica.	M2	4,80
4.11	Muro de arrimo incluindo fundação, baldrame, pilar, cinta, chapisco, emboço e reboco com 70 cm de altura	m	20,00
4.12	Remoção de cerca tipo alambrado	M2	33,30
4.13	Laje pré- moldada para forro	M2	11,46
5	PAREDES, PAÍNEIS E FORROS		
5.1	Muro em alvenaria de tijolos, e=12 cm, h=60 cm, arrimo incluindo fundação, baldrame, pilar, cinta, chapisco, emboço e reboco, drenagem	m	18,00
5.2	Muro em alvenaria de tijolos, e=12 cm, h=1,80 m, arrimo incluindo fundação, baldrame, pilar, cinta, chapisco, emboço e reboco, drenagem	m	20,00
5.3	Alvenaria de tijolos e=10 cm assentados na argamassa mista (1:4+130kg cim/m3)	m2	102,00
5.4	Demolição de muro em alvenaria de tijolos, com retirada e sem reaproveitamento incluindo fundação, baldrame.	M3	1,35
5.5	Abertura de rasgo em alvenaria para concretagem de viga cinra embutida para suporte da estrutura metálica de cobertura	m	20,00
5.6	Abrigo para 3 botijões de gás P 13 kg, (1,50x0,60x1,0) m	ud	1,00
5.7	Forro em madeira de pinus, largura 7 cm com entarrugamento	M2	70,00
5.8	Forro em madeira de pinho, largura 7 cm com entarrugamento	M2	23,00



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL

5.9	Cimalha em madeira de pinus	M	58,00
5.10	Cimalha em madeira de pinho	M	20,00
6	COBERTURA		
6.1	Revisão da estrutura de cobertura com substituição dos elementos componentes quando necessário	gb	1,0
6.2	Demolição de cobertura com telha cerâmica	M2	30,20
6.3	Demolição de estrutura de cobertura com telha cerâmica	M2	220,00
6.4	Estrutura de cobertura metálica em tesoura com telha fibrocimento 6 mm e pintura anticorrosiva	M2	190,00
6.5	Estrutura de cobertura metálica em tesoura com telha fibrocimento 6 mm e pintura anticorrosiva, e esmalte sintético incluindo retirada da existente	M2	8,00
6.6	Estrutura de madeira em tesoura para telha cerâmica	M2	70,00
6.7	Estrutura de cobertura em madeira em tesoura com telha fibrocimento 6 mm e pintura anticorrosiva, e esmalte sintético incluindo retirada da existente	M2	11,46
6.8	Estrutura de cobertura metálica em tesoura com telha fibrocimento 6 mm e pintura anticorrosiva, e esmalte sintético	M2	28,10
6.9	Estrutura de cobertura metálica em tesoura com telha fibrocimento 6 mm e pintura anticorrosiva, e esmalte sintético, incluindo água furtada	M2	51,90
6.10	Cobertura em telha cerâmica francesa, incluindo emboçamento	M2	93,00
6.11	Cumeeira cerâmica, incluindo emboçamento	m	13,00
6.12	Tábua aparelhada para beiral 2,5x15 cm	m	14,00
6.13	Tábua aparelhada para beiral 2,5x20 cm	m	10,00
6.14	Prolongamento da estrutura de madeira	M2	16,00
7	ESQUADRIAS DE MADEIRA/METÁLICA		
7.1	Janela de ferro basculante, em chapa dobrada e perfil T 3/8" x 1/4" c/ uma demão de zarcão	m2	12,00
7.2	Porta de ferro em chapa sobre perfil L 3/8" x 1/2"	M2	4,20
7.3	Esquadrias metálicas portão com pintura anticorrosiva e esmalte sintético	M2	5,94
7.4	Esquadrias metálicas grade com pintura anticorrosiva e esmalte sintético	M2	14,40
7.5	Corrimão em tubo de ferro galvanizado com pintura anticorrosiva e esmalte sintético	ud	6,00
7.2	Porta de madeira chapeada de 1ª 0,80x2,10m completa com caixilhos, arremates, dobradiças e fechaduras	cj	5,00
8.0	REVESTIMENTO DE PAREDES		
8.1	Demolição de revestimento de piso cerâmico sobre lastro de concreto	M2	45,00
8.2	Chapisco em parede interna empregando argamassa de cimento e areia traço 1:3	M2	96,00
8.3	Emboço em parede interna empregando argamassa mista traço 1:4+50kg cim/m3 espessura de 20mm	M2	96,00
8.4	Reboco em parede interna empregando argamassa pré-	M2	96,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 29 / 03 / 2023
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL

	fabricada espessura de 5mm		
8.5	Chapisco em parede externa empregando argamassa de cimento e areia traço 1:3	M2	102,00
8.6	Emboço em parede externa empregando argamassa mista traço 1:4+50kg cim/m3 espessura de 20mm	M2	102,00
8.7	Reboco em parede externa empregando argamassa pré-fabricada espessura de 5mm	M2	102,00
9.0	REVESTIMENTO DE PISOS		
9.1	Regularização de piso com argamassa de cimento e areia traço 1:4 e=2cm	M2	816,00
9.2	Colocação de taco em imbuia 7x21 cm, assentado em cola	M2	45,00
9.3	Piso cerâmico PEI 4 liso 30x30cm de 1ª assentado em argamassa colante, inclusive rejunte colorido e=6mm	M2	66,00
9.4	Lastro de concreto armado e=5cm	M2	56,00
9.5	Taco de imbuia 7x21 cm, assentado e fixado com cola	M2	56,00
9.6	Rodapé de imbuia h=7cm, fixado bucha 8	m	32,00
9.7	Demolição de piso, incluindo lastro de concreto	M2	7,64
9.8	Piso em concreto simples e= 5 cm, traço 1:3:6, com junta de dilatação a cada metro com lastro e regularização	M2	770,00
10	PINTURA E REPINTURA		
10.1	Repintura em parede interna, com 02 demãos de tinta látex PVA de primeira, incluindo lixamento, limpeza e massa corrida em tincas	M2	1300,00
10.2	Repintura em parede externa, com 02 demãos de tinta látex PVA de primeira, incluindo lixamento, limpeza e massa corrida em tincas	M2	1250,00
10.3	Repintura em laje rebocada com 02 demãos de tinta látex PVA de primeira	M2	700,00
10.4	Repintura em forro de madeira com esmalte sintético 02 demãos	M2	670,00
10.5	Pintura em forro de madeira novo, com tinta óleo 02 demãos	M2	150,00
10.6	Repintura de barras e rodapés com esmalte sintético 02 demãos	M2	1100,00
10.7	Repintura com esmalte sintético 02 demãos em esquadrias metálicas	M2	350,00
10.8	Repintura de esquadrias de madeira com tinta a óleo, 02 demãos	M2	235,00
10.9	Pintura em parede interna, com 02 demãos de tinta látex PVA de primeira, incluindo preparo	M2	48,00
10.10	Pintura em parede interna e rodapés, com 02 demãos de tinta esmalte sintético, incluindo preparo	M2	48,00
10.11	Pintura em parede externa, com 02 demãos de tinta látex PVA de primeira, incluindo preparo	M2	54,00
10.12	Pintura em parede externa, com 02 demãos de tinta esmalte sintético, incluindo preparo	M2	48,00
10.13	Pintura em forro de madeira novo, com tinta esmalte	M2	70,00

[illegible]



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL

	sintético, 02 demãos		
10.14	Pintura com esmalte sintético 02 demãos em esquadrias metálicas	M2	99,60
10.15	Pintura dos pilares circulares com tinta esmalte sintético, 02 demãos	M2	65,00
11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS		
11.1	Instalações elétricas global	gb	1,00
12	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS, PREVENÇÃO DE INCÊNDIO E ÁGUAS PLUVIAIS		
12.1	Extintor de AP 10 L inclusive chapa e pintura demarcadora	ud	1,00
12.2	Extintor de espuma 10kg inclusive chapa e pintura demarcadora	ud	1,00
12.3	Revisão dos pontos de água em PVC, diam médio 32 mm, incluindo substituições de conexões e reparos	ud	15,00
12.4	Condutor de chapa de ferro galvanizada diam 75 mm	m	7,0
12.5	Ligação do condutor na rede de água pluvial, tubo de PVC 75 mm, com caixa de alvenaria 0,30x0,30x0,50 cm e tampa	m	4,0
13	INSTALAÇÕES ESPECIAIS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS		
13.1	Bebedouro coletivo em chapa de aço inox, (2,90x045)m assentado em alvenaria e revestido com azulejo	ud	1,00
13.2	Vidro transparente 3mm – colocado	M2	7,50
13.3	Bancada em C.A (5,90x0,60) m, e= 5 cm revestida com azulejo incluindo pia em aço inox com 2 cubas	ud	1,0
14	SERVIÇOS COMPLEMENTARES/LIMPEZA FINAL		
14.1	Condutor em chapa de ferro galvanizada, diam 75 cm	m	9,70
14.2	Assentamento de tubo em concreto, diam 30 cm incluindo abertura e fechamento de vala	m	9,0
14.3	Assentamento de tubo em concreto, furado para dreno, diam 30 cm incluindo abertura e fechamento de vala	m	70,00
14.4	Assentamento de canaleta, diam 30 cm para captação de águas pluviais	m	48,50
14.5	Caixa de alvenaria estruturada (0,50x0,50x0,50) m, fundo em concreto simples e tampa em C.A	ud	7,0
14.6	Grelha de ferro redondo ½"x1/2" a cada 2 cm com 1 demão de anticorrosivo	M2	4,0
14.7	Plantio de grama com espalhamento de terra vegetal e preparação do terreno	M2	101,00
14.8	Espalhamento de terra vegetal sobre terreno gramado	M2	101,00
14.9	Acabamento do oitão, com requadro e colocação de rufo em chapa galvanizada	m	18,50
14.10	Calha em chapa de ferro galvanizada, corte 45 cm	m	15,00
14.11	Espigão em chapa de ferro galvanizada	m	12,00
14.12	Rufo em chapa de ferro galvanizada, diam 75 cm	m	12,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
 O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
 IVAÍ, _____
 COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE IVAÍ - PR



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL

14.13	Calha de platibanda em chapa de ferro galvanizada, corte 35 cm	m	5,75
14.14	Calha de beiral em chapa de ferro galvanizada, corte 40 cm	m	6,0

Atestamos também que os serviços foram realizados executados dentro da técnica disponível, nada havendo que desabone o profissional ou a empresa.

Por ser expressão da verdade, assino o presente atestado.

São Mateus do Sul, 22 de março de 2002.


Eng. Joseli Gelinski – CREA 24.336 D/PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 23 / 03 / 2022
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 1º da Resolução nº 317/86, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia, arquitetura e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

Certifica que o Acervo Técnico de uma pessoa jurídica é representado pelos Acervos Técnicos dos profissionais do seu quadro técnico e de seus consultores técnicos devidamente contratados e variará em função de alteração do Acervo Técnico do seu quadro de profissionais e consultores, conforme o Artigo 4º da Resolução 317/86 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL
JUAREZ SCHWAB

Carteira Profissional: PR-22202/D
Acervo Técnico Nº.: **9387/2011**
Selos de autenticidade: **A 000.008**

RNP Nº: 1701728990
Protocolo Nº.: **2011/00207628**





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

JUAREZ SCHWAB

Carteira Profissional: PR-22202/D

Acervo Técnico Nº.: **9387/2011**

Selos de autenticidade: **A 000.008**

RNP Nº.: 1701728990

Protocolo Nº.: **2011/00207628**

ART Nº.: 2601893-0 0 Registrada: 27/08/2001
 ART Co-Respons.: ART Vinculada:
 Empresa Executora.: MULLER & PASIM LTDA.
 Contratante(s): PREFEITURA DE SÃO MATEUS DO SUL - CNPJ/CPF:
 76.021.450/0001-22
 Tipo de Contrato.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 Atividade Técnica.: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO
 Área de Competência.: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL
 Tipo de Obra/Serviço.: EDIFICAÇÕES PÚBLICAS QUALQUER ÁREA
 Serviço Contratado.: EXECUÇÃO
 Dimensão.: 1.640,40 M2 Área Existente: 0,00 M2
 Área Ampliada.: 0,00 M2 Área de Reforma: 0,00 M2
 Dados Complementares: 1,00 PAV
 Local da Obra.: RUA PEDRO EFFICO ESQ. COM BARÃO DO RIO BRANCO, S/N
 VILA PROHMANN
 Município/Estado.: SÃO MATEUS DO SUL/PR
 Data de Início.: 27/08/2001 Data de Conclusão: 20/03/2002
 Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL
 Descr. Compl. Serv.: RESPONSABILIDADE TÉCNICA REFERENTE A EXECUÇÃO DE
 121,00M2, REFORMA DE 1.350,00M2, EXECUÇÃO DE CALÇADA
 DE 68,40M2
 Observação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR
 - AUTENTICAÇÃO
 O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
 IVAÍ, ____/____/____
 COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL

JUAREZ SCHWAB

Carteira Profissional: PR-22202/D

Acervo Técnico Nº.: **9387/2011**

Selos de autenticidade: **A 000.008**

RNP Nº.: 1701728990

Protocolo Nº.: **2011/00207628**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2011/00207628.

Emitida via Internet em 04/07/2011 13:36:21 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, ____/____/____
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional JUAREZ SCHWAB referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JUAREZ SCHWAB**

RNP: 1701728990

Registro: **PR-22202/D**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **20193027678** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 03/07/2019 Baixada em: 18/08/2020 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **CAMARGO CONSTRUÇÕES LTDA - ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ** CNPJ: 76.175.918/0001-33

Rua: RUA RUI BARBOSA Nº: 606

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: IVAÍ UF: PR CEP: 84460-000

Contrato: celebrado em 01/07/2019

Valor do contrato: R\$ 110.124,37 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 536,53 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: PARQUE INDUSTRIAL DE IVAÍ Nº: S/N

Bairro: PARQUE INDUSTRIAL DE IVAÍ

Cidade: IVAÍ

UF: PR

CEP: 84460-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 01/07/2019 Conclusão efetiva: 01/10/2019

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **EDIFICAÇÕES PÚBLICAS QUALQUER ÁREA**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:

TRATA-SE DE AMPLIAÇÃO DE UM BARRACÃO DO CENTRO DE RECICLAGEM DE IVAÍ, SENDO ÁREA EXISTENTE DE 375,00M² E A ÁREA DE AMPLIAÇÃO DE 161,53M², PERFAZENDO UM TOTAL DE ÁREA DE 536,53M².

Observações da certidão:

"O atestado está registrado para o período iniciado conforme indicado na ART, não coincidindo com o período da conclusão. O Crea-PR certifica os dados constantes da ART".

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 6 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 5961/2020

24/08/2020 09:04





Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 233082/2020.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 233082/2020.

CAT nº 5961/2020 de 21/08/2020, página 2 de 8



MEMORIAL DESCRITIVO

Obra: Barracão fechado para o Centro de reciclagem

Local: Parque Industrial – Ivaí/PR P

Proprietária: Prefeitura Municipal de Ivaí.

Área existente: 375,00 m²

Ampliação 161,53 m²

Área: 536,53 m²

1 - SERVIÇOS PRELIMINARES: Será de responsabilidade da Prefeitura Municipal a limpeza e a regularização do terreno para início da obra. A locação da obra deverá ser feita com gabarito de madeira devidamente nivelado, e com trena de aço serão demarcadas as medidas.

2 – ESCAVAÇÕES. As escavações para instalações dos pilares pré-moldados deverão ser realizadas através do caminhão munck, dotado de trado mecânico, adotando-se todas as providências para melhor segurança da obra e dos operários. Deverá ser escavado até profundidade mínima de 3,00m para a execução da fundação.

3 – FUNDAÇÕES. Do tipo direta, com estacas que serão escavadas mecanicamente até a profundidade mínima de 3,00 metros, armadas com ferro de bitola 10 mm conforme projeto.

4 – ESTRUTURA DE CONCRETO. O barracão terá pé-direito livre de 5,00 metros. Os pilares terão dimensões de 24x32 centímetros, assentados a cada 5 metros, pré-moldados, executados dentro das normas técnicas para concreto armado, com armadura de 6 ferros 10,00 mm, e estribos de 5,00 mm a cada 20 centímetros. Os pilares serão colocados através de munck perfeitamente alinhados conforme projeto básico e no prumo. Haverá vigas baldrame com dimensões de 15x30 cm, armadas conforme projeto estrutural, com 4 ferros de 5/16", e estribos de 5 mm, a cada 15 cm. Haverá vigas intermediárias na alvenaria e vigas cintas de amarração, em concreto armado, de 15x20 cm, armadas com 4 ferros de 5/16".

5- ALVENARIA A alvenaria de vedação do barracão se dará conforme projetos, assentados na dimensão de 14 cm do tijolo e será aparente, sem revestimentos.

6 – COBERTURA: A estrutura de cobertura será através de tesouras metálicas, com projeto, montagem, ART fornecidos pela empresa executora. A cobertura será de telhas fibrocimento 6,00 mm. Nas laterais terão platibandas de alvenaria com altura de 1,00 metro, sem beirais. No entorno das platibandas terá calhas e rufos, bem como condutores pluviais, com dimensionamento suficiente para atender a demanda das chuvas.

7 – PISO EM CONCRETO: O piso será em concreto armado, com altura mínima de 10 cm, armado com tela soldada. Será alisado no momento da concretagem, de maneira que fique bem assentado, sem necessidade de contra-piso.

8- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS: Haverá tomadas elétricas normais, de baixa tensão, 10A/250V, conforme orçamento. Haverá também tomadas industriais para suprir a necessidade dos equipamentos a serem instalados no local, tais serão 30A/440V. A iluminação se dará por 16 luminárias de sobrepor, instaladas nas tesouras de aço, com 2 lâmpadas de 36W cada.

9 – FOSSA SÉPTICA IMPERBEABILIZADA: Deverá ser construída uma fossa séptica para acumular os líquidos (chorume), gerados na segregação dos resíduos, de forma a ser esgotada



periodicamente. A fossa será construída com paredes em alvenaria, revestidas com massa e impermeabilizante, e terá tampa de concreto com 8 cm de espessura.

10 – BANHEIROS: Haverá dois banheiros para uso dos funcionários, com paredes em alvenaria, dotados de bacias sanitárias com caixa acoplada, lavatórios com coluna e torneiras, e chuveiros elétricos. As paredes internas e da circulação serão revestidas com cerâmica, bem como o piso. As instalações hidráulicas serão entregues em perfeito funcionamento. O forro será em laje treliçada, rebocada e pintada com tinta acrílica. As paredes externas dos banheiros serão rebocadas e pintadas com tinta acrílica. As portas serão chapeadas, com fechaduras próprias para banheiros.

11 – SERVIÇOS FINAIS: A construção deverá ser entregue completamente limpa. Os entulhos e restos de construção deverão ser retirados do local e transportados para um local apropriado.

12 - OBSERVAÇÕES FINAIS: a) A empresa vencedora do processo licitatório referente à mão de obra, deverá manter todos os funcionários registrados na obra, ficando responsável pelos encargos sociais de seus funcionários. b) Deverá abrir matrícula CEI junto ao INSS, devendo fazer todos os recolhimentos necessários para o fornecimento da CND da obra. c) Deverá apresentar as guias de recolhimento do FGTS e INSS, todos os meses durante o andamento da obra. d) Deverá manter na obra os equipamentos necessários à perfeita execução, tais como, vários caminhões munck com capacidade para erguer as estruturas de concreto armado e metálicas, de forma que, caso algum equipamento esteja avariado, outro possa substituí-lo, para que não comprometa o andamento da obra. e) O número mínimo de funcionários na obra deverá ser de quatro. f) O prazo máximo para a execução da obra será de 90 dias, a contar da data da assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84.460-000 Ivaí/PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br E-mail: gabinete@ivaí.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI**, registrada no CNPJ sob nº 27.836.421/0001-03, registrada no CREA sob nº 63647, sediada na Rua João Ribeiro da Fonseca, nº 446, apto. 02 – Centro – Ipiranga/PR, executou sob responsabilidade do Engenheiro Civil **JUAREZ SCHWAB**, CREA-PR – 22.202 D/PR, no período de 01/07/2019 a 30/06/2020, ART nº 20193027678.

Objeto: Ampliação de Barracão do Centro de Reciclagem, obra situada no Parque Industrial da cidade de Ivaí/PR, sendo área existente de 375,00m², área de ampliação de 161,53m², perfazendo um total de 536,53m².

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade
1			BARRACÃO PRÉ-MOLDADO		
11			SERVIÇOS PRELIMINARES		
111	SINAPI	74077/2	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES.	M2	162,50
12			ESTRUTURA DE CONCRETO		
121	SINAPI	90877	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25 CM DE DIÂMETRO, ATÉ 9 M DE COMPRIMENTO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_02/2015	M	138,00
122	SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA- 50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	207,00
123	SINAPI	96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	4,44
124	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	250,00
125	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	216,00
126	SINAPI	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	180,00
127	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	60,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo 233082/2020.

CAT nº 5961/2020 de 21/08/2020, página 5 de 8



128	SINAPI	92722	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MAIOR QUE 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	3,36
129	SINAPI	92725	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	6,51
1.210	SINAPI-I	3746	LAJE PRE-MOLDADA TRELICADA (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA PISO, UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA DE 200 KG/M2, VAO ATE 6,00 M (SEM COLOCACAO)	M2	10,23
13			FECHAMENTO EM AVENARIA		
131	SINAPI	87509	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	367,28
132	SINAPI	95465	COBOGO CERAMICO (ELEMENTO VAZADO), 9X20X20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 DE CIMENTO E AREIA	M2	50,05
14			PISO EM CONCRETO		
141	SINAPI	97094	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA, PARA ESPESSURA DE 10 CM - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2017	M3	53,65
15			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
151	SINAPI	93128	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	18,00
152	SINAPI	93141	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	4,00
153	SINAPI-I	7525	TOMADA INDUSTRIAL DE EMBUTIR 3P+T 30 A, 440 V, COM TRAVA, COM PLACA	UN	4,00
154	SINAPI-I	3799	LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE ACO PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES DE *36* W, ALETADA, COMPLETA (LAMPADAS E REATOR INCLUSOS)	UN	18,00
16			ESTRUTURA DE COBERTURA		
161	SINAPI	72110	ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELICAS, VAO LIVRE DE 12M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METALICOS, AS COLUNAS, OS SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	M2	167,05
17			TELHAMENTO		
171	SINAPI	94207	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	M2	167,05
18			CALHAS		
181	SINAPI-I	40870	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 50 CM (COLETADO CAIXA)	M	51,40
182	SINAPI-I	1114	RUFO INTERNO DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 50 CM	M	21,50
183	SINAPI	91790	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	30,00
19			FOSSA SÉPTICA		

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 233082/2020.

CAT n° 5961/2020 de 21/08/2020, página 6 de 8



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

191	SINAPI	95463	FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO, DIMENSÕES EXTERNAS DE 1,90X1,10X1,40 M, VOLUME DE 1.500 LITROS, REVESTIDO INTERNAMENTE COM MASSA ÚNICA E IMPERMEABILIZANTE E COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA DE 8 CM	UN	1,00
110			REVESTIMENTOS DOS BANHEIROS		
1.101	SINAPI	87527	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	39,68
1.102	SINAPI-I	10515	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL 4, FORMATO MAIOR A 2025 CM2	M2	39,68
1.103	SINAPI-I	1292	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MAIOR QUE 2025 CM2	M2	8,50
1.104	SINAPI	87887	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM DESEMPENADEIRA DENTADA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG. AF_06/2014	M2	10,23
1.105	SINAPI	89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	6,00
1.106	SINAPI	91795	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	6,00
1.107	SINAPI-I	10422	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, DE LOUCA BRANCA	UN	2,00
1.108	SINAPI-I	10431	LAVATORIO LOUCA COR COM COLUNA *54 X 44* CM	UN	2,00
1.109	SINAPI-I	36791	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, BICA ALTA (REF 1195)	UN	2,00
11.010	SINAPI-I	34636	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 1000 LITROS, COM TAMPA	UN	1,00
11.011	SINAPI-I	1368	CHUVEIRO COMUM EM PLASTICO BRANCO, COM CANO, 3 TEMPERATURAS, 5500 W (110/220 V)	UN	2,00
11.012	SINAPI-I	39496	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 80 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SARRAFEADO, ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)	UN	2,00
11.013	SINAPI-I	34377	JANELA BASCULANTE EM ALUMINIO, 80 X 60 CM (A X L), ACABAMENTO ACET OU BRILHANTE, BATENTE/REQUADRO DE 3 A 14 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO/ALIZAR	UN	2,00
11.014	SINAPI-I	3277	FOSSA SEPTICA CONCRETO PRE MOLDADO PARA 10 CONTRIBUINTES - *90 X 90* CM	UN	1,00
11.015	SINAPI	88486	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	10,23
11.016	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	18,70
11.017	SINAPI-I	3099	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, TIPO TRANQUETA, MAQUINA 55 MM, MACANETAS ALAVANCA E ROSETAS REDONDAS EM METAL CROMADO - NIVEL SEGURANCA MEDIO - COMPLETA	CJ	2,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 233082/2020.

CAT n° 5961/2020 de 21/08/2020, página 7 de 8



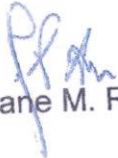
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Atestamos também que os serviços foram executados dentro da técnica disponível, nada havendo que desabone o profissional ou a empresa.

Por ser expressão da verdade, assino o presente atestado.

Ivaí, 25 de Junho de 2020.


Engenheira Civil Juliane M. Ruaro Kuhn – CREA83329-D/PR

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 233082/2020.

CAT nº 5961/2020 de 21/08/2020, página 8 de 8





MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **MULLER & PASSIM LTDA**, registrada no CNPJ sob nº. 02.430.741/0001-38, registrada no CREA sob nº.16129-F, sediada à Rua Altino Pereira de Lima, nº 1267 – Centro- São Mateus do Sul- Pr, executou sob responsabilidade do Engenheiro Civil **JUAREZ SCHWAB**, CREA-PR – 22.202 D/PR, no período de 13 de outubro de 2002 a 10 de setembro de 2002. /

Objeto: Reforma de uma Posto de saúde , localizado em Fluvíópolis, com a realização dos seguintes serviços: substituição da estrutura de cobertura, com reaproveitamento da existente, substituição da cobertura, substituição do revestimento de parede, execução e substituição do forro, execução do piso e revestimento do mesmo, pintura e execução de alambrado e calçadas.

Contrato nº 193/2002 entre a empresa **MULLER & PASSIM LTDA** e o Município de São Mateus do Sul.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 23 / 03 / 2021
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

PLANILHA DE SERVIÇOS

DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANTID.
INSTALAÇÕES PRELIMINARES		
Placa de obra nas dimensões 2,45x1,00 em chapa de galv. pintada c/ tinta autom., inclusive estrutura	gb	1,00
DEMOLIÇÕES		
Demolição de cobertura com telhas cerâmicas, com retirada.	m2	117,89
Demolição de estrutura cobertura com telhas cerâmicas, com retirada.	m2	117,89
Demolição de forro de madeira, com retirada.	m2	66,60
Demolição de revestimento de piso cimentado inclusive lastro de concreto, com retirada.	m2	15,00
Demolição de revestimento de paredes com argamassa de cimento areia, com retirada.	m2	72,00
Demolição de paredes de tijolos comuns sem reaproveitamento, com retirada.	m3	21,00
Remoção de calhas e condutores, com retirada.	m	20,00
Remoção de cerca tipo alambrado, com retirada.	m	51,00
MOVIMENTO DE TERRA		
Escavação manual de valas, solo seco de qualquer categoria, exceto rocha, até 2,00m de profundidade.	m3	0,50
FUNDAÇÕES PROFUNDAS		
Estaca broca manual em C.A. controle tipo C 13,5MPA, com 20 Kg de ferro/m3 de concreto, Ø 20cm C.A.	m	12,00
CONCRETO ARMADO		
Concreto armado para bloco inclusive forma, conc., arm. fck=15MPa preparado c/ betoneira com lançado	m3	0,50



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL

Concreto armado para viga baldrame incl.:forma, conc., arm. fck=15MPa prep. c/
betoneira com lançamen

m3 0,20

Concreto armado para pilares incl.:forma, conc., arm. fck=15MPa prep. c/ betoneira
com lançado

m3 0,24

FECHAMENTO

Abertura de rasgo em alvenaria para passagem de tubulação de 50mm(5 pontos)

m 10,00

Fechamento de rasgo em alvenaria para passagem de tubos de 50mm com argamassa
mista traço 1:4+50Kg

m 10,00

REPAROS EM ESQUADRIAS METÁLICAS

Reparo em esquadria metálicas, com solda e substituição de elementos estruturais

m2 20,00

REPAROS EM REVESTIMENTO DE PAREDES

Reparos em trincas com sistema grampos e recuperação dos revestimentos de
parede.

m 20,00

Substituição de emboço e reboco em paredes internas

m2 12,00

Substituição de emboço e reboco em paredes externas.

m2 16,00

COBERTURA

Estrutura de madeira pontaleteada p/ telha cerâm c/ 50% de reaproveitamento da
existente

m2 225,00

Estrutura em aço para cobertura de telha cerâmica vão livre 5,0m

m 5,00

COBERTURA DE TELHA CERÂMICA E CONCRETO

Cobertura de telha cerâmica francesa de 1ª.

m2 220,00

Cumeeira de barro, inclusive emboçamento

m 30,00

Emboçamento de telhas de extremidade com argamassa mista.

m 80,00

Cobertura de telha vidro francesa

m2 5,00

EQUIPAMENTO HIDRÁULICOS DE AÇO INOXIDÁVEL

Pia de aço inox uma cuba, com forro, 0,60x1,20m, incl. mureta revestida de azulejo, fix.
e ligações.

cj 1,00

PONTOS DE ESGOTO

Ponto de esgoto para lavatório Ø 50mm.

cj 4,00

Ponto de esgoto para pia simples Ø 75mm

cj 1,00

LUMINÁRIAS E EQUIPAMENTOS

Recolocação de luminárias e equipamentos

cj 6,00

REVESTIMENTO DE PAREDES

Reparos em trincas em reboco com sistema sela trinca, inclusive duas demãos de
massa acrílica.

m2 20,00

Substituição de emboço e reboco em paredes internas

m2 12,00

Substituição de emboço e reboco em paredes externas.

m2 18,00

REVESTIMENTO DE FORROS

Entarugamento para forro de lambril c/ sarrafos de pinho 10x2,5cm, a cada 50cm

m2 100,00

Forro tipo lambril madeira de pinus, largura 7cm, s/ tarugamento

m2 100,00

Cimalha em madeira de pinho de 1ª(meia cana) 2,5x2,5cm

m 165,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 29 / 03 / 2023
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL

Tabua aparelhada em pinho de 1ª (Tábua de beiral) 2,5x20cm

REVESTIMENTO DE PISOS

Aterro apiloado manualmente em camadas de 20cm

Lastro de pedra brita apiloada manualmente e= 3cm

Lastro impermeabilizado em concreto não estrutural espessura 8cm

Regularização de piso com argamassa de cimento e areia traço 1:4, e = 2cm

Piso cerâmico PI4 liso 30x30cm de 1ª ass. em pasta de arg. colante, inclusive rejunte colorido e=6mm

Rodapé de cerâmica para piso PI4 30x30cm h=7cm, assentados com argamassa mista 1:4+130kg cim/m3

PINTURA

Pintura de parede interna preparada, cm 02 demãos de tinta látex acrílica de primeira, incl. Fosqueamento

Pintura de parede externa preparada, com 02 demãos de tinta látex acrílica de primeira, incl. Fosqueamento

Massa corrida PVA, 01 demão, em laje rebocada, c/ revestimento frágil, inclusive lixamento e limpeza.

Pintura em laje rebocada preparada, com 02 demãos de tinta látex PVA de primeira.

Pintura em forro de madeira, novo com esmalte sintético 02 demãos, inclusive preparo.

Esmalte sintético de esquadrias de madeira (02 demãos com fundo nivelador)

Pintura fundo zarcão em esquadrias de ferro, 01 demão, inclusive lixamento

Pintura esmalte sintético 02 demãos, em esquadrias de ferro preparadas

SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Alambrado tela de A. G. 14, # 2"; c/ mourão de c. a., c/ 2,50m a ; Hf=1,80+0,50m, c/ bald. 5 F.A.F.

Portão de ferro em chapa em chapa de aço 3mm e est. em perfil de ferro chato 6,35x19,5mm

Piso de conc. simp. (traço 1:3:6) c/ junta a c/ metro, s/ e lastro de brita e= 5cm, em terr. prep.

m	68,00
m3	24,00
m2	22,50
m2	22,50
m2	22,50
m2	22,50
m2	22,50
m	20,00
m2	475,00
m2	185,00
m2	30,00
m2	111,30
m2	113,70
m2	45,50
m2	75,00
m2	75,00
m	102,00
m2	7,20
m2	30,00

Atestamos também que os serviços foram realizados executados dentro da técnica disponível, nada havendo que desabone o profissional ou a empresa.
Por ser expressão da verdade, assino o presente atestado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 23 / 03 / 2021
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

São Mateus do Sul, 04 de abril de 2003.

Eng. José Celinski - CREA 24 336 D/PR





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

JUAREZ SCHWAB

Carteira Profissional: PR-22202/D

Acervo Técnico Nº.: **6865/2017**

Selos de autenticidade: **A 052366, A 052367, A 052368, A 052369, A 052370, A 052371**

RNP Nº.: 1701728990

Protocolo Nº.: **2017/00409267**

ART Nº.: 2741609-0 0. Registrada: 26/08/2002.
Empresa Executora: MULLER & PASIM LTDA.
Contratante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL.
Tipo de Obra/Serviço: EDIFICAÇÕES PÚBLICAS QUALQUER ÁREA.
Serviço Contratado: EXECUÇÃO.
Dimensão: 117,89 M2. Área Existente:
Área Ampliada: Área de Reforma:
Dados Complementares: 1,00 PAV
Local da Obra: FLUVIOPOLIS,
Município/Estado: SAO MATEUS DO SUL/PR.
Data de Início: 01/07/2002. Data de Conclusão: 10/09/2002.
Docto de Conclusão: ATESTADO ÓRGÃO.
Descr. Compl. Serv.:
Observação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 23 / 09 / 2017
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Que fazem entre si, de um lado na qualidade de **CONTRATANTE**, **CONSTRUTORA CAMARGO LTDA-ME**, inscrita com o CNPJ nº.: 27.836.421/0001-03, com sede na Rua João Ribeiro da Fonseca, nº 446, Apto 02, Centro, Ipiranga –PR, e de outro lado o Sr. **JUAREZ SCHWAB**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, CREA –PR nº.: 22.202-D, residente e domiciliado à Rua Ernani Batista Rosas, nº 2231, Bairro Jardim Carvalho, Ponta Grossa- PR, neste ato denominado **CONTRATADO** como Responsável Técnico nos Serviços de Construção Civil que a **CONTRATANTE** vier a executar desde comum acordo, conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Que o **CONTRATADO** fica como Responsável Técnico pelas obras que de comum acordo acertem no prazo do presente contrato, após preenchidas, acordadas e assinadas pelo **CONTRATADO** as ART's e demais documentos suficientes e necessários para a regularização de cada obra.

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo para o presente contrato é de 1 (um) ano, a contar de 01 de Janeiro de 2020 à 01 de Janeiro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: A carga horária de trabalho do **CONTRATADO** será 02 (duas) horas diárias, perfazendo um total de 10 (dez) horas semanais.

CLÁUSULA QUARTA: O **CONTRATADO**, durante o período que prestar serviços para esta empresa, receberá um piso de 2 (dois) salários mínimos, ou seja, R\$ 2.078,00 (Dois mil e setenta e oito reais), por mês.

CLÁUSULA QUINTA: Todas as taxas, encargos, impostos de órgãos públicos necessários à regularização das obras ou serviços serão custeados pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEXTA: As partes elegem o foro da Comarca de Ponta Grossa – Paraná, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E por haverem justo e acordado assinam o presente contrato em duas vias.

Ipiranga, 06 de Janeiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 23 / 01 / 2020
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Luís Carlos de Souza

CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI

CNPJ Nº.: 27.836.421/0001-03
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº.: 90751180-47

Edital de Licitação 076/2021 – Modalidade Tomada de Preços 009/2021
CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI
À Comissão Municipal Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr

DECLARAÇÃO DE RENUNCIA – VISITA TECNICA

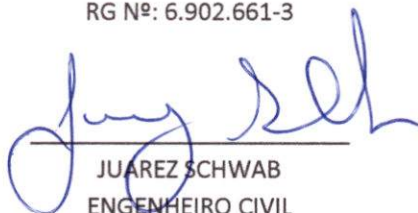
CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 27.836.421/0001-03, por intermédio de seu responsável técnico, o Sr. JUAREZ SCHWAB, portador da Carteira de Identidade Profissional – CREA/PR nº 22202/D e do CPF nº 550.392.609-97, DECLARA:

- a) que renuncia à Visita Técnica ao local e as instalações para a prestação dos serviços constantes do objeto do Edital nº 076/2021, e o quadro técnico da empresa tomou conhecimento das reais condições e peculiaridades inerentes à natureza dos serviços, bem como coletaram informações de todos os dados e elementos necessários à perfeita elaboração da proposta comercial, responsabilizando-se por manter as garantias que vincularem nossa proposta ao presente processo licitatório, em nome da empresa que represento.

Ipiranga, 24 de Março de 2021.



EVARISTO IRINEU KRUGER DE CAMARGO
SÓCIO PESSOA FÍSICA
CPF Nº: 030.790.089-44
RG Nº: 6.902.661-3



JUAREZ SCHWAB
ENGENHEIRO CIVIL
CREA PR Nº: 22202/D
CPF Nº.: 550.392.609-97

CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI

CNPJ Nº: 27.836.421/0001-03

RUA JOÃO RIBEIRO DA FONSECA, Nº 446, CENTRO, IPIRANGA-PR

CEP: 84.450-000

FONE: (42) 3242-1557

CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI

CNPJ Nº.: 27.836.421/0001-03
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº.: 90751180-47

Edital de Licitação 076/2021 – Modalidade Tomada de Preços 009/2021
CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA - HABILITAÇÃO

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Municipal Permanente de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Ivaí, em 30 de Março de 2021.



EVARISTO IRINEU KRUGER DE CAMARGO

SÓCIO PESSOA FÍSICA

CPF Nº: 030.790.089-44

RG Nº: 6.902.661-3

CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI

CNPJ Nº: 27.836.421/0001-03

RUA JOÃO RIBEIRO DA FONSECA, Nº 446, CENTRO, IPIRANGA-PR

CEP: 84.450-000

FONE: (42) 3242-1557

CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI

CNPJ Nº.: 27.836.421/0001-03
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº.: 90751180-47

Edital de Licitação 076/2021 – Modalidade Tomada de Preços 009/2021
CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI
À Comissão Municipal Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA – PROPOSTA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Municipal Permanente de Licitação, que julgou as propostas, renunciando, expressamente, ao direito de recurso e ao respectivo prazo e concordando com o procedimento licitatório.

Ivaí, em 30 de Março de 2021.



EVARISTO IRINEU KRUGER DE CAMARGO
SÓCIO PESSOA FÍSICA
CPF Nº: 030.790.089-44
RG Nº: 6.902.661-3

CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI
CNPJ Nº: 27.836.421/0001-03
RUA JOÃO RIBEIRO DA FONSECA, Nº 446, CENTRO, IPIRANGA-PR
CEP: 84.450-000
FONE: (42) 3242-1557

ENVELOPE N° 02

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO N° 076/2021

TOMADA DE PREÇOS N° 009/2021

PROPOSTA

EMPRESA: CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI -ME

Município de Ivai

Processo:

22/2021

Data:

29/03/2021 15:30

Assunto:

PROTOCOLO DE DOCUMENTOS - Versão: 1

Requerente

CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI



PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 27.836.421/0001-03 Fornecedor: CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI

E-mail: KEROLYN.STZ@GMAIL.COM

Endereço: RUA JOAO RIBEIRO DA FONSECA 446 - CENTRO - Ipiranga/PR - CEP 84450-000

Telefone: 4232421557

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9075118047

Contador: MARIA SILVANA STOZOUKOSKI

Telefone contador: 42991222572

Representante: EVARISTO IRINEU KRUGER DE CAMARGO

CPF: 030.790.089-44

RG: 69026613

Endereço representante: RUA JOAO RIBEIRO DA FONSECA 446 - CENTRO - Ipiranga/PR - CEP 84450-000

Telefone representante: 4232421557

E-mail representante: KEROLYN.STZ@GMAIL.COM

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

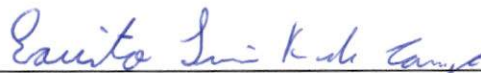
Lote: 001 OBRA: MURO, INFRAESTRUTURA E BANHEIROS

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	OBRA: MURO DO CEMITÉRIO MUNICIAPAL: INCLUINDO INFRAESTRUTURA	1,00	OBRA	151.927,35	SERVIÇOS		151.162,93	151.162,93
	OBRA: MURO DO CEMITÉRIO MUNICIAPAL: INCLUINDO INFRAESTRUTURA E BANHEIRO COM DEPÓSITO DE MATERIAIS INCLUSO							

PREÇO TOTAL DO LOTE : 151.162,93

TOTAL DA PROPOSTA : 151.162,93

Validade da proposta: 60 dias



CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI
CNPJ: 27.836.421/0001-03

CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI

CNPJ Nº.: 27.836.421/0001-03

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº.: 90751180-47



PLANILHA DE SERVIÇOS

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

OBRA: EXECUÇÃO DO MURO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL E PORTAL DE ENTRADA

ENDEREÇO: RUA DR. FERREIRA CORREIA, S/N - IVAÍ - PR

TP: 009/2021

DATA: 30/03/2021

HORÁRIO: 13:30

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1.		LOTE 1 - MURO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL				53.148,09
1.1.		SERVIÇOS PRELIMINARES				2.669,04
1.1.1.	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	120,00	11,12	1.334,40
1.1.2.	93584	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	M2	6,00	222,44	1.334,64
1.2.		INFRAESTRUTURA				19.567,73
1.2.1.	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M3	6,04	117,24	708,13
1.2.2.	101174	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	54,00	71,82	3.878,28
1.2.3.	96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	14,82	448,38	6.644,99
1.2.4.	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	486,58	11,24	5.469,16
1.2.5.	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	217,87	13,16	2.867,11
1.3.		ALVENARIA				17.209,44
1.3.1.	101159	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS MACIÇOS DE 5X10X20CM (ESPESSURA 10CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M2	152,00	113,22	17.209,44
1.4.		PORTÃO EM FERRO				10.543,66
1.4.1.	4948	PORTÃO DE ABRIR EM GRADIL DE METALON REDONDO DE 3/4" VERTICAL, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL - COMPLETO	M2	23,70	444,88	10.543,66
1.5.		PINTURAS				3.158,23
1.5.1.	88491	APLICAÇÃO MECÂNICA DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	304,00	8,39	2.550,56
1.5.2.	100736	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	47,40	12,82	607,67
2.		LOTE 2 - INFRAESTRUTURA E BANHEIROS				87.293,86
2.1.		SERVIÇOS PRELIMINARES				600,48
2.1.1.	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	54,00	11,12	600,48
2.2.		INFRAESTRUTURA				20.297,14
2.2.1.	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M3	3,24	117,24	379,86
2.2.2.	101174	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	108,00	71,82	7.756,56
2.2.3.	96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	9,64	448,38	4.322,1
2.2.4.	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	245,35	11,24	2.757,73
2.2.5.	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	109,58	9,99	1.094,70
2.2.6.	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	302,88	13,16	3.985,90
2.3.		ALVENARIA				6.884,27
2.3.1.	87490	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	148,24	46,44	6.884,27
2.4.		LAJE DE COBERTURA				7.873,99
2.4.1.	92267	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	36,05	30,27	1.091,23
2.4.2.	90854	CONCRETAGEM DE PAREDES EM EDIFICAÇÕES UNIFAMILIARES FEITAS COM SISTEMA DE FORMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL FCK 20 MPA - ANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2015	M3	2,16	447,43	966,45
2.4.3.	101964	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020	M2	36,05	126,90	4.574,75
2.4.4.	87882	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	36,05	5,16	186,02

Equipe L. K. de Carvalho

2.4.5.	90408	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	M2	36,05	29,28	1.055,54
2.5.		ESQUADRIAS				11.750,15
2.5.1.	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	14,07	456,01	6.416,06
2.5.2.	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E ONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	3,90	313,89	1.224,17
2.5.3.	93182	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	5,70	37,20	212,04
2.5.4.	93184	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	3,40	27,97	95,10
2.5.5.	93194	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	5,70	36,47	207,88
2.5.6.	25976	DIVISORIA EM GRANITO, COM DUAS FACES POLIDAS, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIÃO, E= "3,0" CM	M2	9,20	390,75	3.594,90
2.6.		COBERTURA				9.323,42
2.6.1.	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	71,82	20,26	1.455,07
2.6.2.	94207	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	71,78	43,85	3.147,55
2.6.3.	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	37,80	50,45	1.907,01
2.6.4.	1116	RUFO EXTERNO DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 25 CM	M	22,80	16,88	384,86
2.6.5.	89578	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	M	16,20	39,46	639,25
2.6.6.	96111	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	36,87	48,54	1.789,67
2.7.		REVESTIMENTOS DE PAREDES				6.967,1
2.7.1.	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	113,91	3,57	406,66
2.7.2.	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	113,91	29,24	3.330,73
2.7.3.	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	61,23	52,75	3.229,88
2.8.		REVESTIMENTO DE PISOS				4.876,98
2.8.1.	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM PISOS OU RADIER, ESPESURA DE "5 CM". AF_08/2017	M3	2,47	97,13	239,91
2.8.2.	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	2,47	537,03	1.326,46
2.8.3.	87247	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	M2	36,87	41,46	1.528,63
2.8.4.	101090	PISO EM PEDRA PORTUGUESA ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA SECA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, REJUNTADO COM CIMENTO COMUM. AF_05/2020	M2	12,60	131,92	1.662,19
2.8.5.	88648	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_06/2014	M	21,20	5,65	119,78
2.9.		INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS				7.488,70
2.9.1.	34637	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 500 LITROS, COM TAMPA	UN	2,00	252,19	504,38
2.9.2.	10422	BACIA SANITÁRIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, DE LOUCA BRANCA	UN	4,00	476,93	1.907,7
2.9.3.	93396	BANCADA GRANITO CINZA, 50 X 60 CM, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUCA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	507,66	2.030,64
2.9.4.	11831	TORNEIRA PLÁSTICA PARA TANQUE 1/2 " OU 3/4 " COM BICO PARA MANGUEIRA	UN	2,00	24,98	49,96
2.9.5.	100870	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 60 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	240,13	960,52
2.9.6.	89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	10,00	130,33	1.303,30
2.9.7.	91793	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015	M	2,00	79,86	159,72
2.9.8.	91795	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	4,00	62,93	251,72
2.9.9.	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00	10,85	21,70
2.9.10.	89969	KIT DE REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO DE LATÃO 1/2", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00	38,59	77,18
2.9.11.	97895	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,30X0,30X0,3 M. AF_05/2018	UN	2,00	110,93	221,86

Luís Carlos de Souza

2.10.		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ILUMINAÇÃO				5.859,71
2.10.1.	101531	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, SUBTERRÂNEA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 25 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSA MURETA DE ALVENARIA). AF_07/2020_P	UN	1,00	1.151,23	1.151,23
2.10.2.	101876	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	59,64	59,64
2.10.3.	93128	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	15,00	136,78	2.051,70
2.10.4.	93141	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	8,00	164,82	1.318,56
2.10.5.	93662	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5,00	68,81	344,05
2.10.6.	3780	LUMINÁRIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE AÇO PARA 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE *36" W, ALETADA, COMPLETA (LÂMPADA E REATOR INCLUSOS)	UN	9,00	59,27	533,43
2.10.7.	97606	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	6,00	66,85	401,10
2.11.		PINTURAS				5.254,68
2.11.1.	88417	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA COR. AF_06/2014	M2	212,72	15,90	3.382,25
2.11.2.	96127	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA DEMÃO. AF_05/2017	M2	52,68	14,11	743,31
2.11.3.	88491	APLICAÇÃO MECÂNICA DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	52,68	8,39	441,99
2.11.4.	88486	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	36,05	12,19	439,45
2.11.5.	100736	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	19,32	12,82	247,68
2.12.		SERVIÇOS FINAIS				117,06
2.12.1.	99806	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE COM PANO ÚMIDO AF_04/2019	M2	61,23	0,78	47,76
2.12.2.	99803	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	M2	36,87	1,88	69,32
3.		LOTE 3 - DEPÓSITO DE MATERIAIS				10.720,98
3.1.		DEPÓSITO DE MATERIAIS DE CONTRUÇÃO				10.720,98
3.1.1.	101174	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	33,00	71,82	2.370,06
3.1.2.	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FORMA. AF_06/2017	M3	1,13	117,24	132,48
3.1.3.	96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2017	M3	1,46	448,38	654,63
3.1.4.	87490	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	29,12	46,44	1.352,33
3.1.5.	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	58,25	3,57	207,95
3.1.6.	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	58,25	29,24	1.703,23
3.1.7.	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	65,65	11,24	737,91
3.1.8.	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	33,61	13,16	442,31
3.1.9.	88417	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA COR. AF_06/2014	M2	66,73	15,90	1.061,01
3.1.10.	37562	PORTÃO DE CORRER EM GRADIL FIXO DE BARRA DE FERRO CHATA DE 3 X 1/4" NA VERTICAL, SEM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL, COM TRILHOS E ROLDANAS	M2	2,25	389,27	875,86
3.1.11.	93128	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	3,00	136,78	410,34
3.1.12.	93141	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	2,00	164,82	329,64
3.1.13.	89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	1,00	130,33	130,33
3.1.14.	97606	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	3,00	66,85	200,55
3.1.15.	97595	SENSOR DE PRESENÇA COM FOTOCÉLULA, FIXAÇÃO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	1,00	64,02	64,02
3.1.16.	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	0,09	537,03	48,33
TOTAL GERAL						151.162,93

Excmo. Sr. R. de Souza

JUAREZ SCHWAB

RESPONSÁVEL TÉCNICO

ENGENHEIRO CIVIL - CREA 22-202-D/PR

CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI

CNPJ Nº.: 27.836.421/0001-03

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº.: 90751180-47



CRONOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

OBRA: EXECUÇÃO DO MURO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL E PORTAL DE ENTRADA

ENDEREÇO: RUA DR. FERREIRA CORREIA, S/N - IVAÍ - PR

TP: 009/2021

DATA: 30/03/2021

HORÁRIO: 13:30

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1 05/21	2 06/21	3 07/21	4 08/21	5 09/21	6 10/21
1.	LOTE 1 - MURO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	53.148,09	% Período:	22,32%	17,30%	17,30%	43,08%		
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	2.669,04	% Período:	100,00%					
1.2.	INFRAESTRUTURA	19.567,73	% Período:	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%		
1.3.	ALVENARIA	17.209,44	% Período:	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%		
1.4.	PORTÃO EM FERRO	10.543,66	% Período:				100,00%		
1.5.	PINTURAS	3.158,23	% Período:				100,00%		
2.	LOTE2 - INFRAESTRUTURA E BANHEIROS	87.293,86	% Período:	12,31%	13,77%	5,62%	23,72%	26,62%	17,95%
2.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	600,48	% Período:	100,00%					
2.2.	INFRAESTRUTURA	20.297,14	% Período:	50,00%	50,00%				
2.3.	ALVENARIA	6.884,27	% Período:			50,00%	50,00%		
2.4.	LAJE DE COBERTURA	7.873,99	% Período:				100,00%		
2.5.	ESQUADRIAS	11.750,15	% Período:					50,00%	50,00%
2.6.	COBERTURA	9.323,42	% Período:					100,00%	
2.7.	REVESTIMENTOS DE PAREDES	6.967,27	% Período:				25,00%	50,00%	25,00%
2.8.	REVESTIMENTO DE PISOS	4.876,98	% Período:				50,00%	25,00%	25,00%
2.9.	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS	7.488,70	% Período:		25,00%		50,00%	25,00%	
2.10.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ILUMINAÇÃO	5.859,71	% Período:			25,00%	25,00%	25,00%	25,00%
2.11.	PINTURAS	5.254,68	% Período:						100,00%
2.12.	SERVIÇOS FINAIS	117,08	% Período:						100,00%
3.	LOTE 3 - DEPÓSITO DE MATERIAIS	10.720,98	% Período:	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%		
3.1.	DEPÓSITO DE MATERIAIS DE CONTRUÇÃO	10.720,98	% Período:	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%		
151.162,93		%:		16,73%	15,81%	11,10%	30,62%	15,37%	10,37%
		Repasso:		-	-	-	-	-	-
		Contrapartida:		25.292,63	23.895,28	16.781,60	46.282,13	23.238,48	15.672,82
		Outros:		-	-	-	-	-	-
		Investimento:		25.292,63	23.895,28	16.781,60	46.282,13	23.238,48	15.672,82
		%:		16,73%	32,54%	43,64%	74,26%	89,63%	100,00%
		Repasso:		-	-	-	-	-	-
		Contrapartida:		25.292,63	49.187,91	65.969,51	112.251,64	135.490,11	151.162,93
		Outros:		-	-	-	-	-	-
		Investimento:		25.292,63	49.187,91	65.969,51	112.251,64	135.490,11	151.162,93

JUAREZ SCHWAB
RESPONSÁVEL TÉCNICO
ENGENHEIRO CIVIL - CREA 22-202-D/PR

Carito L. K. de S.

Prefeitura Municipal
De Ivaí



Departamento de Contratos
E Compras

RECIBO DE GARANTIA DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA

LICITAÇÃO 076/2021 – TOMADA DE PREÇOS 009/2021

Declaro para todos os fins de direito que recebemos da empresa **CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI**, Localizada na Rua João Ribeiro Fonseca, nº 446- centro, Ipiranga/Pr, no valor de **R\$ 1.519,27**, através cheque sob nº 000140, Cooperativa Sicredi (7038), com o objetivo de garantia de manutenção de proposta para a licitação 076/2021– Tomada de Preço 009/2021, que tem por objeto: **Obra- Muro do cemitério Municipal e Portal de entrada.**

Ivaí, 29 de março de 2021.



Recebido
29/03/2021



Equipiano

Município de Ivaí - 2021

Mapa da Licitação

Tomada de preços 9/2021

Página:1

Data abertura: 12/03/2021

Data julgamento: 30/03/2021

Data homologação:

CNPJ: 27.836.421/0001-03

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - OBRA: MURO, INFRAESTRUTURA E BANHEIROS				
001 OBRA: MURO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL: OBRA		1,00	151.162,93 *	
INCLUINDO INFRAESTRUTURA E BANHEIROBRA: MURO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL: INCLUINDO INFRAESTRUTURA E BANHEIRO				
COM DEPÓSITO DE MATERIAIS INCLUSO				
TOTAL DO LOTE			151.162,93 *	0,00
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR				0,00
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			151.162,93	

CNPJ: 27.836.421/0001-03 - CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: ANDREIA MALICZ SKEIKA, na versão: 5526 w

30/03/2021 13:49:48



Município de Ivaí - 2021
Classificação por Fornecedor
Tomada de preços 9/2021

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 133102-7 CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI CNPJ: 27.836.421/0001-03 Telefone: 4232421557 Status: Habilitado Email: kerolyn.stz@gmail.com								151.162,93	
Lote 001 - OBRA: MURO, INFRAESTRUTURA E BANHEIROS								151.162,93	
001	41221 OBRA: MURO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL INCLUINDO INFRAESTRUTURA E BANHEIR	OB	1,00	Habilitado			151.162,93	151.162,93	*
OBRA: MURO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL INCLUINDO INFRAESTRUTURA E BANHEIRO COM DEPÓSITO DE MATERIAIS INCLUSO									
VALOR TOTAL:							151.162,93		

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222– 84460-000 – Ivaí - PR

ATA DA SESSÃO PÚBLICA Nº 079/2021

LICITAÇÃO Nº 076/2021

TOMADA DE PREÇO Nº 009/2021

Objeto: Obra - Muro do cemitério Municipal e Portal de entrada.

Em 30 (trinta) de março de 2021 (dois mil e vinte e um), às 13:30 hs no departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí – Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí – Pr, o Presidente da Comissão permanente de licitação Welton Ademir Ferreira, junto com a Equipe de Apoio composta por Andréia Malicz Skeika e André Luis Prado Pereira, designados pela Portaria Municipal nº 033/2021 de 02/02/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/02/2021, a fim de realizar os procedimentos da Sessão de Tomada de Preço acima mencionada, de acordo com o edital e seus respectivos anexos, publicados em 15 de março de 2021, foi instalada a sessão de abertura e julgamento com menor preço por lote, contendo 01 lote e 01 item, conforme autorização do Sr. Idir Treviso, Prefeito de Ivaí, Paraná.

A Sessão foi iniciada pelo Presidente da Comissão permanente de licitação com a devida explicação do funcionamento da modalidade Tomada de Preço e dos aspectos legais que a fundamentam, notadamente e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, bem como esclarecidas as regras e o procedimento da Sessão.

Inicialmente, foi identificada a empresa participante, de acordo com os envelopes entregues até o horário limite estabelecido no edital.

<u>Pessoa Jurídica</u>	<u>Representante Legal</u>
CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI	Evaristo Irineu Kruger de Camargo

Então, o envelope de nº 01 contendo a habilitação foi devidamente aberto, assinado pelo Presidente da Comissão Municipal de Licitações e pela Equipe de Apoio e, após análise, a empresa foi declarada habilitada, pelo Presidente, por atenderem as exigências do edital.

A empresa CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI apresentou o Termo de Renúncia da intenção de Recurso da Habilitação. Partiu para abertura do envelope nº 02 contendo a proposta de preço. A proposta foi analisada e assinada pelo Presidente da Comissão Municipal de Licitações e Equipe de Apoio. Em seguida, após a devida apreciação, o preço apresentado foi lido em voz alta para todos os presentes, conforme o que segue:

<u>Proponente</u>	<u>Valor</u>
CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI	R\$ 151.162,93

Finalmente a seguinte empresa foi declarada vencedora por ter apresentado a melhor proposta, classificando-se em primeiro lugar no presente certame:

<u>EMPRESA VENCEDORA</u>	<u>Valor</u>
CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI	R\$ 151.162,93

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

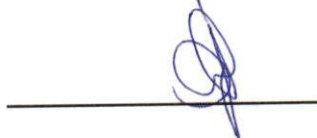
Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222– 84460-000 – Ivaí - PR

O certame foi finalizado com o valor global de R\$ 151.162,93.

Sem mais considerações, a Sessão foi encerrada às 14:05 HS, pelo Presidente da Comissão Municipal de Licitações, e esta ata, após a leitura e concordância com os termos aqui expostos, foi devidamente assinada pelo Presidente da Comissão Municipal de Licitações, Equipe de Apoio, sendo encaminhada ao Executivo Municipal para as providências cabíveis.



Welton Ademir Ferreira – Presidente da Comissão Municipal de Licitações



Andreia Malicz Skeika - Equipe de Apoio



André Luis Prado Pereira - Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

MEMO/2021

Ivaí - PR, 30 de março de 2021.

DE: SETOR DE LICITAÇÕES

PARA: PROCURADORIA JURIDICA

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria para análise e emissão de parecer jurídico, o processo da Licitação Nº 076/2021, modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021**; para fins de subsidiar o procedimento de homologação.

Cordialmente,



WELTON ADEMIR FERREIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

INTERESSADO: Encarregado do setor de licitações

ASSUNTO: Parecer sobre julgamento de licitação.

O Encarregado do Setor de Licitações, **WELTON ADEMIR FERREIRA** solicita o pronunciamento desta assessoria jurídica acerca do julgamento da Licitação Nº 076/2021, modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021**.

Analisando a documentação constante no processo do certame e a ata de licitação, esta assessoria jurídica opina pela regularidade do julgamento efetivando no certame em tela.

Ivaí - PR, 30 de março de 2021.



WILSON ARIEL EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO
076/2021
TOMADA DE PREÇOS
009/2021

OBJETO: Obra- Muro do cemitério Municipal e Portal de entrada.

VALOR GLOBAL: R\$ 151.162,93

LICITANTE VENCEDOR:

- CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do Processo Licitatório supra, de conformidade com o julgamento da Comissão Municipal de Licitação, observados as demais disposições pertinentes.

Ivaí, 31 DE MARÇO DE 2021.


IDIR TREVISO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br



Município de Ivaí - 2021
Classificação por Fornecedor
Tomada de preços 9/2021

Página 1

Item	Produto/Serviço	Un.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sal
001	OBRA: MURO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL INCLUINDO INFRAESTRUTURA E BANHEIRO COM DEPOSITO DE MATERIAIS INCLUIDO	OB	1,00	Habilitado			151.162,90	151.162,90	*
VALOR TOTAL:									151.162,90



Envio por: KELA STORER BUENO, no valor: 5025 w

31/03/2021 08:52:19

I – DA TEMPESTIVIDADE

Analisa-se no Mérito a Impugnação interposta tempestivamente pela empresa **TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA.**

II – DAS RAZÕES

Requer a impugnante a reforma do edital no item 14.6 “b”, ampliando a delimitação do raio, de forma a possibilitar a participação de todas as empresas interessadas, inclusive da empresa impugnante.

III – FUNDAMENTAÇÃO

Ocorre que a secretaria interessada apresentou justificativa no sentido de que a restrição geográfica é necessária para economia de gastos em locomoção, evitar desperdício de hora homem trabalhada dos operadores e que serviços pequenos não levariam tanto tempo a serem efetuados em local próximo, não atrasando o cronograma de serviços da própria Secretaria.

A justificativa apresentada são de cunho técnico da própria secretaria, não sendo da alçada deste Pregoeiro, portanto, em sendo justificativa plausível, nada impede a delimitação geográfica objeto da impugnação.

III – DA ANÁLISE

Por fim, o Pregoeiro decide em **NÃO ACATAR** a impugnação da empresa recorrente, subsidiado pelo Parecer Jurídico, por entender que não há qualquer ilegalidade na decisão já auferida, e, com o princípio fundamental de promover lisura na seleção de empresa apta a participar do pleito.

Diante disto, **FICA MANTIDO O CERTAME LICITATÓRIO JÁ PUBLICADO** de maneira a proporcionar a continuidade dos procedimentos licitatórios em atendimento do interesse público.

Sem mais para o momento,

Itaperuçu, 01 de abril de 2021.

REGINALDO STEPENOSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rubia Graziela dos Santos
Código Identificador:9BC7AF9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 030/2021

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2021

OBJETO: Locação de um imóvel para fins de residência da senhora beneficiária **Terezinha Edna Barbosa Costa**- aluguel social por um período de 06 meses, localizado na Rua Paraná, S/n, Bairro Vila Brasil II.

CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr

CONTRATADO:•**EURIQUE SEZYSHTA ZAIAS**

Valor mensal: R\$ 200,00

Valor Global: R\$ 1.200,00

Dotação orçamentária:

09002082440801105233903600000 2550

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO X DO ARTIGO 24 DA LEI
FEDERAL 8.666/93

RATIFICADO EM 31/03/2021

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:8580761A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 075/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021 (LEI
FEDERAL Nº 8.666/93).

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação Nº 075/2021

Tomada de Preços Nº 008/2021

(Lei Federal nº 8.666/93).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Obra- fechamento com alambrado no Estádio Municipal Valdomiro Jensen.

PARTICIPANTE CLASSIFICADO E ADJUDICADO:

•**WAM LICITAÇÕES LTDA**

Valor global: R\$ 143.054,94

HOMOLOGAÇÃO: 31.03.2021.

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:69E824E8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 076/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021 (LEI
FEDERAL Nº 8.666/93).

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação Nº 076/2021

Tomada de Preços Nº 009/2021

(Lei Federal nº 8.666/93).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Obra- Muro do cemitério Municipal e Portal de entrada.

PARTICIPANTE CLASSIFICADO E ADJUDICADO:

•**CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI**

Valor global: R\$ 151.162,93

HOMOLOGAÇÃO: 31.03.2021.

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:6915745C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 02/2021

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Composição da Equipe Técnica e Equipe Local do Plano de Ações Articuladas (PAR) do Município de Ivaí/PR.

I- Equipe Técnica do Plano de Ações Articuladas (PAR):

-Celia Siombalo Chaida
-Daiana Rodrigues
-Vaniza Jalile Paes de Almeida

II- Equipe Local do Plano de Ações Articuladas (PAR):

-Adelia Siombalo
-Ana Paula Czerevaty Rodrigues
-Celia Siombalo Chaida
-Daiana Rodrigues
-Dianéia Lisboa Camargo
-Edicléia Dambroski
-Marcia Cardoso Gonçalves
-Mayara Francini Kolitski

Ivaí, 01 de Abril de 2021.

PUBLICAÇÃO LEGAL

Balanço Patrimonial Encerrado em 31 de Dezembro de 2019		Passivo	
Ativo			
31/12/2019	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2018
R\$	R\$	R\$	R\$
CIRCULANTE		CIRCULANTE	
DISPONIBILIDADES		OBRIGAÇÕES	
Caixa, Depósitos Bancários	4.855,67	Fornecedores e Obrigações Contas	0
SOMA	4.855,67	SOMA	0
DIREITOS REALIZÁVEIS		CAPITAL SOCIAL	
Adiantamento a Fornecedores	88.872,86	Capital Social Subscrito	4.584.688,06
SOMA	93.727,53	SOMA	4.584.688,06
PERMANENTE		RESERVAS	
MOBILIZADO TÉCNICO		Adiantamento Placamento Capital	5.670.378,00
Terrenos	10.218.231,31	Projeções Acumuladas	-151.106,82
SOMA	10.218.231,31	SOMA	5.519.271,18
TOTAL DO ATIVO	10.303.959,24	TOTAL DO PASSIVO	10.303.959,24
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO			
	2019		2018
DESPESAS OPERACIONAIS			
Despesas Financeiras	125,97		44,35
Despesas Financeiras	566,95		67,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO	-432,08		-52,65
RESULTADO LÍQUIDO	-432,08		-52,65
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
	CAPITAL SOCIAL	RESERVA LÍQUIDA	ADIANTE PLACAMENTO CAPITAL
DISCRIMINAÇÃO			
SALDO EM 01/01/2019	4.680.311,30	-150.674,74	4.529.746,00
Adiantamento Aumento de Capital			1.343.634,00
Retenção de Capital	-75.623,24		-75.623,24
Resultado Líquido do Exercício		-432,08	
SALDO EM 31/12/2019	4.604.688,06	-151.106,82	5.519.271,18
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA DO EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/2019			
Resultados do Exercício			-432,08
Adiantamento a Fornecedores			2.420,13
Outras Contas a Pagar			0
FLUXO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS			1.997,06
Disponibilidades			0,00
Disponibilidades Início do Período			2.994,02
Disponibilidades Fim do Período			4.991,02
Variação do Período			1.997,06
NOTAS EXPLICATIVAS			
1 - ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Atividade principal da empresa é a participação em empresas e exploração agropecuária.			
2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS			
As Demonstrações Financeiras foram elaboradas de acordo com a Lei nº 6.402/76 e alterações posteriores.			
3 - CAPITAL SOCIAL			
O Capital Social é composto de 2.060.000 (Dois milhões, duzentos e sessenta mil) de Ações Ordinárias e Nonvotativas, todas sem valor nominal, podendo ser representadas por títulos múltiplos.			
Ponta Grossa, 31 de Dezembro de 2019			
EUGENIO IENI FERRERA		JUAZEB COSTA PRINTO	
Diretor - Presidente		Téc. Contábil - CRCPR 091250-8	

PONTA GROSSA CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL 1 OFÍCIO
Rua Frei Caneca, nº 120, Centro.
Município e Comarca de Ponta Grossa
Estado do Paraná.
Telefone 42 – 3224 - 0307

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram-me os documentos exigidos pelo artigo 1525º I, II, IV e V do Código Civil Brasileiro.

FERNANDO HENRIQUE SCHNEIDER e MARIANA SÉCCO RIBAS
PAULO CESAR DE QUADROS PEREIRA e ANGELA TOSETTO MACHADO
GUILHERME SIMONATO e LETICIA METELSKI
FABIO BETTES e AMANDA SIQUEIRA STEMLER

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavo o presente para ser afixado em cartório, no lugar de costume.

DANIELLE MIALSKI VILLAS BOAS
Oficial

SERVIÇO REGISTRAL CIVIL DO DISTRITO DE UVAIA
Município e Comarca de Ponta Grossa
Estado do Paraná

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram-me os documentos exigidos pelo artigo 1525, I, III, e IV - Código Civil Brasileiro.

JULIANO DE SOUZA e GABRIELLE THAIS BARBOSA
ROBSON DA LUZ ALMEIDA e ISABEL CRISTINA BUENO

Lucas Nobres da Costa
Agente Interino

Ponta Grossa, 01 de Abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2021
OBJETO: Locação de um imóvel para fins de residência da senhora beneficiária Terezinha Edna Barbosa Costa - alugar social por um período de 05 meses, localizada na Rua Paraná, S/n, Bairro Vila Brasil II.

CONTRATANTE: Município de Ivai - PR
CONTRATADO: EDUARDO SEZEMTA ZAJAS
Valor mensal: R\$ 200,00
Valor Global: R\$ 1.200,00

Datado e assinado em: 08/02/2021
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO X DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL 8.666/93
RATIFICADO EM 31/03/2021

Ivair Trevis - Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação Nº 075/2021
Tomada de Preços Nº 008/2021

(Lei Federal nº 8.666/93)
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Obra: Acabamento com alvenaria no Estádio Municipal Valdomiro Jensen.

PARTICIPANTE CLASSIFICADO E ADJUDICADO: -ARAM LICITAÇÕES LTDA

Valor Global: R\$ 143.954,94
HOMOLOGAÇÃO: 31/03/2021

Ivair Trevis - Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação Nº 076/2021
Tomada de Preços Nº 009/2021

(Lei Federal nº 8.666/93)
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Obra: Manutenção de Centro Municipal e Pontal de entrada.

PARTICIPANTE CLASSIFICADO E ADJUDICADO: -CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI

Valor Global: R\$ 151.162,93
HOMOLOGAÇÃO: 31/03/2021

Ivair Trevis - Prefeito Municipal

LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO Nº 226745/2021
VIGOR IND. DE ÓLEOS E PROTEÍNAS LTDA. torna público que recebeu do Instituto Água e Terra - IAT a Licença de Operação, LO Nº 226745/2021, com validade de 29/03/2025 para a atividade específica de Serviço de Coleta de Resíduos Não Perigosos (classe II), localizada na Estrada Municipal para Tainhas, s/nº, Bairro Interior, Carambei / PR, CEP 84.145-000.

SUMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

A COCARI - Cooperativa Agropecuária e Industrial CNPJ: 78.956.968/0001-83, torna público que requereu ao IAP (Instituto Ambiental do Paraná) a Licença Prévia para: Comércio e armazenamento de agrotóxicos, seus componentes e afins, implantada na Avenida Souza Naves, Vila Chapada, Bairro Chapada, Lote nº 11A, s/nº, Ponta Grossa - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
Estado do Paraná

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 197/2020
LICITAÇÃO Nº 195/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2019
REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2019

A Prefeitura Municipal de Ivai, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivai - PR, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor IDIR TREVIS, brasileiro, casado, residente em Ivai - PR, a Rua Dr. Ferreira Correia, portador da cédula de identidade nº 197.280-1 SSP-PR, do CPF nº 195.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa COMPANHIA ULTRAGÁS S/A, pessoa jurídica de direito privado, sito na Avenida Antônio Frederico Ozanan, nº1455, bairro Brigadeiro, CanoasRS, inscrita no CNPJ nº 01.632.195/0232-44, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor José Vilmar de Oliveira, brasileiro, solteiro, residente à Rua Avenida Antônio Frederico Ozanan, nº1655, bairro Brigadeiro, CanoasRS, portador da cédula de identidade nº 163.218.513-93 RS, do CPF nº 406.821.918-21, mediante observância ao disposto na Lei Federal nº 6.663/63 e posteriores alterações, resolveu, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: O presente P13 e P45 para todas as secretarias da Municipalidade.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Tendo em vista a alteração no equilíbrio econômico financeiro do contrato celebrado, ficam alterados os preços dos itens a seguir:

Lote	Descrição	Valor inicial	Valor reajustado
001	Carga de gás liquefeito de petróleo envasado GLP P13	R\$ 53,33	R\$ 67,73
002	Carga de gás liquefeito de petróleo envasado GLP P45	R\$ 398,00	R\$ 300,02

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado Ivai/PR, 31 de março de 2021.

MUNICÍPIO DE IVAÍ
Ivair Trevis - Prefeito Municipal

José Vilmar de Oliveira - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
Estado do Paraná

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 286/2020
LICITAÇÃO Nº 142/2020

TOMADA DE PREÇO Nº 044/2020

A Prefeitura Municipal de Ivai, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivai - PR, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor IDIR TREVIS, brasileiro, casado, residente em Ivai - PR, a Rua Dr. Ferreira Correia, portador da cédula de identidade nº 197.280-1 SSP-PR, do CPF nº 195.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa Laboratório de Análises Clínicas e Toxicológicas Brasil Ltda., pessoa jurídica de direito privado, sito na Rua Santos Dumont, nº145, cidade Ivai, Estado Paraná, inscrita no CNPJ nº 05.305.530/0001-86, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Dismar Aparecido Padilha, residente à Rua Nizidou, Sphaer, nº 1075, em Ivai-PR, portador da cédula de identidade nº 5.873.018-5, do CPF nº 836.155.330-45, mediante observância ao disposto na Lei Federal 6.663/63 e posteriores alterações, resolveu, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: Exames laboratoriais, sanguíneos, sorológicos, que identifiquem os anticorpos IGG e IGM na mesma amostra referente ao Covid-19 para a Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original. Visando o redimensionamento do objeto, fica acrescentado o valor de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais), sendo o valor unitário de cada exame de R\$ 150,00, de acordo com o Artigo 5º da Lei 6.663/63.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado Ivai/PR, 30 de março de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR

Ivair Trevis - Prefeito Municipal

Dismar Aparecido Padilha - Representante legal

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 281/2020
LICITAÇÃO Nº 145/2020

TOMADA DE PREÇO Nº 045/2020

A Prefeitura Municipal de Ivai, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivai - PR, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor IDIR TREVIS, brasileiro, casado, residente em Ivai - PR, a Rua Dr. Ferreira Correia, portador da cédula de identidade nº 197.280-1 SSP-PR, do CPF nº 195.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa CONSTRUTORA TANGARA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sito na Rua São Jorge, 140, Sala 05, Riozinho, Ivai/PR, CEP 84.655-456 inscrita no CNPJ nº 04.345.850/0001-68, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor Walter Alexandro Silva, brasileiro, solteiro, residente à Rua IV de Julho, Nº 250, Ivai/PR, portador da cédula de identidade nº 4.152.490-7 SSP-PR, do CPF nº 711.174.239-72, resolveu, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: Obra - Pavimentação Asfáltica em C.B.U.Q nas Ruas Aldeias de Matos e Travessa Guimarães.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A obra será 7º (sete) de execução deste contrato) fica prorrogada até 22/06/2021, de acordo com o Artigo 5º inciso II da Lei 6.663/63.

MUNICÍPIO DE IVAÍ - PR

Ivair Trevis - Prefeito Municipal

Dismar Aparecido Padilha - Representante legal

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 116/2021
Licitação Nº 065/2021

Processo Eletrônico Nº: 057/2021

Objeto: Prestação de Serviços médicos (médico pediatra, enfermeiro, odontólogo e Técnico em

raio x) para atendimento da população usuária do SUS

CONTRATADA: MEDSUL MAIO SAUDE LTDA

CONTRATADO: Município de Ivai - PR

Valor global: R\$ 557.600,00

Validade: 12 meses

Data da assinatura: 31/03/2021

Validade: 31/03/2021 a 31/03/2022

Ivair Trevis - Prefeito Municipal

Nelson Malcz - Representante legal

Extrato do Termo do Contrato Nº 116/2021

Licitação Nº 065/2021

Processo Eletrônico Nº: 057/2021

Objeto: Prestação de Serviços médicos (médico pediatra, enfermeiro, odontólogo e Técnico em

raio x) para atendimento da população usuária do SUS

CONTRATADA: MEDSUL MAIO SAUDE LTDA

CONTRATADO: Município de Ivai - PR

Valor global: R\$ 557.600,00

Validade: 12 meses

Data da assinatura: 31/03/2021

Validade: 31/03/2021 a 31/03/2022

Ivair Trevis - Prefeito Municipal

Nelson Malcz - Representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

CONTRATO Nº 132/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E A EMPRESA CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor IDIR TREVISIO, brasileiro, casado, residente em Ivaí - Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR, do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua João Ribeiro da Fonseca, nº 446, Centro, Ipiranga, PR, 84450-000 CEP: inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.836.421/0001-03, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor **Evaristo Irineu Kruger de Camargo**, brasileiro, casado, residente à Rua João Ribeiro da Fonseca, nº 446, Centro, em Ipiranga/PR, portador da cédula de identidade nº 6.902.661-3 SESP/PR, do CPF/MF nº 030.790.089-44 acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Licitação nº 076/2021, modalidade Tomada de Preços nº 009/2021, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

LÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO (art. 55, I e XI)

§ 1º - O presente contrato tem por objeto à Obra- Muro do cemitério Municipal e portal de entrada pela contratada ao contratante, conforme projetos e orçamentos em anexo.

§2º - integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de Edital de Licitação 076/2021 - Modalidade Tomada de Preços 009/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE EXECUÇÃO (art. 55, II)

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL (art. 55, III)

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R\$ 151.162,93** (cento e cinquenta e um mil, cento e sessenta e dois reais e noventa e três centavos).

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, III)

1º - O pagamento será efetuado em conforme medição (vide cronograma) após a execução do objeto, e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE, e também apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Tomada de Preços nº 009/2021 e contrato nº 132/2021).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

Evaristo



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser sustado, no todo ou em parte, nos casos de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento dos serviços, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO (art. 55, V)

despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

03001041220402100544905100000 0200

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE (art. 55, III)

a) - O valor ora contratado será fixo, não podendo ser reajustado.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

O prazo máximo para a execução do objeto da presente licitação será de 06 meses e será contado a partir da ordem de serviço, podendo ser renovado, através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 2º - O prazo estabelecido no parágrafo primeiro desta CLÁUSULA poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

1º - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) - efetuar o pagamento ajustado.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) - executar o objeto na forma ajustada;

b) - atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71)

c) - manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) - apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

e) - substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) . Advertência;

b) - . Multa, nos seguintes termos:

1) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

2) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

3) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

c) - - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) - - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

e) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

f) - . A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os, princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 365 dias e será contado a partir da expedição, podendo ser renovado, através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 67, 69 e 70)

O gestor e o fiscal são designados pela Portaria 034/2021.

Carvalho



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS - (artigo 73).

Os responsáveis pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria 035/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório

ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a ineligível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí, 13 de abril de 2021.


MUNICÍPIO DE IVAÍ - PR
Idir Trevisi - Prefeito
CONTRATANTE


CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI
Evaristo Irineu Kruger de Camargo
CONTRATADA





PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

TESTEMUNHA

Welton Ademir Ferreira
CPF/MF 086.341.999-24

TESTEMUNHA

Andreia Malicz Skeika
CPF/MF 096.455.749-51



Município de Ivaí - 2021
Classificação por Fornecedor
Tomada de preços 9/2021

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 133102-7 CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI Email: kerolyn.stz@gmail.com Representante: 132031-6 EVARISTO IRINEU KRUGER DE CAMARGO Lote 001 - OBRA: MURO, INFRAESTRUTURA E BANHEIROS									
001	41221 OBRA: MURO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL INCLUINDO INFRAESTRUTURA E BANHEIRO	OB	1,00	Habilitado			151.162,93	151.162,93	*
OBRA: MURO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL INCLUINDO INFRAESTRUTURA E BANHEIRO COM DEPÓSITO DE MATERIAIS INCLUSO									
VALOR TOTAL:							151.162,93		

Andreia

GILSON JOSÉ DE GÓIS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA

Secretária de Administração.

Publicado por:

Allan Thaler Domingos

Código Identificador:68E8FADE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 131/2021
LICITAÇÃO Nº 057/2021 PREGÃO Nº: 049/2021 PROCESSO
ELETRÔNICO Nº: 049/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 131/2021**Licitação nº 057/2021****Pregão nº: 049/2021****Processo Eletrônico nº: 049/2021**

OBJETO: Contratação de empresa que preste serviço de mão de obra para retirada e colocação de meio fio no canteiro central da Localidade de Bom Jardim do Sul.

CONTRATADA: LADEMIRO BUDNIK & CIA LTDA**CONTRATANTE:** Município de Ivaí – Pr.**Valor global:** R\$ 10.000,02**Prazo de Execução:** 03 meses**Vigência:** 12 meses**Data da assinatura:** 12/04/2021**IDIR TREVISIO**

Prefeito Municipal

LADEMIRO BUDNIK

Representante Legal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:4E41DC00

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 132/2021
LICITAÇÃO Nº 076/2021 TOMADA DE PREÇO Nº: 009/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 132/2021**Licitação nº 076/2021****Tomada de Preço nº: 009/2021****OBJETO:** Obra- Muro do cemitério Municipal e portal de entrada.**CONTRATADA:** CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI**CONTRATANTE:** Município de Ivaí – Pr.**Valor global:** R\$ 151.162,93**Prazo de Execução:** 06 meses**Vigência:** 365 dias**Data da assinatura:** 13/04/2021**IDIR TREVISIO**

Prefeito Municipal

EVARISTO IRINEU KRUGER DE CAMARGO

Representante Legal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:260CA032

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 133/2021
LICITAÇÃO Nº 082/2021 PREGÃO Nº: 071/2021 PROCESSO
ELETRÔNICO Nº: 071/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 133/2021**Licitação nº 082/2021****Pregão nº: 071/2021****Processo Eletrônico nº: 071/2021**

OBJETO: Serviços especializados de Mecânica, Injeção Eletrônica, Balanceamento e Geometria e funilaria de VEÍCULOS LEVES, para manutenção da frota municipal, com fornecimento de peças, com base de preços na tabela do sistema Audatex/fabricante, Sinderepa-Pr.

CONTRATADA: LUIZ FERNANDO RIBEIRO PEREIRA - ME**CONTRATANTE:** Município de Ivaí – Pr.**Valor global:** R\$ 300.000,00**PERCENTUAL DE DESCONTO:** 5%**Vigência:** 12 meses**Data da assinatura:** 13/04/2021**IDIR TREVISIO**

Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO RIBEIRO PEREIRA

Representante Legal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:EBF9219C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 134/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 134/2021**Dispensa de Licitação nº 032/2021**

OBJETO: Contratação de empresa que preste serviços de construção de trinta e nove (39) jardineiras (urnas), no Cemitério Municipal.

CONTRATADA: THALIA DAS GRAÇAS GOIS CONSTRUTORA - ME**CONTRATANTE:** Município de Ivaí – Pr.**Valor unitário:** R\$ 450,22**Valor global:** R\$ 17.558,58**Prazo de execução:** 90 dias**Vigência:** 365 dias**Data da assinatura:** 19/04/2021**IDIR TREVISIO**

Prefeito Municipal

THALIA DAS GRAÇAS GOIS

Representante Legal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:68115C6D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 135/2021
LICITAÇÃO Nº 086/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 013/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 135/2021**Licitação nº 086/2021****Tomada de Preço nº 013/2021**

OBJETO: Exames laboratoriais para detecção do Vírus Sars-Cov-2- Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS E TOXICOLÓGICAS BRASIL LTDA**CONTRATANTE:** Município de Ivaí – Pr.**Valor global:** R\$ 49.350,00**Vigência:** 06 meses**Data da assinatura:** 19/04/2021**IDIR TREVISIO**

Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI

Secretária Municipal de Saúde

CARLOS BRASIL DA ROCHA

Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Ofício nº 126/2021

Secretaria Municipal de Habitação
Departamento de Engenharia

Ivaí, 26 de Julho de 2021.

Ao Departamento de Licitações

Assunto: Solicitação de Aditivo para Obra dos Muros e Portal do Cemitério Municipal

Prezado,

Venho por meio deste, solicitar o aditivo do contrato da obra **Obra dos Muros e Portal do Cemitério Municipal**, conforme orçamento anexo.

Tal aditivo se faz necessário visto a necessidade de aumentar a dimensão geral da obra, a fim de se construir um coreto para a estrutura física do cemitério municipal.

Obrigada.

Atenciosamente,

Juliane M. Ruaro Kuhn
Eng. Civil CREA PR-83329/D
Diretora do Departamento de Engenharia do Município

V- 12/09/2021
E- 12/10/2021
15 019 98



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ	APELIDO DO EMPREENDIMENTO MURO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL E PORTAL DE ENTRADA			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 11-20 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE MURO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL E PORTAL DE ENTRADA	MUNICÍPIO / UF IVAÍ - PR	BDI 1 11,78%	BDI 2 26,45%	BDI 3 0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
MURO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL E PORTAL DE ENTRADA										15.007,27
1.1			LOTE 1º ADITIVO CORETO							15.007,27
1.1.1	SINAPI	99059	SERVIÇOS PRELIMINARES						663,09	
1.1.1.1			LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTELETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	59,31	10,00	BDI 1	11,18	663,09	RA
1.2			INFRAESTRUTURA						9.654,28	
1.2.1	SINAPI	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M3	5,35	105,41	BDI 1	117,83	630,39	RA
1.2.2	SINAPI	101174	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	28,00	64,57	BDI 1	72,18	2.021,04	RA
1.2.3	SINAPI	96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	7,24	403,14	BDI 1	450,63	3.262,56	RA
1.2.4	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	221,00	8,98	BDI 1	10,04	2.218,84	RA
1.2.5	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	115,00	11,84	BDI 1	13,23	1.521,45	RA
1.3			ALVENARIA						882,06	
1.3.1	SINAPI	87490	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_08/2014	M2	18,90	41,75	BDI 1	46,67	882,06	RA
1.4			REVESTIMENTOS DE PAREDES						499,31	
1.4.1	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	15,14	3,21	BDI 1	3,59	54,35	RA
1.4.2	SINAPI	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	15,14	26,29	BDI 1	29,39	444,96	RA
1.5			REVESTIMENTO DE PISOS						996,39	
1.5.1	SINAPI	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM PISOS OU RADIERES, ESPESSURA DE 5 CM. AF_09/2017	M3	1,25	87,33	BDI 1	97,62	122,03	RA
1.5.2	SINAPI	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	1,62	482,85	BDI 1	539,73	874,36	RA



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV	PROponente / TOMADOR 0 PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ	APÉLIDO DO EMPREENDIMENTO MURO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL E PORTAL DE ENTRADA			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 11-20 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE MURO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL E PORTAL DE ENTRADA	MUNICÍPIO / UF IVAÍ - PR	BDI 1 11,78%	BDI 2 26,45%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
MURO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL E PORTAL DE ENTRADA										15.007,27
1.6			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ILUMINAÇÃO							1.546,73
1.6.1.	SINAPI-I	39243	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO, REFORÇADO, COR LARANJA, DE 20 MM, PARA LAJES E PISOS	M	30,00	2,12	BDI 1	2,37	71,10	RA
1.6.2.	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	80,00	6,78	BDI 1	7,58	606,40	RA
1.6.3.	SINAPI	93128	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	1,00	122,98	BDI 1	137,47	137,47	RA
1.6.4.	SINAPI	93141	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	4,00	148,19	BDI 1	165,65	662,60	RA
1.6.5.	SINAPI	93662	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	61,87	BDI 1	69,16	69,16	RA
1.7			PINTURAS							661,44
1.7.1.	SINAPI	88417	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA COR. AF_06/2014	M2	17,14	14,30	BDI 1	15,98	273,90	RA
1.7.2.	SINAPI	96127	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA DEMÃO. AF_05/2017	M2	17,14	12,69	BDI 1	14,18	243,05	RA
1.7.3.	SINAPI	88491	APLICAÇÃO MECÂNICA DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	17,14	7,54	BDI 1	8,43	144,49	RA
1.8			SERVIÇOS FINAIS							103,97
1.8.1.	SINAPI	99806	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE COM PANO ÚMIDO AF_04/2019	M2	51,23	0,70	BDI 1	0,78	39,96	RA
1.8.2.	SINAPI	99803	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	M2	33,87	1,69	BDI 1	1,89	64,01	RA

Encargos sociais:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Símbolos da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ	APELIDO DO EMPREENDIMENTO MURO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL E PORTAL DE ENTRADA			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 11-20 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE MURO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL E PORTAL DE ENTRADA	MUNICÍPIO / UF IVAÍ - PR	BDI 1 11,78%	BDI 2 26,45%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
MURO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL E PORTAL DE ENTRADA									15.007,27

IVAÍ - PR
Local
segunda-feira, 26 de julho de 2021
Data

Responsável Técnico
Nome: JULIANE M. RUARO KUHN
CREA/CAU: PR-83329/D
ART/RRT: 0

RECURSO
←



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 132/2021

LICITAÇÃO Nº 076/2021

TOMADA DE PREÇO Nº 009/2021

O Município de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **IDIR TREVISÓ**, brasileiro, casado, residente em Ivaí - Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 1912.260-1 SSP-PR, do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominados CONTRATANTES, e a empresa **CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua João Ribeiro da Fonseca, nº 446, Centro, Ipiranga, PR, 84450-000 CEP: inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.836.421/0001-03, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor **Evaristo Irineu Kruger de Camargo**, brasileiro, casado, residente à Rua João Ribeiro da Fonseca, nº 446, Centro, em Ipiranga/PR, portador da cédula de identidade nº 6.902.661-3 SESP/PR, do CPF/MF nº 030.790.089-44, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

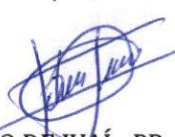
OBJETO: Obra: Muro do cemitério Municipal e portal de entrada.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original. Visando o redimensionamento do objeto, fica acrescentado o valor de R\$ 15.010,48 (quinze mil, dez reais e quarenta e oito centavos), de acordo com o Artigo 57 da Lei 8.666/93.

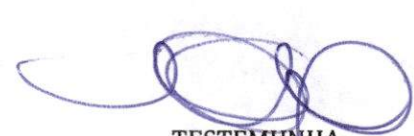
Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam inalteradas.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato, por seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí/PR, 28 de julho de 2021.


MUNICÍPIO DE IVAÍ - PR
Idir Trevisó - Prefeito Municipal
CONTRATANTE


CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI
Evaristo Irineu Kruger de Camargo
CONTRATADA


TESTEMUNHA
Welton Ademir Ferreira
CPF/MF 086.341.999-24


TESTEMUNHA
Marcia Luciene Kobilarz
CPF/MF 956.815.909-68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 132/2021 LICITAÇÃO Nº 076/2021
TOMADA DE PREÇO Nº 009/2021

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 132/2021**LICITAÇÃO Nº 076/2021****TOMADA DE PREÇO Nº 009/2021**

O Município de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **IDIR TREVISÓ**, brasileiro, casado, residente em Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 1912.260-1 SSP-PR, do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominados **CONTRATANTES**, e a empresa **CONSTRUTORA**

CAMARGO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua João Ribeiro da Fonseca, nº 446, Centro, Ipiranga, PR, 84450-000 CEP: inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.836.421/0001-03, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada pelo Senhor **Evaristo Irineu Kruger de Camargo**, brasileiro, casado, residente à Rua João Ribeiro da Fonseca, nº 446, Centro, em Ipiranga/PR, portador da cédula de identidade nº 6.902.661-3 SESP/PR, do CPF/MF nº 030.790.089-44, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: Obra: Muro do Cemitério Municipal e Portal de Entrada.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do Termo Aditivo é a alteração da **CLÁUSULA TERCEIRA** do contrato original. Visando o redimensionamento do objeto, fica acrescentado o valor de R\$ 15.010,48 (quinze mil, dez reais e quarenta e oito centavos), de acordo com o Artigo 57 da Lei 8.666/93.

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam inalteradas.

Ivaí/PR, 28 de julho de 2021.

IDIR TREVISÓ

Prefeito Municipal

EVARISTO IRINEU KRUGER DE CAMARGO

Representante Legal

Publicado por:

Márcia Luciene Kobilarz

Código Identificador:B28D7EE1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/07/2021. Edição 2316

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

